



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 26 de maio de 2017

Número 33.531 ANO CXXIII

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 37.902, DE 26 DE MAIO DE 2017.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

**Deputado DAVID ANTÔNIO BISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.902, DE 26 DE MAIO DE 2017

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RECURSO	TPO DE AÇÃO	ONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-------------------------	-------------	-------------	------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

#### FISCAL

##### 3277 TERRA PRODUTIVA

2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesca	20 608 3277 2104 0008 A 300 4490							120.000,00		
<b>TOTAL</b>								<b>120.000,00</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>								<b>120.000,00</b>		

### DECRETO Nº 37.903, DE 26 DE MAIO DE 2017.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$17.776,03 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 316 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

**Deputado DAVID ANTÔNIO BISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.903, DE 26 DE MAIO DE 2017

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD RECURSO	TPO DE AÇÃO	ONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
-------------------------	-------------	-------------	------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

#### FISCAL

##### 3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR

2139 Atendimento às Atividades de Extensão e Assuntos Comunitários	12 364 3246 2139 0001 A 316 3390							17.776,03		
<b>TOTAL</b>								<b>17.776,03</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>								<b>17.776,03</b>		

### DECRETO Nº 37.904, DE 26 DE MAIO DE 2017.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.495.025,48 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E**

**AVISO:** Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

NOVENTA E CINCO MIL, VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$2.668.287,69 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

III - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS.

IV - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$745.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

V - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$196.737,79 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

VI - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO BISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.904, DE 26 DE MAIO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
1480 Reforma das Unidades Jurisdicionais do 2. Grau					02 061 3291 1480 0011 P 401 3390		2.668.287,69			
TOTAL							2.668.287,69			
TOTAL POR SECRETARIA							2.668.287,69			

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais					12 122 0001 2003 0001 A 401 3390		10.000,00			
TOTAL							10.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							10.000,00			

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade					20 122 0001 2001 0001 A 401 3390		75.000,00			
TOTAL							75.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							75.000,00			

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA											
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO											
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA					2091 Emissão e Documentação de CNH e de Documentos de Veículos Automotores		06 125 3264 2091 0001 A 401 3390	745.000,00			
TOTAL							745.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA							745.000,00				

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
2158 Atendimento Jurídico Especializado					14 422 3269 2158 0001 A 401 3390		196.737,79			
TOTAL							196.737,79			
TOTAL POR SECRETARIA							196.737,79			

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25202 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade					16 122 0001 2001 0001 A 401 3390		400.000,00			
					0001 A 401 4490			400.000,00		
TOTAL							400.000,00	400.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA							800.000,00			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							4.495.025,48			

DECRETO Nº 37.905, DE 26 DE MAIO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.386.946,07 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro

da Fonte 430 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO BISAÍ PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.905, DE 26 DE MAIO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COB REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS</b>										
2249 Fortalecimento as Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS										
10 302 3231 2249	0001 A	430	3390				6.048,00			
<b>3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	430	3390				181.682,84			
							1.051.839,84			
<b>3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE</b>										
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251	0011 P	430	4490					185.013,04		
								198.660,00		
								347.880,00		
<b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>										
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0011 A	430	3390				415.822,35			
<b>TOTAL</b>							<b>1.655.393,03</b>	<b>731.553,04</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>2.386.946,07</b>

DECRETO Nº 37.906, DE 26 DE MAIO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$157.475,19 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 450 - Transferências do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO BISAÍ PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.906, DE 26 DE MAIO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COB REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE</b>										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 362 3283 1322	0003 P	450	4490					157.475,19		
<b>TOTAL</b>								<b>157.475,19</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>157.475,19</b>

DECRETO Nº 37.907, DE 26 DE MAIO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$301.737,85 (TREZENTOS E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$293.787,85 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$7.950,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO BISAÍ PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.907, DE 26 DE MAIO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COB REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS</b>										
2465 Apoio à Consolidação e Modernização da Infraestrutura para Ciência, Tecnologia e Inovação (C&TI)										
19 572 3244 2465	0001 A	480	3390				7.950,00			
<b>TOTAL</b>							<b>7.950,00</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>7.950,00</b>

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3277 TERRA PRODUTIVA</b>										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesqueira										
20 608 3277 2104 0008 A 480 4490										
TOTAL 120.645,67										
TOTAL POR SECRETARIA										120.645,67

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3166 PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS</b>										
1083 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional nos Igarapés de Manaus										
17 512 3166 1083 0011 P 480 4490										
TOTAL 173.142,18										
TOTAL POR SECRETARIA										173.142,18
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										301.737,85

## DECRETO Nº 37.908, DE 26 DE MAIO DE 2017.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.031.251,95 (SEIS MILHÕES, TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, no valor de **R\$5.870.036,19 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL, TRINTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, no valor de **R\$147.253,65 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

III - Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, no valor de **R\$13.962,11 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

## ANEXO DO DECRETO Nº 37.908, DE 26 DE MAIO DE 2017

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
03701 FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL</b>										
1208 Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais										
03 091 3234 1208 0011 P 485 3390										
TOTAL 92.128,11										
2536 Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais										
03 091 3234 2536 0001 A 485 4490										
TOTAL 55.125,54										
TOTAL POR SECRETARIA										147.253,65

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>										
2138 Atendimento às Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação										
12 364 3246 2138 0011 A 485 3390										
TOTAL 13.962,11										
TOTAL POR SECRETARIA										13.962,11

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3277 TERRA PRODUTIVA</b>										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesqueira										
20 608 3277 2104 0001 A 485 3390										
TOTAL 5.870.036,19										
TOTAL POR SECRETARIA										5.870.036,19
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										6.031.251,95

## DECRETO Nº 37.909, DE 26 DE MAIO DE 2017.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.274.172,35 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.909, DE 26 DE MAIO DE 2017

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>										
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0011 A	160	3390				415.822,35			
	0011 A	160	3390				1.040.400,00			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3276 2557	0001 A	160	3390				817.950,00			
<b>TOTAL</b>					<b>2.274.172,35</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>2.274.172,35</b>

## ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	160	9999				817.950,00			
	0001 A	160	9999				1.456.222,35			
<b>TOTAL</b>					<b>2.274.172,35</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>2.274.172,35</b>

## DECRETO Nº 37.910, DE 26 DE MAIO DE 2017.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.553.348,02 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO LISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.910, DE 26 DE MAIO DE 2017

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3248 MEIO AMBIENTE</b>										
2147 Gestão Ambiental e Ordenamento Territorial										
18 127 3248 2147	0001 A	300	3390				2.553.348,02			
<b>TOTAL</b>					<b>2.553.348,02</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>2.553.348,02</b>

## DECRETO Nº 37.911, DE 26 DE MAIO DE 2017.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.929.273,54 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO LISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.911, DE 26 DE MAIO DE 2017

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3248 MEIO AMBIENTE</b>										
2147 Gestão Ambiental e Ordenamento Territorial										
18 127 3248 2147	0001 A	485	3390				1.929.273,54			
<b>TOTAL</b>					<b>1.929.273,54</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>1.929.273,54</b>

## DECRETO Nº 37.912, DE 26 DE MAIO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.957.398,91 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

## ANEXOS DO DECRETO Nº 37.912, DE 26 DE MAIO DE 2017

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2252										
01 031 3282 2252	0001 A	100	3390				400.000,00			
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							400.000,00			

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2560										
02 061 3290 2560	0001 A	201	3350				572.400,00			
							30.000,00			
2627										
02 126 3290 2627	0001 A	201	3390				700.000,00			
TOTAL							1.302.400,00			
TOTAL POR SECRETARIA							1.302.400,00			

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001										
03 122 0001 2001	0001 A	100	3390				58.000,00			
TOTAL							58.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							58.000,00			

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
2138										
12 364 3246 2138	0001 A	285	3390				6.934,84			
2358										
12 364 3246 2358	0001 A	116	3390				1.698.013,00			
TOTAL							1.704.947,84			
TOTAL POR SECRETARIA							1.704.947,84			

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
11705 FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
2633										
14 422 3235 2633	0001 A	296	4490				700.447,44			
TOTAL							700.447,44			
TOTAL POR SECRETARIA							700.447,44			

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001										
03 122 0001 2001	0001 A	201	3390				30.000,00			
							80.000,00			
TOTAL							110.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							110.000,00			

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3390				10.840,15			
TOTAL							10.840,15			
TOTAL POR SECRETARIA							10.840,15			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003										
10 122 0001 2003	0001 A	201	3190				517.644,00			
TOTAL							517.644,00			
TOTAL POR SECRETARIA							517.644,00			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17303 FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA "ALFREDO DA MATTA"

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2069										
10 302 3276 2069	0001 A	350	4490				38.720,97			
							300.292,12			
TOTAL							339.013,09			
TOTAL POR SECRETARIA							339.013,09			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## SEGURIDADE

## 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	150	3390				102.911,44			
	0001 A	150	3390				317.392,00			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## SEGURIDADE

## 3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS

2249 Fortalecimento as Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS										
10 302 3231 2249	0001 A	150	3390				104.176,12			
	0001 A	150	3390				280.000,00			

## 3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2164 Assistência à Saúde na Área de Traumatologia-Ortopedia e Outras Especialidades Médicas										
10 302 3276 2164	0001 A	170	3390				13.370,37			

2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011 A	160	3390				203.425,67			

TOTAL 1.021.275,60

TOTAL POR SECRETARIA 1.021.275,60

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
20 122 0001 2001	0001 A	160	3390				662.833,92			
	0001 A	160	3391				141.434,00			

TOTAL 804.267,92

TOTAL POR SECRETARIA 804.267,92

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
20 122 0001 2001	0001 A	160	3390				18.000,00			

TOTAL 18.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 18.000,00

## 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

2167 Gestão e Operacionalização dos Serviços de Cidadania										
14 244 3247 2167	0011 A	160	4490				1.734.363,00			

TOTAL 1.734.363,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.734.363,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001 P	145	3390				1.500.000,00			

TOTAL 1.500.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.500.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	201	3390				1.237.896,00			

TOTAL 1.237.896,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.237.896,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA

1308 Contenção, Melhorias e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes										
17 512 3239 1308	0011 P	280	4490				4.109,61			
	0011 P	480	4490				1.490,39			

TOTAL 5.600,00

TOTAL POR SECRETARIA 5.600,00

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1038 Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidade Esportivas										
27 812 3271 1038	0011 P	160	3390				170.440,40			
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3271 2321	0001 A	160	3390				50.000,00			
	0001 A	160	3390				97.891,00			

TOTAL 318.331,40

TOTAL POR SECRETARIA 318.331,40

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## SEGURIDADE

## 3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2071 Implementação de Projetos Socioassistenciais										
08 244 3237 2071	0001 A	160	3390				30.729,97			

TOTAL 30.729,97

TOTAL POR SECRETARIA 30.729,97

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO DO AMAZONAS  
40101 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	100	3390				93.242,50			

TOTAL 93.242,50

TOTAL POR SECRETARIA 93.242,50

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

## FISCAL

## 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001 A	160	3390				50.400,00			

TOTAL 50.400,00

TOTAL POR SECRETARIA 50.400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 11.957.398,91



18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3277 TERRA PRODUTIVA</b>										
2452 Organização e Dinamização de Cadeias Produtivas Florestais, Pesqueiras e Agropecuárias										
23 605 3277 2452	0001 A	160	3390				6.496,92			
	0001 A	160	3390				13.771,00			
	0001 A	160	3390				50.000,00			
	0001 A	160	3390				64.000,00			
	0001 A	160	3390				200.000,00			
2453 Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira, e Florestal										
23 692 3277 2453	0001 A	160	3390				70.000,00			
	0001 A	160	3390				100.000,00			
	0001 A	160	3390				300.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>804.267,92</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>804.267,92</b>

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3277 TERRA PRODUTIVA</b>										
2524 Defesa Agropecuária e Florestal										
20 609 3277 2524	0001 A	160	3390				18.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>18.000,00</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>18.000,00</b>

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3293 TODOS PELA VIDA</b>										
2463 Ações de Prevenção às Drogas, em Articulação com a Rede de Serviços										
14 422 3293 2463	0001 A	160	3390				120.000,00			
	0001 A	160	3390				330.000,00			
2602 Ações de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar										
14 422 3293 2602	0001 A	160	3350				1.000.000,00			
	0001 A	160	3390				50.000,00			
	0001 A	160	3390				51.234,00			
	0001 A	160	3390				78.000,00			
2609 Proteção Integral à Criança e ao Adolescente										
14 243 3293 2609	0001 A	160	3390				85.129,00			
	0001 A	160	4490					20.000,00		
<b>TOTAL</b>							<b>1.714.363,00</b>	<b>20.000,00</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>1.734.363,00</b>

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>										
2532 Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação e Telecomunicação dos Órgãos de Segurança Pública										
06 126 3264 2532	0001 A	145	3390				1.500.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>1.500.000,00</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>1.500.000,00</b>

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>										
1217 Construção, Reforma e Adequação do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1217	0001 P	201	4490				1.237.896,00			
<b>TOTAL</b>							<b>1.237.896,00</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>1.237.896,00</b>

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA</b>										
1308 Contenção, Melhorias e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes										
17 512 3239 1308	0011 P	280	3390				4.109,61			
	0011 P	480	3390				1.490,39			
<b>TOTAL</b>							<b>5.600,00</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>5.600,00</b>

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
27 122 0001 2001	0001 A	160	3390				97.891,00			
	0001 A	160	3390				170.440,40			
<b>3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>										
2556 Manutenção e Operação dos Estádios de Futebol										
27 811 3271 2556	0011 A	160	3390				50.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>318.331,40</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>318.331,40</b>

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
08 122 0001 2001	0001 A	160	3390				30.729,97			
<b>TOTAL</b>							<b>30.729,97</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>30.729,97</b>

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO DO AMAZONAS  
40101 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3135 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAZONAS</b>										
2512 Captação de Recursos e Realização de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento do Amazonas										
04 121 3135 2512	0001 A	100	3390				93.242,50			
<b>TOTAL</b>							<b>93.242,50</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>93.242,50</b>

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b>										
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado										
14 421 3266 2123	0001 A	160	3390				50.400,00			
<b>TOTAL</b>							<b>50.400,00</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>50.400,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>										<b>11.957.398,91</b>

## DECRETO Nº 37.913, DE 26 DE MAIO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.872.381,45 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 110 - Recursos de Depósitos Judiciais da LC 151/2015, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO BISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

## ANEXO DO DECRETO Nº 37.913, DE 26 DE MAIO DE 2017

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28 846 0003 0002	0001E	110	3190		4.872.381,45					
TOTAL					4.872.381,45					
TOTAL POR SECRETARIA										4.872.381,45

## (\*) DECRETO Nº 37.728, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$21.355.678,55 (VINTE E UM MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(\*) Reproduzido por haver sido publicado com supressão da página dois no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de março de 2017.

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
0007 Participação do Estado no Capital da CIAMA										
28 846 1408 0007	0001E	160	3390				458.300,00			
TOTAL							458.300,00			
TOTAL POR SECRETARIA										458.300,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
FISCAL										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2164 Assistência à Saúde na Área de Traumatologia e Outras Especialidades Médicas										
10 302 3276 2164	0001A	160	3390				150.000,00			
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011A	160	3390				1.521.533,04			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0011A	160	3390				2.774.400,00			
TOTAL							4.445.933,04			
TOTAL POR SECRETARIA										4.445.933,04
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
1160 Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais										
20 782 3277 1160	0001P	160	3390				2.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2340 Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado										
13 391 2003 2340	0011A	160	4490				300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3293 TODOS PELA VIDA</b>										
2463 Ações de Prevenção às Drogas, em Articulação com a Rede de Serviços										
14 422 3293 2463	0001 A	160	3390				100.000,00			
	0001 A	160	3390				250.000,00			
2602 Ações de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar										
14 422 3293 2602	0001 A	160	3350				1.000.000,00			
	0001 A	160	3390				50.000,00			
	0001 A	160	3390				50.000,00			
2609 Proteção Integral à Criança e ao Adolescente										
14 243 3293 2609	0001 A	160	3390				100.000,00			
	0001 A	160	3390				100.000,00			
	0001 A	160	3390				130.000,00			
	0001 A	160	4490					20.000,00		
<b>TOTAL</b>							<b>1.780.000,00</b>	<b>20.000,00</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>1.800.000,00</b>

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001 A	160	3390				38.121,60			
	0001 A	160	3390				120.096,00			
	0001 A	160	3390				343.398,18			
<b>TOTAL</b>							<b>501.615,78</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>501.615,78</b>

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3293 TODOS PELA VIDA</b>										
2578 Ações Integradas de Prevenção à Violência e Defesa Social										
06 244 3293 2578	0001 A	160	3390				9.752,00			
	0001 A	160	3390				22.470,50			
	0001 A	160	4490					964.698,50		
<b>TOTAL</b>							<b>32.222,50</b>	<b>964.698,50</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>996.921,00</b>

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3293 TODOS PELA VIDA</b>										
2578 Ações Integradas de Prevenção à Violência e Defesa Social										
06 244 3293 2578	0011 A	160	3390				70.100,00			
	0011 A	160	3390				156.902,00			
	0011 A	160	4490					806.062,00		
<b>TOTAL</b>							<b>227.002,00</b>	<b>806.062,00</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>1.033.064,00</b>

26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO  
26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3293 TODOS PELA VIDA</b>										
2440 Desenvolvimento do Projeto Economia Solidária Amazonense										
11 334 3293 2440	0001 A	160	3390				229.003,39			
	0001 A	160	3390				381.673,00			
	0001 A	160	4490					152.668,00		
<b>TOTAL</b>							<b>610.676,39</b>	<b>152.668,00</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>763.344,39</b>

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3293 TODOS PELA VIDA</b>										
2576 Implementação dos Núcleos Integrados de Proteção Social (NIPS)										
08 244 3293 2576	0011 A	160	3350				2.000.345,67			
	0011 A	160	3390				41.262,23			
	0011 A	160	3390				192.103,00			
	0011 A	160	3390				197.087,36			
	0011 A	160	3390				500.426,07			
	0011 A	160	4490					221.280,85		
<b>TOTAL</b>							<b>7.759.623,33</b>	<b>221.280,85</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>7.980.904,18</b>

36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
36101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3293 TODOS PELA VIDA</b>										
2617 Serviço de Atendimento Psicossocial para Pessoas com Deficiência										
08 242 3293 2617	0001 A	160	3350				361.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>361.000,00</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>361.000,00</b>

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3293 TODOS PELA VIDA</b>										
2595 Reintegração Social das Pessoas Privadas de Liberdade										
14 421 3293 2595	0001 A	160	3390				95.450,00			
	0001 A	160	3390				141.130,16			
	0001 A	160	4490					478.016,00		
<b>TOTAL</b>							<b>236.580,16</b>	<b>478.016,00</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>714.596,16</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										<b>21.355.678,55</b>

## ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	160	9999				150.000,00			
	0001 A	160	9999				300.000,00			
	0001 A	160	9999				350.000,00			
	0001 A	160	9999				350.000,00			
	0001 A	160	9999				361.000,00			
	0001 A	160	9999				458.300,00			
	0001 A	160	9999				501.615,78			
	0001 A	160	9999				714.596,16			
	0001 A	160	9999				763.344,39			
	0001 A	160	9999				996.921,00			
	0001 A	160	9999				1.033.064,00			
	0001 A	160	9999				1.100.000,00			
	0001 A	160	9999				1.521.533,04			
	0001 A	160	9999				2.000.000,00			
	0001 A	160	9999				2.774.400,00			
	0001 A	160	9999				3.152.505,18			
	0001 A	160	9999				4.828.399,00			
<b>TOTAL</b>							<b>21.355.678,55</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>21.355.678,55</b>

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0003399.2017, resolve

EXONERAR, a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROBERTO HONDA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Engenharia, da Unidade Gestora da Cidade Universitária, constante do Anexo I, Parte 7, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento  
da Região Metropolitana de Manaus

**SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1638/2017-GS/DGP/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que consta do Processo n.º 005.0001476.2017, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 30 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 55, I da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RUBENS FERNANDO TABORDA**, Matrícula n.º 235.826-3A, do cargo de Médico Graduado, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VANDER RODRIGUES ALVES**  
Secretário de Estado de Saúde

**SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 2348.0000128.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MICHEL ANDERSON ATAÍDE**, Matrícula n.º 169.797-8D, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA MILITAR, constantes do Anexo I, Parte 2, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JEAN ROBERTH SILVA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em comissão da CASA MILITAR, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WILSON MARTINS DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Dep. DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado do Amazonas

## SECRETARIADO

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**WILSON MARTINS DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**ALESSANDRO MOREIRA SILVA**  
Controlador-Geral do Estado - CGE

**ZANELE ROCHA TEIXEIRA**  
Ouvidor-Geral do Estado

**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Procurador-Geral do Estado - PGE

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e  
Inovação - SEPLANCTI

**SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos  
e Cidadania - SEJUSC

**VANDER RODRIGUES ALVES**  
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário de Estado de Educação e  
Qualidade do Ensino - SEDUC

**SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS

**BRENO VIANA ORTIZ**  
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

**ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC

**AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

**ANTÔNIO ADEMIR STROSKI**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO**  
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**FABRÍCIO SILVA LIMA**  
Secretário de Estado da Juventude,  
Esporte e Lazer - SEJEL

**NAFICE BACRY VALOZ**  
Secretária de Estado de Representação do  
Governo em Brasília - SERGB

**VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA**  
Secretária de Estado dos Direitos da  
Pessoa com Deficiência - SEPED

**AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento  
da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

**CLEITMAN RABELO COELHO**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS BARBOZA**  
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário de Estado Extraordinário

**JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado Extraordinário

**MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA**  
Secretária de Estado Extraordinário

**AUXILIADORA ABRANTES PINTO**  
Secretária de Estado Extraordinário

**FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES**  
Secretário de Estado Extraordinário

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.0014191.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 15 de maio de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAURO PETRAS RIBEIRO MUNIZ**, Matrícula n.º 166.933-8B, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS- UGP/PADEAM, vinculada à estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, constante do Anexo I, Parte 15, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 15 de maio de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RUTH LILIAN RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS-UGP/PADEAM, vinculada à estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0003400.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RENATA CRISTINA RODRIGUES MOREIRA DE IPANEMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, constante do Anexo I, Parte 20, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISAIAS AMAZONAS DA SILVA**, para exercer na Secretaria de Estado de Infraestrutura, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**AMÉRICO GORAYEB JUNIOR**  
Secretário de Estado de Infraestrutura, em exercício

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0003399.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS SALES GOMES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1, da Unidade Gestora de Projetos Especiais, constante do Anexo I, Parte 29, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEONARDO BARBOSA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão da Unidade Gestora de Projetos Especiais, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**AMÉRICO GORAYEB JUNIOR**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda



## DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

**MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO**  
Diretor Presidente  
**MÁRIO JORGE CORRÊA**  
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**  
Rua Tefé, N.º 86 - Centro  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

## PREÇO DA EDIÇÃO:

(Edição do dia) ..... R\$ 5,00  
(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0002835.2017, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, constantes do Anexo I, Parte 15, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	A CONTAR DE
MARIA HILDECY FREIRE DA SILVA	ASSESSOR II AD-2	01.04.2017
LARISSA DE FREITAS COUTO	ASSESSOR III AD-3	

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, constantes do Anexo I, Parte 15, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	A CONTAR DE
SIMONE REGINA ALMEIDA GARCIA	ASSESSOR II AD-2	01.04.2017
CARLA ADRIANA BATISTA DA SILVA	ASSESSOR III AD-3	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0003399.2017, resolve

I - EXONERAR, a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Unidade Gestora da Cidade Universitária, constante do Anexo I, Parte 7, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
ANA MARIA PINA PAIVA	Assessor I	AD-1
DENISE NUNES PORTO		
GISELA SOARES REDIG DE OLIVEIRA		

II - NOMEAR, a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Unidade Gestora da Cidade Universitária, constante do Anexo I, Parte 7, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
DANIELA LIMA ARBEX	Assessor I	AD-1
NEY AFONSO SIGUEIRA AGUIAR		
PLINIO CESAR COELHO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR  
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a vaga aberta em face da exoneração do servidor CLAUDIO MUNIZ PAGANO DE MELLO, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 13 de fevereiro de 2017, e o que mais consta do Processo n.º 006.0003440.2017, resolve

NOMEAR, a contar de 22 de maio de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, AQUIAS SANTAREM MATOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor I, AD-1, da Comissão de Cooperação e Relações Institucionais do Governo do Estado do Amazonas - CCRIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Relações Institucionais - SERINS, constante do Anexo I, Parte 27, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAFICE BACRY VALOZ  
Secretária de Estado de Relações Institucionais

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.02579 - AMAZONPREV (006.0003159.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA**, no cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 1, Matrícula n.º 101.087-5A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$805,43 (oitocentos e cinco reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$57,87 (cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$730,00 (setecentos e trinta reais), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$80,54 (oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.673,84 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VANDER RODRIGUES ALVES**  
Secretário de Estado de Saúde

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00632-AMAZONPREV (006.0003320.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **HEITOR GURGEL DE PAIVA**, no cargo de Professor, 6.ª Classe, PF20-ADC-VI, Referência H, Matrícula n.º 026.395-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.502,75 (um mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02

(dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.534,76 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.01557-AMAZONPREV (006.0003099.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **IVONE JACQUES ANTUNES**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 110.334-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Eldah Bitton Telles Rocha, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.840,98 (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.872,99 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00939-AMAZONPREV (006.0003161.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, MAGDA MARQUES CARVALHO, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 133.553-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Antenor Sarmento Pessoa, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.804,89 (um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.820,89 (um mil, oitocentos e oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00497-AMAZONPREV (006.0002779.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, HERLEIDE BATISTA VIANA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 050.895-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Maria da Graça Nogueira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.155,72 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do

artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.187,73 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.03947-AMAZONPREV (006.0003065.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, HEVANDRO RATTES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H1, Matrícula n.º 023.525-3B, lotado na Escola Estadual Deputado Vital Mendonça, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.924,76 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, mais R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.972,77 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.03588-AMAZONPREV (006.0003354.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **LUCIA RAIMUNDA DA CUNHA MELO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1.ª Classe, PNF-ASG-I, Referência E, Matrícula n.º 031.012-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual São Sebastião, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.116,77 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$263,08 (duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional – GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.428,07 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.07451 - AMAZONPREV (006.0003318.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **DULCINEIA LESSA BRAGA**, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n.º 106.041-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$797,45 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$57,87 (cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$726,38 (setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$79,75 (setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento),

consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.661,45 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VANDER RODRIGUES ALVES**  
Secretário de Estado de Saúde

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00782-AMAZONPREV (006.0003145.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA JOSÉ LIMA DE ALBUQUERQUE**, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 103.253-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.696,71 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$3.503,18 (três mil, quinhentos e três reais e dezoito centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469 de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$339,34 (trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), do vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$5.667,82 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VANDER RODRIGUES ALVES**  
Secretário de Estado de Saúde

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2016.4.06332-AMAZONPREV (006.0003315.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **JACINE DA SILVA E SILVA**, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 101.614-8B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento do Alvorada, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo no valor de R\$789,55 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$57,87 (cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$768,30 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$157,91 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.773,63 (um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VANDER RODRIGUES ALVES**  
Secretário de Estado de Saúde

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2016.1.03610-AMAZONPREV (006.0003361.2017), resolve

**APOSENTAR** compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 11 de agosto de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, **ROSINA GONÇALVES DA ROCHA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 3, Matrícula n.º 172.775-3B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Pronto Socorro 28 de Agosto, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$619,88 (seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 109, IX da Constituição Estadual.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VANDER RODRIGUES ALVES**  
Secretário de Estado de Saúde

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2017.4.00324 - AMAZONPREV (006.0002745.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ ALVARO PANZA**, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 006.477-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade Mista de Itapiranga, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$829,84 (oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$115,73 (cento e quinze reais e setenta e três centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$787,69 (setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$165,97 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.899,23 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VANDER RODRIGUES ALVES**  
Secretário de Estado de Saúde

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0631366-95.2015.8.04.0001, que determinou a anulação do Decreto de 23 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou a Sr.ª ROSA MARIA DE AZEVEDO FRONTOURO, para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Radiologia, da Fundação Hospital Adriano Jorge, bem como a sua nova nomeação, para o mesmo cargo, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio da Promoção n.º 399/2017 – PPC/PGE, da lavra da Procuradora do Estado, Dr.ª Glicia Pereira Braga, devidamente aprovada pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Tadeu de Souza Silva, e o que mais consta do Processo n.º 006.0003222.2017, resolve

I – ANULAR o Decreto de 23 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou a Sr.ª ROSA MARIA DE AZEVEDO FRONTOURO, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Radiologia, da Fundação Hospital Adriano Jorge;

II – NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Fundação Hospital Adriano Jorge, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Fundação Hospital Adriano Jorge		
Cargo: Auxiliar de Radiologia		
01	ROSA MARIA DE AZEVEDO FRONTOURO	3.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES  
Secretário de Estado de Saúde

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EMANUELLE DE MOURA LIMA do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, constante do Anexo I, Parte 4, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, modificado pelo Anexo II, Parte 4 da Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

ZANELE ROCHA TEIXEIRA  
Ouvidora Geral do Estado

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I – TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 12 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de abril de 2017, no item II, na parte que nomeou ANA KARINE MAIA DE OLIVEIRA ROMÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo II, Parte 1, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II – NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EMANUELLE DE MOURA LIMA para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o artigo 4.º da Lei 4.163, de 09 de março de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual e no Decreto Legislativo n.º 810, de 03 de maio de 2017, que aprova a indicação do nome, em substituição do representante do Fórum Estadual dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Amazonas - FETSUAS/AM, para cumprir o restante do mandato 2015/2018, no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, e o que mais consta do Processo n.º 006.0003938.2016, resolve

I – DISPENSAR, a Sra. LETÍCIA PRISCILA DE ALMEIDA BOREL, da função de Membro do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, na vaga destinada ao Fórum Estadual dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Amazonas - SETSUAS/AM;

II – DESIGNAR, a Sra. FRANCELY THOMÉ DA COSTA, na função de Membro do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, na vaga mencionada no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO  
Secretária de Estado de Assistência Social

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, na Ação Ordinária n.º 0310543-57.2007.8.04.0001, que manteve a sentença proferida pelo Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, que julgou parcialmente procedente o pedido do autor, ordenando a inclusão do Cabo QPPM RAIMUNDO EUDO ATAÍDE CUNHA (4696), nos quadros de acesso à graduação de 3.º Sargento da Polícia Militar do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 08 de março de 2006;

CONSIDERANDO a orientação recomendada por via do Ofício n.º 1.561/2017 – GPGE, (fls.04 – Casa Civil), da Procuradoria Geral do Estado, para o cumprimento da Decisão proferida nos autos, e o que mais consta do Processo n.º 074.0011743.2017, resolve

PROMOVER, por antiguidade, a contar de 08 de março de 2006, o Cabo QPPM RAIMUNDO EUDO ATAÍDE CUNHA (4696), à graduação de 3.º Sargento QPPM, em conformidade com que preceitua o item II do artigo 9.º da Lei n.º 3.041, de 08 de março de 2006, que alterou a Lei n.º 2.814, de 21 de julho de 2003, que estabelece critérios para evolução na carreira dos Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO  
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0617375-23.2013.8.04.0001, que determinou a Promoção do Aluno Oficial PM IGOR ULYSSES, (SI/PMAM 20711), Matrícula n.º 216.837-5A, ao Posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais Especialistas – QOEsp (Fisioterapeuta) da Polícia Militar do Amazonas, a contar de 03 de fevereiro de 2012, e o que mais consta do Processo n.º 074.0033830.2016, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“PROMOVER, a título de prêmio, a contar de 03 de fevereiro de 2012, nos termos do artigo 11, § 3.º, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, com redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 2.185, de 02 de abril de 1993, por haver logrado a 1.ª colocação no Curso de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Amazonas/2011, o Aluno Oficial PM IGOR ULYSSES, (SI/PMAM 20711), Matrícula n.º 216.837-5A, ao Posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais Especialistas – QOEsp (Fisioterapeuta) da Polícia Militar do Amazonas.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO  
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.01461-AMAZONPREV (006.0002808.2017), que atesta o cumprimento pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LENY SOCORRO DO VALLE CANDIDO, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão V, Matrícula n.º 108.584-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, lotada na Subgerência de Pessoal, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$13,60 (treze reais e sessenta centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$24.794,22 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 3.448 cotas x R\$7.1909, conforme o disposto no artigo 19 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003 e com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, mais R\$1.021,11 (um mil, vinte e um reais e onze centavos), de Vantagem Pessoal, correspondentes a 142 cotas x R\$7.1909, consoante os termos do artigo 28 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R\$25.964,93 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.06607 - AMAZONPREV (006.0003158.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LÚCIA MARIA PICAÑO DE SOUZA, no cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe A, Referência 3, Matrícula n.º 101.677-6C, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, lotada na Diretoria Técnica, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$746,14 (setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$64,29 (sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$956,98 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$149,23 (cento e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.916,64 (um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES  
Secretário de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.4.00644 - AMAZONPREV (006.0002962.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, RAIMUNDA DE ALMEIDA FERREIRA, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 026.262-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Wilton R. Bizantino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.155,72 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$64,02 (sessenta e quatro reais e dois centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por

Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.219,74 (dois mil, duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00628-AMAZONPREV (006.0002645.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, JESUINA MARTINS DE MELO, no cargo de Professor, 5.ª Classe, PF20-LIC-V, Referência H, Matrícula n.º 026.335-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.590,87 (um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.638,88 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.00614-AMAZONPREV (006.0003352.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA CONDEUZA MAGALHÃES**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 016.383-0C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.830,92 (um mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.830,92 (um mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.01141-AMAZONPREV (006.0003351.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **JORGINA SARMENTO DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 136.583-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Eldah Bitton Telles da Rocha, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.804,98 (um mil, oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º, da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesesseis reais), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de

novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.820,89 (um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.01103-AMAZONPREV (006.0003416.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 110.527-2C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Cacilda Braule Pinto, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.804,89 (um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.872,99 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2017.4.01183 - AMAZONPREV (006.0003349.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE ARAÚJO**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F, Matrícula n.º 143.256-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Daisaku Ikeda, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.021,47 (dois mil, vinte e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesesseis reais), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.037,47 (dois mil, trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2016.4.03121 - AMAZONPREV (006.0003032.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **FRANCISCA DAS CHAGAS SALES DE VASCONCELOS**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 118.665-5E, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 6.ª Classe, PF20-ADC-VI, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.308,24 (um mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em

R\$1.308,24 (um mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2016.4.06858-AMAZONPREV (006.0003155.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **BENJAMIN MARTINEZ DE PAIVA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência H, Matrícula n.º 023.553-9B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Professora Berezith Nascimento da Silva, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.877,81 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.925,82 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2017.4.00787 - AMAZONPREV (006.0002757.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **HARUMI NAGATA DA ROCHA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 013.301-9C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Maria Emília Mestrinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.103,15 (dois mil, cento e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.135,16 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO BISAÍ PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2016.4.05175-AMAZONPREV (006.0003006.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **REGINA LEITE BRILHANTE TRAVASSOS**, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, PNM-ANM-I, Referência E, Matrícula n.º 102.628-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Plácido Serrano, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.294,66 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$315,39 (trezentos e quinze reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de

novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.642,06 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO BISAÍ PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2016.4.02647-AMAZONPREV (006.0003344.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **SEBASTIANA DE OLIVEIRA CORREA**, no cargo de Merendeiro, 1.ª Classe, PNF-MNF-I, Referência E, Matrícula n.º 103.561-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Getúlio Vargas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$996,98 (novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$383,07 (trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.412,06 (um mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO BISAÍ PEREIRA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.1.07710-AMAZONPREV (006.0003024.2017), resolve

APOSENTAR compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 13 de setembro de 2009, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Matrícula n.º 113.782-4B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Boa Vista do Ramos, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, Referência 1, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$711,41 (setecentos e onze reais e quarenta e um centavos), mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme o artigo 109, IX, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 45, § 3.º da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES  
Secretário de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00714-AMAZONPREV (006.0003332.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **IRENE AMANÇO DE FREITAS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 105.845-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Eirunepé, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$788,97 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$53,36 (cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$722,08 (setecentos e vinte e dois reais e oito centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.643,31 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,  
em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES  
Secretário de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00655 - AMAZONPREV (006.0003328.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA NATIVIDADE MOURA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º 006.065-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$805,43 (oitocentos e cinco reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$57,87 (cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$776,00 (setecentos e setenta e seis reais), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$161,09 (cento e sessenta e um reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.800,39 (um mil, oitocentos reais e trinta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,  
em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES  
Secretário de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.M.01909 - AMAZONPREV (006.0005005.2016), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex officio* para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Segundo Tenente QOAPM ALUIZIO BENTES CERDEIRA, Matrícula n.º 109.221-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Segundo Tenente, no valor de R\$4.910,32 (quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$85,14 (oitenta e cinco reais e quinze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$ 4.546,39 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Tropa, (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$9.541,85 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO  
Comandante-Geral da Polícia Militar

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Decreto de 07 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apontada pela instrução do processo n.º 006.0003174.2017, resolve

RETIFICAR para ZILDAANNY FERNANDES MEDEIROS, o nome da servidora, erroneamente grafado como ZILDA AANY FERNANDES MEDEIROS, no Decreto de 07 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que a nomeou, para exercer cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES  
Secretária de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

## (\*) DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a vigência dos artigos 2.º e 6.º da Lei n.º 3.583, de 29 de dezembro de 2010, e demais modificações, e o que consta do Processo n.º 006.0002907.2017, resolve

EXONERAR, a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ROSEMERE SABOIA PIMENTEL FONTGALLAND do cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES, conforme os artigos 2.º e 6.º da Lei n.º 3.583, de 29 de dezembro de 2010, e demais modificações.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

(\*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de maio de 2017.

## (\*) DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a vigência dos artigos 2.º e 6.º da Lei n.º 3.583, de 29 de dezembro de 2010, e demais modificações, e o que consta do Processo n.º 006.0002907.2017, resolve

NOMEAR, a contar de 24 de abril de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANA LÚCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES, conforme os artigos 2.º e 6.º da Lei n.º 3.583, de 29 de dezembro de 2010, e demais modificações.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

(\*) Reproduzido por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de maio de 2017.

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL

SERVIDOR: FABIANO CASTANHOLA MARQUES

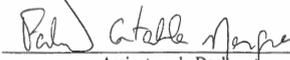
CARGO: CONSULTOR TÉCNICO I

SIMBOLOGIA:

1. Capital Social da firma individual denominada Fabiano Castanhola Marques M.E valor R\$10.000,00 (dez mil reais);
2. Apartamento de 38,43m no conjunto habitacional da Superintendência Estadual de Habitação, Conjunto Viver Melhor IV, Av. Torquato Tapajós, bairro Campos Sales, Rua 14, Bloco 28, Apt 201. Valor R\$100.000,00 (cem mil reais)
3. Carro Toyota Corolla 2008/2009 placa DXQ-1615 valor R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 16 de maio de 2017

  
Assinatura do Declarante

Visto:

Em: 16/05/2017

  
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL

SERVIDOR: FERNANDA AQUINO DE ALMEIDA

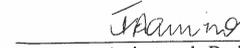
CARGO: ASSESSOR I AD-1

**DECLARAÇÃO DE BENS**

01- CARRO ANO 2009/2010 MARCA PEGEOUT MODELO PASSION 207 NO VALOR DE R\$ 23.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 18 de maio de 2017.

  
Assinatura do Declarante

Visto:

Em: 18/05/2017

  
RAIMUNDO JOSÉ BRANÇÃO DO NASCIMENTO  
Chefe do Setor de Pessoal

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL

SERVIDOR: INDRA MOURA SIQUEIRA

CARGO: ASSESSOR I

SIMBOLOGIA: AD-1

**DECLARAÇÃO DE BENS**

- 01- Uma moto Honda, modelo BIZ 125, ano 2012, de cor cinza, Placa NPB 0483, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) quitada.
- 02- Uma moto Honda, modelo POP 100, ano 2013, de cor laranja, Placa OAL 0193, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) quitada.
- 03 - Um carro FIAT, modelo SIENA, ano 2014, de cor Bege Savana, Placa PHE 7053, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), financiado.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 17 de Maio de 2017.

  
Assinatura do Declarante

Visto:

Em: 17/05/2017

  
RAIMUNDO JOSÉ BRANÇÃO DO NASCIMENTO  
Chefe do Setor de Pessoal



**NOTA FISCAL**  
amazonense





**Exerça sua cidadania e concorra a prêmios de R\$50 a R\$50 mil**

SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL**

**Acesse Diário Oficial Eletrônico**  
**www.imprensaoficial.am.gov.br**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 26 de maio de 2017

Número 33.531 ANO CXXIII

## PODER JUDICIÁRIO

### Ministério Público

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Maio/2016 a Abril/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	190.835.163,59	0,00
Pessoal Ativo	145.294.397,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.540.765,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.057.847,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.057.847,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	181.777.316,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.724.956.309,54	-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LIQ. AJUSTADA (VI)	11.724.956.309,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	181.777.316,43	1,55%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	234.499.126,19	2%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	222.774.169,88	1,90%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	211.049.213,57	1,80%

FONTE: AFI/SEFAZ/ MPE/PGJ/DOF 19.05.2017

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Foram consideradas como Despesas de Exercícios Anteriores os pagamentos relativos à Parcela Autônoma de Equivalência - PAE do período de setembro/1994 a outubro/2002 e Outras Despesas com Pessoal de períodos anteriores conforme disposto no art. 19, inciso IV da LC 101/2000 - LRF.

Manaus-AM, 24 de maio de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

MARCOS ANDRÉ ABENSUR  
Diretor de Orçamento e Finanças

ELAYNE DE LIMA PEREIRA  
Chefe do Controle Interno

FI 00207

PROCESSO SEI N.º 2017.000709

Pregão Eletrônico n.º 4.008/2017-CPL/MP/PGJ

### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 3.2017.DTIC.00794222017.000709, bem como o teor do Termo de Referência n.º 001.2017.DTIC (doc. 0079713);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.008/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 12/05/2017 e 24/05/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet nas modalidades dedicada e banda larga, através de link de dados com conectividade IP, para o Ministério Público do Estado do Amazonas, na cidade Manaus, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação às empresas: a) **CLARO S. A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, do Grupo 1, no valor total de **R\$ 122.539,20** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos); e, b) **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.219.232/0001-47, do Grupo 2, no valor total de **R\$ 26.199,96** (vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

### RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.008/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 25 de maio de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

FI 00206

Tribunal de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, art. 97 da Resolução TCE 04/02 combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em atendimento ao Despacho da Relatora de fls. 810/811 do Processo nº 4328/2008, ficam NOTIFICADOS OS SERVIDORES PÚBLICOS NOMEADOS E EMPOSSADOS em decorrência de aprovação no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008 – IRANDUBA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO, PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMEI, órgão integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, a fim de apresentarem defesa, no prazo de 30 dias, quanto as impropriedades apontadas na instrução processual, as quais constam no Laudo Técnico Conclusivo nº 5317/2010 e no Parecer Ministerial nº 2658/2011.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2017.

  
ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

\*Repblicado por incorreção.

FI 00205

Procuradoria Geral do Estado

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores abaixo relacionados nos termos do art.2º., parágrafo único, da Lei Estadual nº 2.350/95, na qualidade de devedor ou sujeito passivo responsável, a comparecer nesta Procuradoria Especializada, localizada no prédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Rua Emílio Moreira, 1308 - Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, Fone (92) 3649-3100 ou 3649-3101, no horário de 08:00 às 14:00 horas, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta, para o fim de quitar o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O não atendimento à presente intimação implicará na proposição de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos previstos na Lei 6.830/80.

A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como última convocação.

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	Principal
ADALBERTO PEREIRA DA SILVA	077.897.182-15	002343/17	R\$ 876,99
ADAMILTON ALMEIDA HENRIQUE	644.855.792-04	002483/17	803,25
ADROALDO MENDONCA DE LIMA	135.524.572-91	002462/17	R\$ 3.129,84

AGENOR NASCIMENTO MACHADO	571.282.602-00	002463/17	R\$ 728,11
ALDEMAR KIMURA	016.434.012-20	002485/17	R\$ 4.952,16
ALVELICIO DOS SANTOS	622.368.142-91	002329/17	R\$ 60,40
AMARILDO GOMES COIMBRA	829.963.422-91	002376/17	R\$ 2.602,91
AMERICO DIAS ALBUQUERQUE	022.727.092-49	002468/17	R\$ 468,01
ANTONIO DAVID A DA SILVA	052.346.202-63	002344/17	R\$ 3.664,49
ANTONIO DENILSON R. DA SILVA	671.048.007-00	002351/17	R\$ 398,16
ANTONIO IZOLINO DOS SANTOS	027.175.222-04	002467/17	R\$ 1.092,01
ANTONIO JOSE BARBOSA	173.640.942-53	002380/17	R\$ 495,52
ANTONIO LUIS TAVARES PIMENTA	385.024.102-53	002383/17	R\$ 4.164,98
ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	761.625.088-20	002474/17	705,87
ANTOVILO TOMAS DE LIMA	645.906.072-04	002412/17	R\$ 397,15
ANTOVILO TOMAS DE LIMA	645.906.072-04	002411/17	R\$ 1.345,90
ANTOVINO TOMAZ DE LIMA	645.906.072-04	002337/17	R\$ 1.345,90
ARISTIDES DOS SANTOS MAGALHAES	701.698.422-23	002328/17	R\$ 368,49
AURELIO DE AGUIAR MOITA	134.483.532-87	002417/17	R\$ 646,29
BELCICLEY MULLER TAVARES	785.433.552-49	002340/17	R\$ 850,34
CARLOS EDIVANDO MEDEIROS	138.647.262-04	002349/17	R\$ 5.937,39
CENTRO DE EQUOTERAPIA	01.935.712/0001-65	002346/17	R\$ 5.571,50
CICILIO CORREA	344.805.792-49	002432/17	R\$ 4.821,43
CLEONICE MATOS BARROS	138.542.162-20	002373/17	83,24
DANIEL MENEZES DE SOUZA	004.266.252-42	002391/17	R\$ 709,98
DANIEL SILVEIRA DOS SANTOS	962.251.652-15	002333/17	R\$ 392,76
DARCILIO ZANINI	451.836.359-00	002342/17	R\$ 967,44
DEIZE PIMENTEL FERREIRA	683.487.202-78	014578/16	R\$ 1.710,27
DELANEY RAFAEL SANTANA	403.971.222-68	002419/17	R\$ 778,67
DILMAR SANTOS AVILA	066.137.561-72	002313/17	R\$ 41.726,95
EDIR LUCIANO M. MANZANO	465.894.658-00	002381/17	R\$ 2.812,45
EDIVAN PANTOJA ALFAIA	831.410.222-91	002360/17	R\$ 690,87
EDMILSON CASTRO SOUZA	633.599.282-53	002362/17	R\$ 773,14
EDSON FREITAS DOS SANTOS	791.609.212-34	002473/17	735,44
EDVARD DA SILVA BRANDAO	345.145.382-72	002414/17	R\$ 2.978,64
EDVARD DA SILVA BRANDAO	345.145.382-72	002413/17	R\$ 683,98
ELOI NASCIMENTO FORMENTIM LOPES	509.213.470-49	002363/17	R\$ 1.012,86
ELZO HENRIQUE DA SILVA CRUZ	699.062.202-44	002330/17	R\$ 180,31
EMIDIO RODRIGUES NETO	049.959.372-34	002335/17	R\$ 5.680,07
ERIKA ALVES DA SILVA COUTINHO	738.088.492-15	002245/17	R\$ 70,84
FELIX VITAL DE ALMEIDA	003.544.302-20	002305/17	R\$ 32.351,30
FERNANDO BILIAO LITO	999.607.882-53	002350/17	R\$ 352,58
FRANCISCA DAS CHAGAS MACIEL	272.826.432-53	002364/17	R\$ 833,17
FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA PEIXOTO	035.453.262-68	002361/17	R\$ 347,76
FRANCISCO LIMA DE MENEZES	394.350.402-68	002392/17	R\$ 765,82
GERISVALDO FROTA DE LIMA	390.958.432-20	002358/17	R\$ 953,19
GILBERTO MENDES DE SOUZA	142.658.342-72	002339/17	R\$ 614,28
GLAUCIO GALENO SENA E MOTA	445.461.732-53	002385/17	R\$ 600,95
GREGORIO JOSE FRONTE FILHO	660.815.212-49	002353/17	R\$ 755,93
HAROLDO GOMES MAIA	344.386.102-49	002300/17	R\$ 1.619,17
HILTON FRANCISCO DA SILVA	434.553.362-72	002355/17	R\$ 2.221,48
I OLIVEIRA DOS SANTOS - PANIFICACAO ME	15.202.194/0001-85	002081/17	R\$ 75,29
IGOR JOSE DA SILVA OEDRO	476.115.292-34	002341/17	R\$ 1.159,74
IGOR JOSE DA SILVA OEDRO	476.115.292-34	002375/17	R\$ 1.518,69
ILKO DE OLIVEIRA SANTOS FALCAO	337.248.492-49	002475/17	709,98
IOLANDA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	188.614.402-82	002404/17	R\$ 397,53
IRACILDES LELIS DA SILVA	571.453.002-06	002396/17	R\$ 449,19
IVANIR PERIN	025.241.469-10	002367/17	240,21
IZAQUE LUCAS CORDEIRO	756.794.938-53	002398/17	R\$ 405,49
IZIDIO DE SOUZA DA MATA	114.834.902-20	002418/17	R\$ 1.802,22

JAIR RODRIGUES DA SILVA	286.280.392-87	002347/17	R\$ 684,28
JAMES ALVES MOURA	493.037.912-15	02368/17	R\$ 26,74
JANAINA DRAY KARAM	472.889.572-68	024826/15	R\$ 517,95
JANDER NASCIMENTO FREITAS	022.447.882-61	002431/17	R\$ 23.654,59
JANDERSON DA SILVA MENDONÇA	774.976.862-91	002410/17	R\$ 375,09
JANILCE FATIN CASTRO	508.858.202-15	002476/17	2.327,03
JEFFERSON DA SILVA	768.056.892-87	002369/17	161,97
JEMERSON FERREIRA RODRIGUES	845.110.282-49	002395/17	R\$ 94,04
JOAO SOARES CAVALCANTE	042.718.232-87	002384/17	R\$ 881,64
JORGE VIEIRA	018.241.472-87	002293/17	R\$ 649,03
JOSE AILTON DAS CHAGAS	247.103.423-34	002397/17	R\$ 16,94
JOSE AMURINE ALVES DE SOUZA	203.014.482-72	002370/17	88,66
JOSE CIDENEI LOBO	230.961.102-63	002393/17	R\$ 334,29
JOSE DE SOUZA MONTEIRO	876.651.742-68	023814/15	R\$ 530,50
JOSE DIVINO DA SILVA	130.435.521-72	002482/17	1.242,15
JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA	238.387.522-87	002387/17	R\$ 4.302,80
JOSE LUCIE LIMA DE ANDRADE	881.433.922-87	002470/17	R\$ 367,17
JOSE NOGUEIRA DE CARVALHO	525.674.512-34	002466/17	R\$ 1.671,45
JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO EVANGELISTA	359.376.452-00	002348/17	R\$ 360,57
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES	146.024.902-04	002356/17	R\$ 2.316,72
JOSE SEBASTIAO DE CARVALHO	149.490.752-68	002416/17	R\$ 723,26
JOSIAS BATISTA ANDRADE	908.895.172-15	002379/17	R\$ 914,05
JOUCIANE RODRIGUES MENDES	752.381.952-49	002430/17	R\$ 2.129,93
JURANDIR QUEIROZ NETO	444.735.752-68	002345/17	R\$ 4.791,49
KELLYANE DE SOUZA GOES	876.865.382-49	002486/17	R\$ 89,56
LORIMAR FERREIRA BATISTA	891.774.282-34	002456/17	R\$ 1.215,23
LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA	728.537.860-72	002249/17	R\$ 1.257,81
LUIZ HENRIQUE DE O TEIXEIRA	202.551.282-15	002459/17	R\$ 10.866,96
MANOEL LEAL	930.076.632-53	002338/17	R\$ 491,97
MARIA D NASCIMENTO DE SOUZA	135.045.332-34	002254/17	R\$ 486,11
MARIA NUNES DE ARAUJO	701.180.863-91	002399/17	R\$ 54,71
MARIA ROCY DE SOUZA GOMES	247.247.852-68	002386/17	R\$ 465,16
MARILANDY SILVA DE OLIVEIRA	024.877.494-82	002400/17	R\$ 15,96
MARINIZIA BARROZO KANEHIRA SATO	436.162.402-04	002401/17	R\$ 241,52
MARIO HENRIQUE LEMOS	111.803.537-22	002487/17	R\$ 156,79
MARIO JOSE CHAGAS PAULAIN	043.609.312-04	002299/17	R\$ 4.969,87
MARTINHO CONCEICAO P COSTA	375.256.972-72	002264/17	R\$ 6,60
MASINHO DE ARAUJO DUTRA	120.129.392-87	002265/17	R\$ 41,48
MAURO PEREIRA MENDES	829.317.202-91	002266/17	R\$ 58,78
MECIAS PEREIRA BATISTA	239.734.552-87	002332/17	R\$ 5.269,27
MERIAN CARNEIRO SOARES	739.289.332-72	002454/17	14-78
NAIM SOUZA DA SILVA	516.678.862-15	002441/17	R\$ 111,65
NAIZA ARAUJO SILVA	078.128.412-00	002439/17	R\$ 63,92
NELSON FERREIRA DA SILVA	103.136.052-20	002436/17	R\$ 292,42
NILSON MARIA SOARES	087.456.086-10	002480/17	2.661,75
NILTON CESAR BASTOS RODRIGUES	238.675.902-49	002455/17	R\$ 48,48
NILTON HIROSHI DE SOUZA YARA	806.260.762-34	002479/17	3.696,78
IVALDO RIBAS CORREIA	785.450.568-34	002435/17	R\$ 738,67
NUBIA SIMEI DE OLIVEIRA	482.311.502-34	002403/17	R\$ 17,82
O BARBOSA PINTO ME	84.480.904/0001-51	002366/17	R\$ 370,07
OMAR CANDIDO DE BARROS	438.703.922-15	002405/17	R\$ 12,23

ONORIO SERTORIO DO NASCIMENTO	116.183.372-20	002311/17	R\$ 90.730,06
ORLANDO BARBOSA DA ROCHA	284.981.512-87	002465/17	R\$ 1.643,81
ORLANDO GERONCO DA SILVA	271.526.345-72	002402/17	R\$ 16,75
ORLEANDRO LIMA MOURA	671.972.212-34	002406/17	R\$ 283,16
OSMAR MATOS FERNANDES FILHO	300.731.462-34	002407/17	R\$ 15,57
OSVALDO CORREA DE AS JUNIOR	042.900.462-15	002438/17	R\$ 240,39
PATRICIA DE SENA VILAR	245.426.168-51	002457/17	R\$ 181,54
PAULO DA SILVA MARTINS	338.126.832-53	002408/17	R\$ 59,60
PAULO DE SOUZA FERREIRA	891.664.777-00	002437/17	R\$ 15,78
PAULO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	649.581.082-20	002478/17	1.343,55
PAULO JOAO ROLIM COELHO	202.638.132-15	002471/17	1.170,45
PEDRO CARNEIRO DE LIMA FILHO	034.423.222-00	002488/17	R\$ 8,80
PEDRO VIEIRA DE LIRA	406.589.372-00	002472/17	1.688,85
PLACIDO FILHO AQUINO MARINHO	436.456.822-87	002490/17	R\$ 201,83
PORFIRIO SERRÃO DE CASTRO	119.604.772-34	002357/17	R\$ 1.092,01
RAFAEL SILVA DE SALES	802.189.382-68	002489/17	R\$ 21,23
RAFAELA TRINDADE DE MELO	515.981.402-72	002452/17	R\$ 96,92
RAIMUNDO ALVES DA SILVA	122.856.092-72	002464/17	R\$ 1.238,49
RAIMUNDO BARBOZA DE ARAUJO	036.832.572-53	002453/17	R\$ 496,75
RAIMUNDO BEZERRA CAMPOS	035.573.163-00	002415/17	R\$ 1.412,10
RAIMUNDO CAVALCANTE PAIVA	052.724.242-04	002420/17	R\$ 431,96
RAIMUNDO GOMES LOBO	034.981.822-34	002325/17	R\$ 30.719,26
RAIMUNDO GONCALVES FREITAS	280.704.102-72	002433/17	R\$ 2.241,62
REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO	145.387.502-63	002378/17	R\$ 11.008,87
RERISON LOPES DIAS FRANCO	744.781.502-06	002458/17	R\$ 51,33
RICARDO CALIOPE TEIXEIRA	239.887.381-15	002461/17	R\$ 25,76
ROBSON TAKETOMI	607.616.012-87	002484/17	2.363,85
RODOLFO PAULO CABRAL	493.673.822-00	002389/17	R\$ 408,65
RODOLFO PAULO CABRAL	493.673.822-00	002388/17	R\$ 504,80
ROSINALDO SOUZA	061.586.277-20	002354/17	R\$ 5.239,00
RUBSON BATISTA GRANDIAL	345.813.242-20	002440/17	R\$ 94,83
SAUL NUNES BERMEGUY	053.110.802-30	002298/17	R\$ 2.597,45
SILENE CRISTINA BARRETO	876.969.242-49	002477/17	1.495,65
SUZANA BEATRIZ MARQUES NASCIMENTO	528.950.682-91	002382/17	R\$ 9.485,66
TELEMAR NORTE LESTE S.A	33.000.118/0007-64	002327/17	R\$ 1.052,32
TELEMAR NORTE LESTE S.A	33.000.118/0007-64	002326/17	R\$ 1.226,37
TETRAPLAST DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	22.791.081/0001-28	002331/17	R\$ 11.798,00
THALISON GABRIEL DA SILVA ROCHA CORREA	004.095.342-42	002394/17	R\$ 341,10
UMBERTO AFONSO LASMAR VANDERSON JUNIOR SCHAEFER	027.062.962-91	002334/17	R\$ 18.835,51
WANDERLY CURIS DE SOUZA	832.124.772-53	002377/17	R\$ 2.630,62
WILSON FERREIRA LISBOA	814.016.802-59	002371/17	159,63
WLADIA RAQUEL DE LIMA E SOUZA	052.629.502-30	002100/17	R\$ 5.093,40
	619.160.212-04	002481/17	347,76

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 25 de maio de 2017.

BENEDITO EVALDO DE LIMA MORENO  
Procurador do Estado - Chefe da PRODACE

FI 00210

## PODER JUDICIÁRIO

### RESENHA DE PORTARIAS N.º 18/2017-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, expediu os seguintes atos administrativos:

**PORTARIA N.º 299/2017-GSPGE - CONCEDER**  
Cinco dias de férias à Procuradora do Estado **VIRGÍNIA NUNES BESSA**, matrícula n.º 197.014-3 B, referente ao exercício de 2014, a contar de 08 a 12.05.2017.

**PORTARIA N.º 300/2017-GSPGE - CONCEDER**  
cinco dias de férias à Servidora **MARIA DO SOCORRO PIRES DE MOURA**, matrícula n.º 100.066-7 D, referente ao exercício de 2015, a contar de 08 a 12.05.2017.

**PORTARIA N.º 304/2017-GSPGE - CONCEDER**  
doze dias de férias ao Servidor **JOÃO MARCOS CONCEIÇÃO BERNARDO**, matrícula n.º 232.801-1 A, referente ao quinquênio 2010/2015, a contar de 24 a 28.04.2017.

**PORTARIA N.º 305/2017-GSPGE - CONCEDER**  
nos termos do artigo 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, doze dias de licença especial à Procuradora do Estado **ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 172.229-8 C, referente ao quinquênio de 2011/2016, a contar de 08 a 19.05.2017.

**PORTARIA N.º 309/2017-GSPGE - CONCEDER**  
três dias de afastamento à Servidora **VANESSA PONTES DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula n.º 119.887-7 E, para serem usufruídos nos dias de 10 a 12.05.2017, em razão de serviços prestado à justiça eleitoral.

**PORTARIA N.º 310/2017-GSPGE - CONCEDER**  
nos termos do artigo 65, I, da Lei n.º 1.762/86, à Servidora **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA PANTOJA**, matrícula n.º 112.986-4 D, licença médica pelo prazo de dezessete dias no período de 04 a 20.04.2017.

**PORTARIA N.º 311/2017-GSPGE - TRANSFERIR**  
trinta dias de férias da Procuradora do Estado **SUELY XAVIER LIMA**, matrícula n.º 012.023-5 E, referente ao exercício de 2017, devido a mesma encontra-se em gozo de licença médica, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PORTARIA N.º 312/2017-GSPGE - CONCEDER**  
nos termos do artigo 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, ao Procurador do Estado **THIAGO ARAÚJO REZENDE MENDES**, matrícula n.º 219.123-7 B, licença especial pelo prazo de treze dias referente ao quinquênio de 2012/2017, a contar de 11 a 23.05.2017.

**PORTARIA N.º 313/2017-GSPGE - CONCEDER**  
nos termos do artigo 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, cinco dias de licença especial à Procuradora do Estado **KALINA MADDY MACEDO COHEN**, matrícula n.º 172.093-7 B, referente ao quinquênio de 2007/2012, a contar de 15 a 19.05.2017.

**PORTARIA N.º 314/2017-GSPGE - CONCEDER**  
nos termos do artigo 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, ao Procurador do Estado **RONALD SOUZA CARPINTEIRO PERES**, matrícula n.º 149.927-0 B, licença especial pelo prazo de noventa dias, sendo: quinze dias referente ao quinquênio de 1999/2004, e cinco dias de 2004/2009, a contar de 09.05 a 06.08.2017.

**PORTARIA N.º 315/2017-GSPGE - CONCEDER**  
nos termos do artigo 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, trinta dias de licença especial à Procuradora do Estado **TATIANE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**, matrícula n.º 169.536-3 D, referente ao quinquênio de 2005/2010, a contar de 04.05 a 02.06.2017.

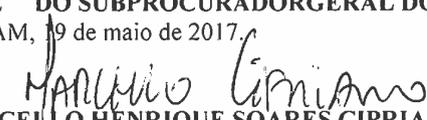
**PORTARIA N.º 316/2017-GSPGE - CONCEDER**  
três dias de férias **KAREN NUNES GUIMARÃES**, matrícula n.º 215.327-0 B, referente ao exercício de 2017, a contar de 15 a 17.05.2017.

**PORTARIA N.º 317/2017-GSPGE - CONCEDER**  
nos termos do artigo 78, caput, da lei n.º 1.762/86, dezoito dias de licença especial ao Servidor **PEDRO PICANÇO BARBOSA**, matrícula n.º 050.000-3 D, referente ao quinquênio de 2003/2009, a contar de 16.05 a 02.06.2017.

**PORTARIA N.º 174/2017-GSPGE - CONCEDER**  
cinco dias de férias ao Procurador do Estado **LEANDRO VENÍCIUS FONSECA ROZEIRA**, matrícula n.º 211.263-9 B, referente ao exercício de 2016, a contar de 06 a 10.03.2017.

\*Portaria republicada por haver saído com incorreção no DOE de 20.03.2017.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO,  
em Manaus/AM, 19 de maio de 2017.

  
**MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO**  
Subprocurador-Geral do Estado

FI 00209

### RESENHA DE PORTARIAS N.º 17/2017-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, expediu os seguintes atos administrativos:

**PORTARIA N.º 280/2017-GSPGE - CONCEDER**  
nos termos do artigo 66, I, da Lei n.º 1.639/83, à Procuradora do Estado **RUTH XIMENES DE SABÓIA**, matrícula n.º 020.194-4 C, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14.03 a 12.05.2017.

**PORTARIA N.º 281/2017-GSPGE - CONCEDER**  
quatro dias de férias à Procuradora do Estado **LUCIANA ARAÚJO PAES**, matrícula n.º 181.184-3 C, referente ao exercício de 2015, a contar de 17 a 20.04.2017.

**PORTARIA N.º 282/2017-GSPGE - CONCEDER**  
nos termos do artigo 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, cinco dias de licença especial à Procuradora do Estado **LUCIANA ARAÚJO PAES**, matrícula n.º 181.184-3 C, referente ao quinquênio 2010/2015, a contar de 24 a 28.04.2017.

**PORTARIA N.º 283/2017-GSPGE - CONCEDER**  
doze dias de férias à Procuradora do Estado **VIVIAN MARIA OLIVEIRA FROTA**, matrícula n.º 201.033-0 B, referente ao exercício de 2015, a contar de 24.04 a 05.05.2017.

**PORTARIA N.º 284/2017-GSPGE - CONCEDER**  
cinco dias de afastamento à Procuradora do Estado **TATIANE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**, matrícula n.º 169.536-3 D, para serem usufruídos no período de 24 a 28.04.2017, em razão de serviços prestado à justiça eleitoral.

**PORTARIA N.º 288/2017-GSPGE - TRANSFERIR**  
por necessidade de serviços trinta dias de férias do Servidor **JONAS DE PAULA MELO**, matrícula n.º 105.723-5 D, referente ao exercício de 2017, para serem usufruídos em outra oportunidade.

**PORTARIA N.º 290/2017-GSPGE - CONCEDER**  
quatro dias de férias ao Procurador do Estado **JUCELLINO ARAÚJO LIMA**, matrícula n.º 231.267-0 A, referente ao exercício de 2016, a contar de 02 a 05.05.2017.

**PORTARIA N.º 291/2017-GSPGE – TRANSFERIR**  
por necessidade de serviço trinta dias de férias do Procurador do Estado **JUCELINNO ARAÚJO LIMA**, matrícula n.º 231.267-0 A, referente ao exercício de 2017, para serem usufruído em outra oportunidade.

**PORTARIA N.º 292/2017-GSPGE – CONCEDER**  
dezoito dias de férias à Procuradora do Estado **LEILA MARIA RAPOSO XAVIER LEITE**, matrícula n.º 009.137-5 D, referente ao exercício de 2017, a contar de a 02 a 19.05.2017.

**PORTARIA N.º 293/2017-GSPGE – CONCEDER**  
nos termos do artigo 65, I, da Lei n.º 1.762/86, à Servidora **ETÉPHANIE KATH MOTA PAZ**, matrícula n.º 206.378- 6 D, quinze dias de licença médica, a contar de 20.04.2017.

**PORTARIA N.º 294/2017-GSPGE – TRANSFERIR**  
por necessidade de serviços trinta dias de férias da Servidora **MARIA DE BELÉM CARDOSO DE ANDRADE**, matrícula n.º 188.018-7 D, referente ao exercício de 2017, para serem usufruídos em outra oportunidade.

**PORTARIA N.º 295/2017-GSPGE – CONCEDER**  
nos termos do artigo 66, IV, da Lei n. 1639/83, cinco dias de licença especial à Procuradora do Estado **ADRIANE SIMÕES ASSAYAG RIBEIRO**, matrícula n.º 153.469-6 C, referente ao quinquênio de 2001/2006, a contar de 02 a 06.05.2017.

**PORTARIA N.º 297/2017-GSPGE – CONCEDER**  
oito dias de férias à Servidora **STEPHANIE KATH MOTA PAZ**, matrícula n.º 206.378-6 D, referente ao exercício de 2016, a contar de 05 a 12.05.2017.

**PORTARIA N.º 298/2017-GSPGE - CONCEDER**  
doze dias de férias à Servidora **DARCYCLEIDE MARA CORRÊA PAIXÃO**, matrícula n.º 106.247-6 E, referente ao exercício de 2011, a contar de 08 a 06.05.2017.

**GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO,**  
em Manaus/AM, 19 de maio de 2017.

*Marcello Henrique Soares Cipriano*  
**MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO**  
Subprocurador-Geral do Estado

FI 00208



**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
**De 7h às 13h**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 26 de maio de 2017

Número 33.531 ANO CXXIII

## MUNICIPALIDADES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação-CML, torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios: 01) PP (SRP) N°05/17-CML Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material de expediente de interesse da Administrativo Municipal de Itamarati Data/Horário: 07/06/2017, as 11h00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, n° 200 - CEP: 69.510.000- Centro, na sede da Prefeitura, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, será cobrada uma taxa de impressão gráfica de R\$ 50,00.

Itamarati-Am, 25 de Maio de 2017.

FRANCISCO PAULIANO DE MELO RAMOS  
Presidente da CML

x0251x



## Acesse Diário Oficial Eletrônico

[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

# FEBRE AMARELA



## A VACINAÇÃO É A MELHOR FORMA DE PREVENÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 26 de maio de 2017

Número 33.531 ANO CXXIII

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA.**  
CNPJ/MF nº 84.534.924/0001-68 - NIRE 13.200.290.194  
**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO**  
**REUNIÃO DE SÓCIOS**

Tendo em vista a não instalação da reunião de Sócios que seria realizada em 1ª convocação, no dia 23/05/2017, conforme as publicações em 15/05/2017, 16/05/2017 e 17/05/2017, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e em A Crítica, ficam novamente os Srs., quotistas da **Plastape Indústria de Fitas e Plásticos Ltda.** ("Sociedade") convocados para comparecer à Reunião de Quotistas da Companhia a realizar-se em sua sede social, na Rua Anhanduí, 520-B, galpão 6, Flores, CEP 69058-827, Manaus, Estado do Amazonas em 29/05/2017 às 15 horas em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Aprovação das contas do exercício de 2017.

Manaus, 24 de maio de 2017  
**Abraham Graicar** - Administrador

05718

### HPS 28 AGOSTO

#### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 001/2017;  
**PARTES:** HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO e a empresa FULL COPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETIVO:** Prestação de serviços de solução de impressão de caráter local e/ou de computador de grande porte com acesso via rede local (TCP-IP), que compreende a locação de equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos, sistemas de gerenciamento e contabilização de impressões/cópias para atender as necessidades do HPS 28 de Agosto.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 217.236,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2017 a 01/05/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 17701 – FES; Unidade Gestora: 17.107 – HPS 28 de Agosto; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903983; Fonte de Recurso: 0170; Nota de Empenho nº 00235.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 1166/2016 – CGL; Ata de Registro de Preço nº 0026/2017 – e-Compras/AM; Parecer nº 1061/2017 – ASJUR; Processo Administrativo nº 577/2017 – HPS28 de Agosto.

Manaus/AM, 25 de maio de 2017.

**PAULO ROBERTO MENDONÇA DOS SANTOS JUNIOR,**  
Diretor Geral

05843

### ORGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 004/2017.

**VIGÊNCIA:** 10/05/2017 – 09/05/2018

**PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA/AM e PRODAM- Processamento de Dados Amazonas S.A.

**OBJETO:** Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada em serviços Técnicos de Informática, de forma eventual, para atender as necessidades da JUCEA, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Contrato. **Valor Global R\$ 46.243,86 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).** **Valor mensal: R\$ 3.853,66 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).** **NOTA DE EMPENHO: N.º 2017NE00148** emitida em 10/05/2017, no Elemento de Despesa nº 33903908; Programa de Trabalho:

23.125.3172.2135.0001 Fonte: 0201. **SIGNATÁRIOS:**  
**Carlos Alberto Cavalcante de Souza** – Presidente da JUCEA, e **Márcio Silva de Lira** – Diretor-Presidente da PRODAM. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Manaus, 24 de maio de 2017.

**CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA**  
Presidente da JUCEA

05844

### UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato N. 005/2017-UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 23.05.2017.

**PARTES:** Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e Rego e Mendes Construções Ltda. – EPP. **OBJETO:** Acrescer e diminuir serviços e bens do Contrato n. 005/2017-UGPE, promovendo a redução do valor global do contrato no montante de R\$ 3.920,27 (três mil novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos) equivalentes à 0,07% (sete centésimos percentuais), passando o contrato a vigorar com o valor global de R\$ 5.281.080,59 (cinco milhões duzentos e oitenta e um mil e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) **VIGÊNCIA:** 11.05.2017 a 08.10.2017. **DESPESAS:** Unidade Orçamentária: 39102; Programa de Trabalho: 15.512.3166.1083.0011; Fonte de Recurso: 02757126; Natureza da Despesa: 44905116, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2017NE00297, de 18/05/2017, no valor de R\$ 3.920,27 (três mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 23 de maio de 2017.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE

05845

#### SNPH

#### PORTARIA Nº 025/2017-SNPH

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor dos processos nº 132/2017-SNPH, nº 134/2017-SNPH e nº 135/2017-SNPH respectivamente, bem como, obedecendo ao que trata o artigo 78 da Lei nº 1762/1986 e alterações, **resolve:**

**I-CONCEDER Licença Especial** aos servidores abaixo:

Matrícula	Nome	Quinq.	Período
123.130-8C	Raimundo Nonato de Souza	1994/1999	18/05 à 15/08/17
196.795-9B	Antonio Carlos V. da Costa	2010/2015	01/06 à 29/08/17
009.826-4D	Waldir Martins de Oliveira	2011/2016	01/06 à 29/08/17

**II - CESSAR**, a partir de 01/06/2017, os efeitos da Portaria nº 011/2016-SNPH, publicada no DOE de 15/02/2016, a qual prorrogou a Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor:

Matrícula	Nome	Cargo
196.800-9B	Dalmiro Imbiriba Correa	Ag. Aquaviário III

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, em Manaus, 25 de maio de 2017.

**ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

05846

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Os servidores abaixo especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas, em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (EXONERAÇÃO)
<b>SERVIDOR (A):</b> Walfrido de Oliveira Silva Neto CARGO/SIMBOLOGIA: Diretor Presidente BENS: NADA A DECLARAR ASSINATURA DO SERVIDOR: <i>Walfrido de Oliveira Silva Neto</i>
<b>SERVIDOR (A):</b> Márcia Hitotuzi Hiramatsu CARGO/SIMBOLOGIA: Diretora Adm. Financeira BENS: NADA A DECLARAR ASSINATURA DO SERVIDORA: <i>Márcia Hitotuzi Hiramatsu</i>
<b>SERVIDOR (A):</b> Jackson Carlos Barroso Belchior CARGO/SIMBOLOGIA: Chefe de Departamento AD-1 BENS: 01 Apartamento financiado pela Caixa Econômica no Condomínio Florence Garden. ASSINATURA DO SERVIDOR: <i>Jackson Carlos Barroso Belchior</i>
<b>SERVIDOR (A):</b> Cintia Suelen Costa Alencar CARGO/SIMBOLOGIA: Procurador-Chefe AD-1 BENS: 01 – Automóvel quitado, marca Fiat Pálio, ano 2011/2012. ASSINATURA DO SERVIDORA: <i>Cintia Suelen Costa Alencar</i>
<b>SERVIDOR (A):</b> Fabíola da Silva Rother CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor I AD-1 BENS: 01 – Automóvel quitado, marca Volkswagen, modelo Gol, ano 1997. ASSINATURA DO SERVIDORA: <i>Fabíola da S. Rother</i>
<b>SERVIDOR (A):</b> Juscelino da Costa Silva CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor I AD-1 BENS: NADA A DECLARAR ASSINATURA DO SERVIDOR: <i>Juscelino da Costa Silva</i>
Manaus, 25/05/2017

05846

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Os servidores abaixo especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas, em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (NOMEAÇÃO)
<b>SERVIDOR (A):</b> Alonso Oliveira de Souza CARGO/SIMBOLOGIA: Diretor Presidente BENS: 01 - Automóvel financiado, marca Chevrolet modelo S-10, ano 2014. ASSINATURA DO SERVIDOR: <i>Alonso Oliveira de Souza</i>
<b>SERVIDOR (A):</b> Karen do Carmo Ferreira dos Santos CARGO/SIMBOLOGIA: Diretora Adm. Financeira BENS: NADA A DECLARAR ASSINATURA DO SERVIDORA: <i>Karen do Carmo Ferreira dos Santos</i>
<b>SERVIDOR (A):</b> Generval Francisco Amorim da Graça CARGO/SIMBOLOGIA: Procurador-Chefe AD-1 BENS: 01 – Casa quitada, na Rua 15 quadra 21 nº 82 no Bairro Lírio do Vale II. ASSINATURA DO SERVIDOR: <i>Generval Francisco Amorim da Graça</i>
<b>SERVIDOR (A):</b> Nilton Carlos Marinho da Silva CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor I AD-1 BENS: 01 – Apartamento financiado pela Caixa no Cond. Viver Melhor IV. ASSINATURA DO SERVIDOR: <i>Nilton Carlos Marinho da Silva</i>
<b>SERVIDOR (A):</b> Victor Gonzales de Melo CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor I AD-1 BENS: 01 – Automóvel quitado, marca Fiat Pálio, ano 2008. ASSINATURA DO SERVIDOR: <i>Victor Gonzales de Melo</i>
Manaus, 25/05/2017

05846

ÓRGÃO: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI/DETRAN/AM

RESENHA Nº 016/2017- JARI/AM, de 24/05/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, **notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 24/05/2017, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme arts. 288 e 289 do CTB.**

RECURSO Nº	PLACA/RENACH	AIT/CODIGO /PORTARIA	RESULTADO
279/2017	NÃO-2121	AI00361344 (5010-0)	INDEFERIDO
284/2017	NOV-9992	AI00297050 (5169-1)	INTEMPESTIVO
285/2017	NOV-9992	AI00354991 (6602-0)	INTEMPESTIVO
290/2017	NOI-9999	AI00361726 (6610-2)	INDEFERIDO
292/2017	NOI-9999	AI00361727 (6408-0)	INDEFERIDO
293/2017	NOI-9999	AI00361728 (5835-0)	INDEFERIDO
301/2017	NOJ-2131	AI00364420 (6661-0)	INDEFERIDO
303/2017	OAD-8765	TD00007738 (7340-0)	INDEFERIDO
304/2017	NOV-0102	AI00344872 (6599-2)	DEFERIDO
313/2017	JXS-7854	AI00358438 (5010-0)	DEFERIDO
314/2017	PHQ-8930	AI00361625 (5169-1)	INDEFERIDO
318/2016	PHA-7951	TD00008623 (5274-1)	INDEFERIDO
325/2017	JWM-8791	AI00358110 (5169-1)	INTEMPESTIVO
9462/2017 SUSPENSÃO	RENACH 01958131907	PORTARIA Nº 4728/2016-DETRAN/AM/AJ	INDEFERIDO
9715/2017 SUSPENSÃO	RENACH 3536250866	PORTARIA Nº 661/2017-DETRAN/AM/AJ	INDEFERIDO

*Priscilla Valéria Alves de Oliveira Mêne*  
Presidente da JARI/DETRAN

05847



AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA N. 010/2017 - CPL/CIGÁS.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE AÇO CARBONO REVESTIDOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 4 E 6 POLEGADAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”.

DATA DA SESSÃO: 30 de junho de 2017, às 08h30min (horário local).

LOCAL: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS, localizada na Avenida Torquato Tapajós, n. 6.100, Bairro de Flores, Manaus/AM, CEP: 69058-830; local onde também poderá

ser retirado o Edital e seus Anexos, nos horários de 8:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30 horas (horário local), de segunda à sexta-feira, após efetuado o pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM CONTATO COM A CPL PELO TELEFONE (92) 3303-3201 OU E-MAIL: [cpl@cigas-am.com.br](mailto:cpl@cigas-am.com.br).**

Manaus, 24 de maio de 2017.

*Olívia Ferreira Assunção*  
OLÍVIA FERREIRA ASSUNÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/CIGÁS.

05848



COMUNICADO

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público, o RESULTADO FINAL da CONCORRÊNCIA N. 006/2017 - CPL/CIGÁS, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM, TESTES E COMISSIONAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, COM TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO E PEAD INCLUINDO A INSTALAÇÃO E PARTIDA DAS ESTAÇÕES DE MEDIÇÃO E REGULAGEM DE PRESSÃO (EMRP’S) E ESTAÇÕES DE REGULAGEM DE PRESSÃO (ERP), PARA EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NA ÁREA DE CONCESSÃO DA CIGÁS, DEMAIS EQUIPAMENTOS DA REDE, E TAMBÉM O FORNECIMENTO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO – MD-005-0000-CIG-524-001”.

RESULTADO FINAL: LICITAÇÃO FRACASSADA.

Manaus, 25 de maio de 2017.

*Olívia Ferreira Assunção*  
OLÍVIA FERREIRA ASSUNÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/CIGÁS.

05849

Amazongás Distribuidora de Gás Liquefeito de Petróleo Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 120/17, que autoriza a operação de um porto rodofluvia de carga e descarga sem armazenamento, localizada na Av. Mario Andreazza, nº 5475, Distrito Industrial, Manaus - AM, para Transporte e Terminais, com validade de 01 Ano.

X 0 2 5 0 X



CFM | CREMAM  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL – PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO DR. HERBERT GAUSS JÚNIOR, CRM/SP 34.789**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 8.972-509/2009, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 45, 104 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88) ao Dr. **HERBERT GAUSS JÚNIOR**, inscrito neste Conselho sob o nº 34.789 e CRM/AM 5489.

Manaus, 22 de maio de 2017

José Bernardes Sobrinho  
Presidente

X 0 2 4 9 X



CFM | CREMAM  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

**APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA, CRM-MT 3930 E CRM-AM 7979.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 29/2009, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 57 e 69 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88) correlatos aos artigos 1º, 32 e 87 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009 ao Dr. **PEDRO AUGUSTO RAMOS DA SILVA**, inscrito neste Conselho sob o nº 7979 e CRM-MT 3930.

Manaus, 22 de maio de 2017

José Bernardes Sobrinho  
Presidente

X 0 2 4 9 X

## IPAAM

## MODELO PARA PUBLICAÇÃO CONCESSÃO DE LICENÇA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas-AM - HEMOAM., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 071/14-02, que autoriza a construção do Hospital de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas-AM, em uma área de 1,4498ha, contendo 156 leitos, localizada na Av. Constantino Nery, n.º 4397, Chapada, no Município de Manaus-AM, para Hospital, com validade de 02 Anos.

NOTA: Este Modelo pode ser publicado em Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais

05850

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HEMOAM DATA: 25/05/2017

ERRATA DA PORTARIA n.º 101/2017/GHEMOAM PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.526, de 19 de Maio de 2017.

ONDE SE LÊ: 29.07.2017 a 26.07.2017,

LEIA-SE: 29.03.2017 a 26.07.2017

Manaus, 25 de Maio de 2017.

NELSON FRAJTI  
Diretor-Presidente

05851

Resenha n.º 50 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto n.º 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:

01. Antonio Ademir Stroski - Diretor Presidente, Iranduba/Manacapuru-AM - 20/05/17; Para a realização de reunião com Prefeito, Assessores e equipe do IDAM E ADAF, e visita a empreendimentos locais. 02. Silvio Nascimento Araújo - Motorista, Itacoatiara-AM - 20 a 21/05/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 03. Silvio Nascimento Araújo - Motorista, Manacapuru/Iranduba-AM - 15 a 17/05/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. Manaus, 23 de maio de 2017.

Antonio Ademir Stroski  
Diretor-Presidente do IPAAM.

05852

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento da servidora do IPAAM, Andreia Queiroz Sampaio, publicada no D.O.E. Nº 33.528, de 23/05/2017. Onde se lê: Destino: Itacoatiara Leia-se: Destino: Itapiranga. Manaus, 24 de maio de 2017.

Antonio Ademir Stroski  
Diretor-Presidente do IPAAM

05853

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento da servidora do IPAAM, Priscila Silveira da Silva Carvalho, publicada no D.O.E. Nº 33.528, de 23/05/2017. Onde se lê: Período: 24 a 26/05/2017 Leia-se: Período: 07 a 09/06/2017. Manaus, 25 de maio de 2017.

Antonio Ademir Stroski  
Diretor-Presidente do IPAAM

05854

Resenha n.º 49 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto n.º 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:

01. Uziel Sevalho da Silva e Raimundo Heraldo Araújo de Sena - Assistentes Técnicos, Manicoré-AM - 26 a 31/05/17; Para atender solicitação do Ministério Público Federal, e outros. 02. Moisés Marruch - Assistente Técnico, Careiro/Manaquiri/Autazes-AM - 25 a 26/05/17; Para realizar vistoria/fiscalização em diversos empreendimentos. 03. Arnaldo Thadeu Lopes Mamede - Motorista, Manacapuru-AM - 29 a 30/05/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. Manaus, 22 de maio de 2017.

Antonio Ademir Stroski  
Diretor-Presidente do IPAAM.

05854

Resenha n.º 51 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto n.º 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:

01. Edivaldo Ferreira Leal - Analista Ambiental, e Izaías José Pereira - Assistente Técnico, Manacapuru-AM - 19 a 20/05/17; Para realizar fiscalização em atendimento ao Ministério Público Estadual, e outros. 02. Francisco Ferreira Pinto - Motorista, Rio Preto da Eva-AM - 24/05/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 03. Arnaldo Thadeu Lopes Mamede - Motorista, Manacapuru-AM - 22/05/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 04. Roberto Gomes de Carvalho Junior, Ires Pantoja Santiago, José Inácio de Freitas Filho e Washington Sidney Furtado da Silva - Policiais Militares, Manacapuru-AM - 19/05/17. Para dá apoio a equipe da GEFA em missão de fiscalização. 05. Alexandra de Souza Santiago Bianchini - Analista Ambiental, Rio Preto da Eva-AM - 24/05/17; Para realizar fiscalização e Licenciamento ambiental. Manaus, 25 de maio de 2017.

Antonio Ademir Stroski  
Diretor-Presidente do IPAAM

05854

## SUSAM

## EXTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2014; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a VISION CLÍNICA DE OLHOS LIMITADA; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo a contar de 09/04/2017 a 08/04/2018, VALOR GLOBAL: 8.896.564,20 (oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde: 17701 - Fundo Estadual de Saúde: Programa de Trabalho: 10.302.3276.2251.0001; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 02300000; Nota de Empenho nº. 00409 de 07/04/2017 no valor de R\$ 4.884.464,18. (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e deztoito centavos), ficando o restante para o exercício vindouro. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo-000020/2017.

Manaus, 25 de maio de 2017.

VANDER RODRIGUES ALVES  
Secretário de Estado de Saúde

05856

## EXTRATO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2013; PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE CRIANÇAS CARDIOPATAS DO ESTADO DO AMAZONAS; OBJETO: Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio nº 014/2013, destinado ao Aluguel da casa de apoio e pagamentos das despesas previstas, como fornecimento de água, energia elétrica, telefone e gás, que atende as famílias e crianças cardiopatas oriundas de outros Municípios do Estado do Amazonas, por 90 (noventa) dias, a contar de 16/04/2017 a 14/07/2017. FUNDAMENTO DO ATO: Processos Administrativos n.ºs. 17101.037818/2015 e 17701.000189/2015 - SUSAM.

Manaus, 23 de Maio de 2017.

VANDER RODRIGUES ALVES  
Secretário de Estado de Saúde

05858

ÓRGÃO: FES/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Nº 023/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/SUSAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso IV, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0184/2017 - GFES  
I - ANA DO ROSÁRIO DE SOUZA LIBÓRIO - UM SILVES  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 339030 - 30.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0185/2017 - GFES  
I - KATIUSCIA FERREIRA MARQUES - UM ANAMA  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 339030 - 13.500,00; 339039 - 6.500,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

PORTARIA Nº 0186/2017 - GFES  
I - ROSANGELA MARIA CASTRO DA SILVA - CAIMI ADA RODRIGUES VIANA  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 339030 - 9.000,00; 339039 - 6.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 25 de Maio de 2017

MARIO BATISTA DE ANDRADE NETO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/SUSAM

05857

## SPA DO COROADO

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA DO SPA COROADO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.818 de 27 de janeiro de 2005, que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório atendeu aos requisitos formais exigidos pela legislação pertinente; CONSIDERANDO, o que consta do Processo Licitatório nº 7440/2017-CGL e Processo Administrativo nº 017123.000026/2017-SPAC, referente ao Pregão Eletrônico nº 295/2017-CGL.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL, constante no Ofício nº 2162/2017 - GP/CGL de 22 de maio de 2017;

II - ADJUDICAR o objeto licitado pelo menor preço global à empresa D.P.T. GUEDES & CIA LTDA -EPP, CNPJ nº 08.420.393/0001-02, no valor total de R\$ 223.638,00 (Duzentos e vinte e três mil seiscientos e trinta e oito reais); referente à contratação dos serviços Portaria, conforme proposta apresentada, constantes aos autos do PROCESSO, para atender as necessidades do SPA COROADO;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE;

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO SPA COROADO. Manaus, 26 de Maio de 2017.

ANA VERA SILVEIRA PENHA  
Diretora Geral do SPA do Coroado

05859

## SPA COROADO

## EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017; PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO e a empresa MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME; OBJETO: Serviços de Manutenção Predial para atender as necessidades do Serviço de Pronto Atendimento do Coroado, pelo prazo de 90 (noventa) dias; PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2017 a 30/07/2017; VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,09 (quarenta e cinco mil reais e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UG 17123; UO 17701; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte Recurso 230; Natureza Despesa: 33903916; NE: 00092, emitida em 02/05/2017, no valor de R\$ 45.000,09 (quarenta e cinco mil reais e nove centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 000047/2017 - SPAC. Manaus, 23 de Maio de 2017.

ANA VERA SILVEIRA PENHA  
Diretora Geral do SPA do Coroado

05860

## PORTARIA Nº 104/2017/GDP/IDAM

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, no uso da competência que lhe confere o Artigo 14, inciso IX, do Decreto n.º 31.046, de 04 de março de 2011 – Regimento Interno, e;

**CONSIDERANDO**, o teor da PORTARIA N.º 168/2009-GDP/IDAM; e, finalmente;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualização do referido instrumento, em virtude de substituição de servidores

**RESOLVE:**

**I-TORNAR SEM EFEITO** a designação do servidor José Ronaldo da Silva, tanto, para integrar a Comissão descrita na PORTARIA N.º 168/2009-GDP/IDAM, quanto para presidi-la, a partir desta data;

**II-DESIGNAR** o servidor Franciomar da Rocha Costa, para, em substituição ao servidor José Ronaldo da Silva, exercer o cargo de Presidente da Comissão instituída através da Portaria supra, a partir desta data;

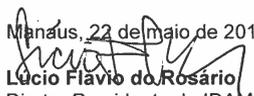
**III-DESIGNAR** a servidora Regimara Alves Paulo, para, em substituição ao servidor Antonio Alberto Soares, compor citada Comissão;

**IV-RATIFICAR** os demais termos daquele instrumento;

**V-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo-Financeira, à adoção dos procedimentos administrativos decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 23 de maio de 2017.

  
Lucio Flávio do Rosário  
Diretor Presidente do IDAM

05866

## PORTARIA Nº 111/2017-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 082.0001444.2017 datado de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor JOSÉ SILVA MICHILES, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 134.441-2 D do Quadro de Pessoal Suplementar do IDAM, 04 (quatro) anos de Licença Para Tratamento de Interesses Particulares, na forma estabelecida pelo artigo 75 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), a contar de 01 de junho de 2017.

**II - DETERMINAR** à Diretoria Administrativo – Financeiro os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 24 de maio de 2017.

05867

  
Lucio Flávio do Rosário  
Diretor Presidente

## ORGÃO: IDAM

DATA: 24/05/2017

**Resenha Nº024/2017-GDP/IDAM** Das Férias Concedidas, Licenças Médicas, Férias Antecipada, Faltas e Licenças Especiais dos servidores nos períodos especificados Abaixo:

NOME	FÉRIAS MATRÍC. EXERCÍCIO/2014	PERÍODO
Francisco Macedo de Oliveira Filho	050.393-2 C	21.03 à 19.04.17
Jacinta Moreira Coelho	153.547-1 D	03.04 à 02.05.17
João Claudir da Silva Leitão	157.244-0 B	21.09 à 04.10.15 (14) 15 à 30.03.17 (16)
Lena Guiomar Cavalcante F. Barbosa	178.136-7 C	20.07 à 02.08.16 (14) 01 à 16.03.17 (16) 10 à 24.10.16 (15) 16 à 20.11.16 (05)
Maria Lucineide da Silva Santos	052.210-4 F	16 à 20.11.16 (05) 27.03 à 05.04.17 (10) 30.12.13 à 19.01.14 (21) 23 à 31.03.17 (09)
Ozenildo Oliveira Mineiro	150.831-8 E	
EXERCÍCIO/2015		
Antônio Cláudio Rodrigues de Sá	121.564-7 D	26.09 à 18.10.16 (23) 25 à 31.03.17 (07) 23.01 à 09.02.16 (18)
Favilla Gentil Neto	115.124-0 C	11 à 15.05.16 (05) 01 à 07.03.17 (07)
Geraldo de Carvalho Silva	121.633-3 C	01.02 à 02.03.17
Josafá Novais Macedo	214.869-2 A	13.01 à 05.02.17 (24) 11 à 16.04.17 (06)
José Arimatéia Simões	121.610-4 C	03.03 à 01.04.17
José Coelho Dávila	141.657-0 C	11.02 à 12.03.17
Luiza Ireide Bezerra Souza	110.999-5 I	20.02 à 21.03.17
Neuda Maria de Lima	050.318-5 F	01.02 à 02.03.17

Renato Marques do Nascimento	141.648-0 C	01 à 15.03.16 (15) 02 à 16.03.17 (15) 20 à 26.04.16 (07) 18 à 31.07.16 (14) 17 à 25.04.17 (09)
Rosenay da Silva Domingues	050.404-1 C	01.02 à 02.03.17 13 à 27.04.15 (15) 10 à 24.04.17 (15)
Sebastião Dias de Mendonça	125.181-3 C	
Selma de Paula dos Santos	162.402-4 E	

**EXERCÍCIO/2016**

Anecilene Cintia Buzaglo	181.886-4 E	02 à 31.03.17
Benjamin Rodrigues da Costa	121.623-6 C	14.03 à 12.04.17
Dimitri Louzada Torres Portugal	212.936-1 A	20.03 à 18.04.17
Evandro da Silva Azevedo	141.633-2 B	01 à 30.04.17 22 à 31.03.15 (10) 08 à 20.09.15 (13) 01 à 07.03.17 (07)
José Maria Frade Júnior	121.647-3 B	
Josinaldo Bezerra Pacheco	050.392-4 D	14.03 à 12.04.17
Manoel Libório da Costa Filho	029.497-7 D	03.04 à 02.05.17
Raimundo Maciel de Oliveira	050.192-1 C	02 à 31.03.17

**EXERCÍCIO/2017**

Aldair Silva Oliveira	103.055-8 E	01 à 30.03.17 25 à 30.09.16 (06) 09.02 à 04.03.17 (24)
Antônio Teodoro de Souza	050.405-0 C	
Arcênio José Lobato Júnior	157.221-0 B	01.02 à 02.03.17
Jaguahara de Andrade Lopes	104.451-6 F	16.03 à 14.04.17
José Carlos Oliveira de Mendonça	052.196-5 C	04.02 à 05.03.17
Juvenal Pinheiro Cardoso	121.635-0 C	01 à 30.03.17
Marcílio Paschoalino	008.554-5 D	01.02 à 02.03.17 02 à 11.05.16 (10) 16 à 25.01.17 (10) 10 à 19.04.17 (10) 13.02 à 14.03.17 09 à 29.01.17 (21) 15 à 23.03.17 (09)
Maria Helena da Costa Rodrigues	121.621-0 C	
Marildo Ximendes da Silva	102.491-4 D	
Mário Jorge Macedo Correa	001.383-8 D	
Marinézio Pessoa de Souza	111.576-6 D	01 à 30.04.17
Neder de Souza Falcão	157.260-1 B	13.03 à 11.04.17
Oyama Rodrigues Pedraça	027.210-8 D	01.02 à 02.03.17
Raimunda Gonçalves da Cunha	141.637-5 C	03.04 à 02.05.17
Renato Alves de Araújo	009.856-6 F	27.03 à 25.04.17
Rosilda Bentes Dinelli	050.425-4 C	01.02 à 02.03.17
Sebastião da Silva Gomes	106.894-6 D	01 à 30.04.17
Valdemir Baia Soares	000.982-2 B	01 à 30.04.17

**LICENÇAS ESPECIAIS NOS PERÍODOS ESPECIFICADOS ABAIXO**

Matricula	Nome	Quinquênio	Período 08/03 à
122.051-9 B	Edimar Vizolli	1997/2002	22/05/17(75)
050.353-3 B	Nilson Pereira Frota	2010/2015	01/04 à 29/06/17
104.801-5 D	Emerson Pedraça de França	2010/2015	06/03 à 03/06/17
122.068-3 C	Zacarias da Silva Gondim	1995/2000	02/05 à 30/07/17
122.007-1 C	Roderico de Lima Limeira	2009/2014	02/05 à 30/07/17
121.616-3 C	Emilio Andrade Resk	2000/2005	02/05 à 30/07/17
050.233-2 B	Pedro Corrêa da Silva	2004/2009	12/05 à 09/08/17
141.652-9 C	Doraty Chaves de Oliveira	1998/2003	02/05 à 30/07/17
027.210-8 D	Oyama Rodrigues Pedraça	2006/2011	01/06 à 29/08/17
001.030-8 B	Germiro José Gomes Damião	2000/2005	07/06 à 04/09/17
050.412-2 C	Amilcar da Silva Ferreira	2009/2014	15/05 à 12/08/17
103.055-8 E	Aldair Silva Oliveira	2010/2015	17/05 à 14/08/17
008.554-5 D	Marcílio Paschoalino	2011/2016	01/06 à 29/08/17
141.633-2 B	Evandro da Silva Azevedo	1993/1998	01/06 à 29/08/17
050.408-4 C	Raimundo Barros de Moura	1996/2001	01/06 à 29/08/17

**LICENÇAS MÉDICAS NOS PERÍODOS ESPECIFICADOS ABAIXO:**

Nome	Período	Qt.	Laudo
Antônio Claret Magalhães Ferreira	20 à 22/03/17	03	S/Laudo
Dilmar Erich Franke	21/03 à 03/04/17	14	S/Laudo
	17/04 à 01/05/17	15	S/Laudo
	11-17e 26/04/17	03	S/Laudo
Isvaldo Lima da Silva	13 à 17/03/17	05	Nº 87430/17
	29/03/17	01	Nº 86048/17
João Claudir da Silva Leitão	05 e 07/04/17	02	S/Laudo
João Evangelista de Farias	16 à 30/03/17	15	S/Laudo
João Evangelista de Farias	26/04 à 25/05/17	30	Nº 87305/17
Maria Bárbara de Souza Magalhães	16/03 à 14/05/17	60	S/Laudo
Rui Lima de Souza	27/02 à 27/05/17	90	Nº 86713/17

**FALTAS NÃO JUSTIFICADAS**

Luís Antônio da Silva Cristo	01 à 30/03/17	30	Março/17
EXERCÍCIO/2016			
José Alfredo Feliciano da Silva	06 à 20/02/17	15	Cert.de Nasc.
EXERCÍCIO/2017			
José de Oliveira Ribeiro	13 à 20/03/17	08	Óbito da Mãe
José Maria Ferreira	04 à 05/04/17	02	Óbito do Pai

Manaus, 24 de Maio de 2017.

  
Lucio Flávio do Rosário  
Diretor Presidente

05868

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL
Resenha: 098/17 - CGL DATA: 26/05/2017
A Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo - CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
<b>Aviso de Licitação</b>
<b>1)CC n° 027/2017-CGL:</b> Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Reabilitação em Pavimento Rígido no Sistema Viário Urbano no Município de Tabatinga / AM - SEINFRA.
Data da Realização: 27/06/2017 às 08:30 horas de Manaus/AM.
<b>2)CC n° 028/2017-CGL:</b> Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Reabilitação em Pavimento Rígido no bairro da Comara, Comunidade Umariçu I e II e Estrada Paralela à Geodésica II e Ramal da Comunidade Vila Progresso e Vila Paraíso no Município de Tabatinga / AM - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA.
Data da Realização: 27/06/2017 às 09:30 horas de Manaus/AM.
<b>3)TP n° 043/2017-CGL:</b> Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Adaptação do Cinema Vereador Cirica e Sala de Dança, localizado no Centro de Eventos e Negócios Agropecuários no Município de Envira / AM - Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA.
Data da Realização: 12/06/2017 às 08:30 horas de Manaus/AM.
<b>4)TP n° 044/2017-CGL:</b> Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Construção do Refeitório e Reforma Parcial do Centro de Mídias de Educação do Amazonas, localizada na Rua Waldomiro Lustoza, 350, Japim II, Manaus/AM - SEDUC.
Data da Realização: 12/06/2017 às 09:30 horas de Manaus/AM.
Além dos meios previstos em Lei, em caráter experimental, o Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no site: <a href="http://www.cgl.am.gov.br">www.cgl.am.gov.br</a> ou no DGC/CGL, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, fone/fax: (92) 3214-5622, mediante pagamento do valor correspondente às cópias reprográficas do Edital / CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ.
<b>Aviso de Licitação</b>
<b>Endereço eletrônico:</b> O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico <a href="https://www.e-compras.am.gov.br">https://www.e-compras.am.gov.br</a>
<b>1)PE n° 624/2017-CGL:</b> Aquisição de Material Permanente (Armário, Estante de Aço, Poltrona Giratória e outros), para atender as necessidades da SUHAB.
<b>2)PE n° 625/2017-CGL:</b> Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Internas e/ou Externas, com Fornecimento de Materiais destinados atender as necessidades das Estruturas Prediais da SSP, SEAI, CORREG, CICC, IESP, CIS-Zona Leste e CIS-Zona Sul, Ouidoria, II, IC e IML - SSP.
<b>3)PE n° 626/2017-CGL:</b> Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Instalação, Operacionalização de Treinamento de Circuito Fechado de Vídeo, com Fornecimento de Material e Equipamentos para a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para atender as necessidades da SEAS.
<b>4)PE n° 627/2017-CGL:</b> Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o Fornecimento de Apólice de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para Docentes e Funcionários Técnicos Administrativos da UEA.
<b>-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:</b> dia 07 de junho de 2017 às 09:00 horas. <b>Início da sessão:</b> dia 07 de junho de 2017 às 09:15 horas.
<b>-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.</b>
<b>Marcação de Nova Data</b>
<b>Endereço eletrônico:</b> Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, <a href="https://www.e-compras.am.gov.br">https://www.e-compras.am.gov.br</a>
<b>1)PE n° 378/2017-CGL:</b> Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material, para atender a Frota de Veículos da UEA.
<b>-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:</b> dia 08 de junho de 2017 às 09:00 horas. <b>Início da sessão:</b> dia 08 de junho de 2017 às 09:15 horas.
<b>-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.</b>
<b>-Observação:</b> Os interessados que inscreverem suas propostas deverão reinscrever-las no sistema.
<b>Suspensão</b>
Suspensas as seguintes licitações:
<b>1)PE n° 571/2017-CGL,</b> conforme Decisão Judicial - Mandado de Segurança n° 0617729-09.2017.8.04.0001
<b>2)PE n° 560/2017-CGL,</b> para ajustes no Projeto Básico.
<b>3)TP n° 040/2017-CGL,</b> em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.
<b>Resultado do Julgamento da Nova Proposta Técnica</b>
<b>TP n° 009/2017-CGL:</b>
<b>Empresa Classificada:</b>
-J. D. Matos de Abreu - EPP, com NPT = 87,00 (oitenta e sete) pontos.
A abertura da Proposta de Preços ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 29/05/2017, às 09:30 horas de Manaus - AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.
O licitante participante do certame deverá encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.
<b>Resultado do Julgamento das Propostas de Preços</b>
<b>TP n° 020/2017-CGL.</b>
<b>Empresas Classificadas:</b>
1ª Torres Construções Ltda - EPP
2ª FD Engenharia e Construções Eireli - EPP
3ª Construtora Almeida Eireli - EPP
4ª Tecnoarte da Amazônia Construção Civil Ltda - EPP
5ª Projeto Engenharia Ltda - EPP
6ª FSB Construções e Incorporações Ltda
7ª Construtora Matrix - Construção, Conservação e Comércio Ltda
8ª Vale do Rio Verde Construções Ltda - ME
<b>Empresas Desclassificadas:</b>
-Engatech Serviços de Engenharia Ltda
-Solar Comércio de Materiais de Construção - Eireli - ME
-K R N Cunha - ME
-H R Engenharia Ltda - ME
-Master's Engenharia, Instalações e Projetos Ltda
-V T Construções e Comércio Ltda - ME
-Siga Construtora Ltda - EPP
-Mariuá Construções Ltda
Em virtude da licitante CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI - EPP não ter apresentado sua Nova Proposta de Preços, conforme descrito na Resenha N° 095/2017-CGL, de 23/05/2017, a Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo - CGL, na ordem de classificação, a licitante TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP o prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de Nova Proposta, inferior aquela classificada como primeira colocada, por se tratar de ME/EPP e estar situada no intervalo de preço que se denomina empate ficto, conforme itens 6.5.a e 6.5.b da Seção 9 do Edital.
Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento.
 Cláudia Silva Thomaz de Lima Vice-Presidente da CGL

05861

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF

## PORTARIA N° 141/2017 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei n° 3.801, de 29 de Agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para exercer atividades na Gerência de Defesa Vegetal da ADAF/AM;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, neste ato administrativo, o servidor Sivandro Campos de Freitas, técnico agropecuário, para desenvolver suas atividades na Gerência de Defesa Vegetal da ADAF/AM.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 22 de maio de 2017.

Hamilton Nobre Casara  
Diretor-Presidente  
ADAF

05862

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF

## PORTARIA N° 139/2017 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei n° 3.801, de 29 de Agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para exercer as atividades de Defesa Vegetal e Agrotóxicos na unidade da ADAF em Rio Preto da Eva/AM;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Cristiane da Silva Klehm, fiscal agropecuária, para responder, tecnicamente, pelos trabalhos inerentes a Defesa Vegetal e Agrotóxicos na unidade da ADAF em Rio Preto da Eva, observando a coordenação administrativa da chefia da unidade.

Art. 2º Fica, provisoriamente, subordinada a jurisdição da ADAF de Rio Preto da Eva, referente a Defesa Vegetal e Agrotóxicos, os distritos de Novo Remanso e Vila do Engenho.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 22 de maio de 2017.

Hamilton Nobre Casara  
Diretor-Presidente  
ADAF

05863

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF

## PORTARIA N° 140/2017 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei n° 3.801, de 29 de Agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para exercer atividades na Gerência de Defesa Vegetal da ADAF/AM;

**RESOLVE:**

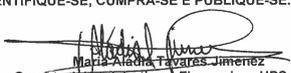
Art. 1º Designar, até ulterior deliberação, a servidora Geovana Guimarães Santos, engenheira agrônoma, como responsável pelos trabalhos desenvolvidos pela Defesa Vegetal e Agrotóxicos nas unidades da ADAF em Iranduba, Manacapuru e Manaquiri.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 22 de maio de 2017.

Hamilton Nobre Casara  
Diretor-Presidente  
ADAF

05864

ORGÃO: HPSJLPM	DATA: 24/05/2017
<b>PORTARIA N° 014/2017 - HPSJLPM</b>	
A GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HPSJLPM, no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO que o art. 24. IV da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;	
CONSIDERANDO, a justificativa de emergência acostada às fls. 04/05 - HPSJLPM, do processo que comprova a possibilidade de comprometer a segurança das pessoas ante a ausência da prestação dos serviços;	
CONSIDERANDO, que o período de 90 (noventa) dias visa tão somente atender a Administração Pública até a conclusão de um procedimento licitatório;	
CONSIDERANDO, a justificativa da escolha da contratante à folha 59/60 - HPSJLPM do processo;	
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 39/47 - HPSJLPM, está compatível com os preços praticados no mercado;	
CONSIDERANDO, a justificativa do preço da contratada às fls. 36/37.	
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo n° 017113.000116/2017 - HPSJLPM;	
<b>R E S O L V E:</b>	
I. DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, a prestação de serviços de lavanderia hospitalar interna 24h, a ser executados pela empresa MAXX LIMP SERVIÇOS LTDA;	
II. ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais);	
A consideração do Senhor Diretor Geral do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, para ratificação.	
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.	
 Maria Alcides Tavares Jimenez Gerente Administrativo e Financeiro - HPSJLPM	
RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.	
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA DO HPSJLPM, em Manaus, 24 de maio de 2017.	
 Dr. Edson dos Anjos Ramos Diretor Geral - HPSJLPM	
05865	

## FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

## RESENHA N° 36/2017

O Diretor Administrativo e Financeiro da F. V. S, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto n° 26.337, de 12.12.06. Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador(es). Custeado por Recurso Federal (Próprio).

Nome/Cargo	Deslocamento
Giancarlo B. de Oliveira/Ag. Endem.	27 a 29.06.17-Itacoatiara
Wladimir C. Marques/N. Medio-colabo	22 a 23.06.17-Manacapuru
Obj. Realizar entrega de imunobiológicos (vacinas) no pólo de imunização que distribue vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional das vacinas.	
Nome/Cargo	Deslocamento
Mariúcia da S. Garrido/Epidemiolog.	25 a 30.06.17-Itacoatiara
Obj. Realizar capacitação em Manejo Clínico da Tuberculose no município de Itacoatiara de 26 a 30.06.17	
Nome/Cargo	Deslocamento
Bernardino Cláudio de Albuquerque	31.05 a 02.06.17
Diretor Presidente	Tefé/Am
Obj. Participar da Reunião Técnica de Vigilância em Saúde e Gestão com representantes da área da saúde, visando as ações de controle e prevenção da malária, objetivando a redução de casos notificados dessa endemia no município de Tefé/Am	

Manaus, 25 de Maio de 2017.

JOSE ANTONIO F. DE ASSUNÇÃO.  
Diretor Administrativo Financeiro da  
Fundação em Vigilância em Saúde.

05869

## PORTARIA N° 083/DIPRE/FVS-AM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 67, do Regimento Interno da FVS, aprovado pelo Decreto n° 36.231 de 9 de setembro de 2015.

Considerando a edição da Portaria n° 077/DIPRE/FVS-AM, publicada no DOE de 16 de maio de 2017, fl. 4, que instituiu o Contencioso Administrativo, visando assessorar a Presidência dessa Fundação e a Diretoria Administrativa-Financeira; e, CONSIDERANDO o que consta no Art. 3º da supracitada Portaria, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, para a direção do Contencioso Administrativo, o servidor JOSÉ ALFREDO PAULA DE SÁ MONTEIRO, Chefe de Unidade Descentralizada, símbolo AD 2, matrícula n° 109.601-0G, até ulterior deliberação;

Art. 2º DETERMINAR, que a Gerência de Recursos Humanos, faça as anotações de praxe e providências administrativas correlatas, exigindo do servidor designado a comprovação de sua inscrição perante a Ordem dos Advogados do Brasil, secção Amazonas, mediante a apresentação de cópia do Cadastro Nacional de Advogados.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS-AM, em Manaus, 25 de maio de 2017.

**BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,**  
Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.

## PRODAM S.A

A DIRETORIA DA PRODAM CONVOCA O (S) CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S) ABAIXO PARA COMPARECER (EM) A SUA SEDE, NA RUA JONATHAS PEDROSA, 1937, ENTRE AS RUAS NHAMUNDÁ E JAPURÁ, PERTO DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DE 26/5 A 24/6/2017, DAS 8H30 ÀS 11H E DAS 13H30 ÀS 16H, COM OS DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA) EXIGIDOS NO ITEM 2 E ANEXO I DO EDITAL PRODAM NO. 001/2014, DE 16/04 e ERRATAS CORRESPONDENTES.

CONFORME SUBITEM 2.1 E ALÍNEA C DO REFERIDO EDITAL, O CLASSIFICADO TERÁ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CORRETA E COMPLETA EXIGIDA, REALIZAR OS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, ÀS EXPENSAS DESTA EMPRESA, E INICIAR O CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, REGIDO PELA CLT. PERDE O DIREITO À VAGA NO CONCURSO PÚBLICO 2014 O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NO PERÍODO ACIMA CITADO.

CONVOCAÇÃO GERAL DA PRORROGAÇÃO DO CP 2014: 8º.

- M08 – Programador 220h – Programador de Rede  
1º Tiago Rocha da Costa

Márcio Silva de Lira  
Diretor-Presidente

05871

PRODAM S.A.

Reclassificação oriunda da 3ª Convocação Geral do CP 2014

PROTOCOLO SPROWEB No. 3287-2017, de 19/4

Reclassificar o concursado GEORGE DA ROCHA MEDEIROS NUNES – 21ª. classificado – para ocupar a 420ª. posição da lista geral dos aprovados do S05 – Analista de TI – Analista de Desenvolvimento de Sistema, imediatamente após o 419º Pablo Nunes Vargas, que, conforme Portaria No. 281-2015, igualmente pediu reclassificação.

Márcio Silva de Lira  
Diretor-Presidente

05872

PORTARIA Nº 100/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social.

Considerando a exposição dos motivos contida na OS Nº 24/2017-DIRAF, acerca da necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de 40 (quarenta) Baterias de modelo PWHR 12-280 do nobreak Eaton Powerware 9390 de 80kVA do Datacenter da PRODAM, com o serviço de instalação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Reconhecer** a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações, para contratação da empresa **EATON POWER SOLUTION LTDA.**

Art. 2º - **Ratificar**, na forma do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93, o despacho da Diretora Administrativo-financeira da PRODAM, contido na OS Nº 24/2017-DIRAF, que trata da contratação da empresa **EATON POWER SOLUTION LTDA**, detentora exclusiva dos direitos de distribuição, comercialização e prestação de serviços de montagem, instalação, upgrade de potência, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e treinamento, pelo preço global de R\$ 54.680,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e oitenta reais), com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 25 de maio de 2017.

Márcio Silva de Lira  
Diretor-Presidente

05874

## SEJUSC

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, CONFORME ART. 5.º DO DECRETO N.º 26.337, DE 12/12/2006.

Orgão de origem: SEJUSC

Nome e Cargo: Sheyla Andrade dos Santos, Promotora de Justiça titular da 81ª PRODECON.

Destino e Período:

- Manaus/Florianópolis/Manaus – 02 a 06/08/2016

Objetivo: Participar da 15ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA em Manaus, 28 de Setembro de 2.016.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

05873

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, CONFORME ART. 5.º DO DECRETO N.º 26.337, DE 12/12/2006.

Orgão de origem: SEJUSC

Nome e Cargo: Renata Braz Silva, Orientadora do Oficina sobre Direitos do Consumidor e Direitos Humanos

Destino e Período:

- Brasília/Manaus/Brasília – 27a 28/07/2016

Objetivo: Participar da Oficina sobre Direitos do Consumidor e Direitos Humanos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA em Manaus, 21 de Setembro de 2.016.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

05873

## SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

### ERRATA

Retificação da publicação do dia 04/04/2017, Edição nº 33.497 do DOE, referente ao Extrato nº 032/2017-SEJUSC, Processo nº 0194.2017-SEJUSC. ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 02/03/2017. LEIA-SE: 28/02/2017. ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência: 02/03/2017 a 01/06/2017. LEIA-SE: Prazo de Vigência: 28/02/2017 a 28/05/2017. Manaus, 25 de maio de 2017.

Maria das Graças Soares Prola  
Secretária de Estado da SEJUSC

05875

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, CONFORME O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº. 26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Órgão de Origem: SEJUSC

Destino: Manaus / Tapuá / Manaus

Data: 06 a 08.06.2017

Nome / Servidor: Keyth Fabiola de Lima Fonseca Bentes – Secretária Executiva de Políticas para as Mulheres

Nome / Colaboradora: Amabel Santos Batista – Coordenadora do Projeto de Apoio as Ações de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Objetivo: Participar de Audiência Pública sobre Políticas para as Mulheres no Município de Tapuá-Am.

Manaus, 26 de Maio de 2017.

José Nildo G. de Mello  
OSÉ NILDO GASPÁR DE MELLO  
Secretário Executivo - SEJUSC

05876

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

CNPJ n. 00.624.961/0001-77

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 003/2017-CIAMA. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA E AGC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de estudos técnicos para melhoramento do sistema de abastecimento de água dos Municípios de: São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antonio do Içá e Tonantins no Estado do Amazonas. VALOR: R\$ 148.458,97 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 003/2017 – CIAMA. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

SIDNEY GALVÃO MONTEIRO  
Diretor Presidente

05877

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

EXTRATO Nº 093/2017

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2017. PARTES: SEJEL e a TURIN CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19/05/2017 a 17/07/2017, para a finalização da Reforma e Modernização da Quadra Esportiva do Tênis de Mesa, localizada no Complexo da Vila Olímpica Danilo Duarte de Mattos Areosa, no Município de Manaus/Am.

Manaus, 24 de maio de 2017.

Fabíola Silva Lima  
Secretária de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

05878

## SSP

Extrato

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 018/2017-SSP; DATA DA ASSINATURA: 11.03.2017; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA; OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção corretiva da aeronave H269CI (SCHWEIZER), prefixo PR-LIS, pertencente ao Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas; VALOR TOTAL: R\$ 45.055,36 (Quarenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11.05.2017 a 06.11.2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 01700000; Natureza da Despesa: 33903920; tendo sido emitida, em 05.04.2017, a Nota de Empenho nº 2017NE00240; no valor de R\$ 45.055,36 (Quarenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos); FUNDAMENTO JURÍDICO: Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2017-GSE/SSP, Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 11 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE  
Secretário Executivo de Segurança Pública

05879

PORTARIA Nº 0058/2017-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79 de 18 de maio de 2007, e; CONSIDERANDO a Portaria nº 0159/2016-GS/SSP/AM, publicada no DOE edição de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para o registro, a expedição de autorização para funcionamento, o controle e a fiscalização das empresas que trabalham ou prestam serviços no segmento de segurança eletrônica. CONSIDERANDO a decisão proferida pela supracitada Comissão Permanente e o que mais consta do Processo nº 00364/2017-SSP.

RESOLVE:

I - CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, no âmbito do Estado do Amazonas, pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa P. LOPES & CIA. LTDA – EPP (ALARME E CIA), CNPJ Nº 03.150.874/0001-13, para funcionar nas seguintes atividades do segmento de segurança eletrônica: 1) monitoramento e/ou rastreamento de bens, de smartphones e de pessoas por sinais e/ou por imagens emitidos de sistemas eletrônicos de segurança; 2) elaboração de projetos que envolvam sistemas eletrônicos de segurança; 3) fabricação, distribuição e comercialização de sistemas eletrônicos de segurança; 4) prestação de serviços que envolvam sistemas eletrônicos de segurança; 5) inspeção técnica que envolva sistemas eletrônicos de segurança. nos termos da Lei Estadual nº 3.632, de 28 de junho de 2011 e do Decreto nº 37.349, de 26 de outubro de 2016.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 25 de maio de 2017.

SÉRGIO LÚCIO MAR-BOS SANTOS FONTES  
Secretário de Estado de Segurança Pública-SSP/AM

05879

**SEAS**

Secretaria de Estado da Assistência Social

**Extrato nº. 040/17-SEAS**

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/16 - SEAS. **Partes:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS e a empresa TUPÁ IMPORTAÇÕES LTDA, representada pela Sra. Vera Lúcia Gomes Marques, CPF nº 564.689.112-49, **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses; **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura; **Assinatura:** 23/05/2017; **Processo Administrativo:** 018.0143.2017-SEAS; **Modalidade da Licitação:** **Fundamento Legal:** Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93. Manaus, 24 de maio de 2017.

Jane Mara Silva de Moraes  
Secretária Executiva

05880

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 23/05/2017, **RESENHA DA PORTARIA N.º 577/2017 - GDG/PC. CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 45.16.08.03.5001/16, o Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE:** I - **DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 45.16.08.03.5001/16, instaurada para apurar a conduta do servidor **ANDRÉ SENA PEREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 211.127.6.A, do quadro permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Manaus, 23/05/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 108.761-4C.

05881

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 24/05/2017, **RESENHA DA PORTARIA N.º 583/2017 - GDG/PC. CONSIDERANDO** a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 150.13.08.03.5657/13, o Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE:** I - **DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 150.13.08.03.5657/13, instaurada para apurar a conduta do servidor **WALDIK DA SILVA HERNANDES**, Investigador de Polícia, matrícula nº 007.835-2-B, do quadro permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Manaus, 24/05/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 108.761-4C.

05882

**PORTARIA Nº 584/2017-GDG/PC.**

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - **CONSIDERAR DESIGNADA SAMARA MOREIRA BARBOSA**, Investigadora, mat nº 212.295-2-A para **SUBSTITUIR TEMPORARIAMENTE CARLOS ALBERTO PEREIRA DUARTE**, Investigador, mat nº 172.497-5-A, como Gerente de Atendimento do 25º DIP, no período de 03/05/2017 a 01/06/2017. - **AUTORIZAR**, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986, o pagamento da FG-3, Gerente de Atendimento do 25º DIP, à **SAMARA MOREIRA BARBOSA**, Investigadora, mat nº 212.295-2-A no período de 03/05/2017 a 01/06/2017, em razão de ter exercido a função de Gerente de Atendimento do 25º DIP, em substituição ao servidor **Carlos Alberto Pereira Duarte**, Investigador, mat nº 172.497-5-A. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. nº 108.761-4C

05883

**PORTARIA Nº. 590/ 2017 - GDG/ PC.**

O **DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação-CGL no Processo nº. 01204/ 2017 - PC/ AM, referente à licitação por Pregão Eletrônico nº. 509/ 2017 - CGL; **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo; **RESOLVE:** I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante no relatório supracitado. II - **ADJUDICAR** a empresa: **VITANET - COMERCIAL EIRELLI - EPP**, no valor de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais),

vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 509/ 2017 - CGL** para a aquisição pelo menor preço global, de material permanente (cofres para armar) para a Polícia Civil. Manaus, 25 de Maio de 2017.

**IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS**  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL  
MATRÍCULA Nº. 018.878.6-D

05883

**PORTARIA Nº. 595/ 2017 - GDG/ PC.**

O **DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação-CGL no Processo nº. 13379/ 2017 - CGL/ AM, referente à licitação por Pregão Eletrônico nº. 527/ 2017 - CGL; **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo; **RESOLVE:** I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante no relatório supracitado. II - **ADJUDICAR** a empresa: **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09 e 11; **HL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP**, para os itens: 03 e 07 e **KMP DE MORAES - EPP**, para o item: 10, no valor Total de **R\$ 48.443,08** (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), vencedoras da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 527/ 2017 - CGL** para a aquisição pelo menor preço por item, de mobiliário (armário de aço, Longarina, mesa redonda e outros) para a Polícia Civil. Manaus, 26 de Maio de 2017.

**IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS**  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL  
MATRÍCULA Nº. 018.878.6-D

05883

**EXTRATO - POLÍCIA CIVIL**

**Espécie:** Termo de Ajuste de Contas. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTOS DE DADOS AMAZONAS S/A. Objeto:** Liquidação do valor devido. **Data da Assinatura:** 17.05.2017. **Fundamento do ato:** processos Administrativos nº 1565. 02270.2016, 2661.2016, 2265.2016, 2268.2016, 2262.2016, 2267.2016. **Valor Global: R\$ 157.347,66** (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Manaus, 17 de maio de 2017.

**IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS**  
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil  
Matrícula nº. 211.133.0-A

05883

**SEAS**

Secretaria de Estado da Assistência Social

**Extrato nº. 041/17-SEAS**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 007/17-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, e a empresa **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, Tereza Cristina Bulbol Abrahão, CPF de nº 650.435.022-15; **Objeto:** Serviço de Agenciamento de Viagens para Fornecimento de Passagens Aéreas para a 2ª Fase do CapacitaSUAS - SEAS; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3237.2070.0001; **FR:** 04400000; **ND:** 33903301; **NE nº.** 2017NE00438, de 19/05/2017, no valor de **R\$ 55.838,57** (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos); **Valor Global: R\$ 83.757,96** (Oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) com recursos do IGDSUAS; **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato; **Assinatura:** 25/05/2017; **Processo Administrativo:** 018.001256.2016-SEAS; **Modalidade da Licitação:** PE nº 907/16-CGL, Ata SRP nº 0348/2016-e-Compras.AM. Manaus, 25 de maio de 2017.

Jane Mara Silva de Moraes  
Secretária Executiva

05884

**Extrato nº. 042/17-SEAS**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 008/17-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, e a empresa **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, Tereza Cristina Bulbol Abrahão, CPF de nº 650.435.022-15; **Objeto:** Serviço de Agenciamento de Viagens para Fornecimento de Passagens Aéreas para o PBF/CADUNICO - SEAS; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3237.2070.0001; **FR:** 04400000; **ND:** 33903301; **NE nº.** 2017NE00441, de 19/05/2017, no valor de **R\$ 448.856,67** (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **Valor Global: R\$ 673.285,14** (Seiscentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) com recursos do IGDE/PBF; **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato; **Assinatura:** 25/05/2017; **Processo Administrativo:** 018.000377.2017-SEAS; **Modalidade da Licitação:** PE nº 907/16-CGL, Ata SRP nº 0348/2016-e-Compras.AM. Manaus, 25 de maio de 2017.

Jane Mara Silva de Moraes  
Secretária Executiva

05884

**Extrato nº. 043/17-SEAS**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 009/17-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, e a empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP**, na pessoa de seu representante legal, Roberto Conhago Tavares, CPF de nº 026.929.702-25; **Objeto:** Serviço de Agenciamento de Viagens para Fornecimento de Passagens Fluviais para apoio técnico ao PBF/CADUNICO - SEAS; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3237.2070.0001; **FR:** 04400000; **ND:** 33903301; **NE nº.** 2017NE00442, de 19/05/2017, no valor de **R\$ 21.478,64** (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); **Valor Global: R\$ 32.217,99** (Trinta e dois mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato; **Assinatura:** 25/05/2017; **Processo Administrativo:** 018.000377.2017-SEAS; **Modalidade da Licitação:** PE nº 907/16-CGL, Ata SRP nº 0348/2016-e-Compras.AM. Manaus, 25 de maio de 2017.

Jane Mara Silva de Moraes  
Secretária Executiva

05884

Extrato nº. 044/17-SEAS

**Espécie:** Termo de Contrato nº 010/17-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP, na pessoa de seu representante legal, Roberto Conhago Tavares, CPF de nº 026.929.702-25; **Objeto:** Serviço de Agenciamento de Viagens para Fornecimento de Passagens Terrestres para apoio técnico ao PBF/CADUNICO - SEAS; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3237.2070.0001; **FR:** 04400000; **ND:** 33903301; **NE** nº. 2017NE00445, de 19/05/2017, no valor de R\$ 10.420,47 (Dez mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos); **Valor Global:** R\$ 15.630,72 (Quinze mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato; **Assinatura:** 25/05/2017; **Processo Administrativo:** 018.000377.2017-SEAS; **Modalidade da Licitação:** PE nº 907/16-CGL, Ata SRP nº 0348/2016-e-Compras.AM. Manaus, 25 de maio de 2017.

Jane Mara Silva de Moraes  
Secretária Executiva

05884

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 24/05/2017, RESENHA DA PORTARIA N.º 582/2017 – GDG/PC. CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 124.16.08.03.9880/16, o Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE:** I – DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 124.16.06.03.9880/16, instaurada para apurar a conduta do servidor RAPHAEL CORREA CAMPOS, Delegado de Polícia, matrícula nº 210.962.0-A, do quadro permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Manaus, 24/05/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 108.761-4C.

05885

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 24/05/2017, RESENHA DA PORTARIA N.º 589/2017 – GDG/PC. CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 149.15.08.03.8183/15, o Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE:** I – DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 149.15.08.03.8186/15, instaurada para apurar a conduta da servidora MAGNA OLIVEIRA PIRES DE SANTANA, Investigadora de Polícia, matrícula nº 210.932.8-A, do quadro permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Manaus, 24/05/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 108.761-4C.

-05886

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 24/05/2017, RESENHA DA PORTARIA N.º 0579/2017 – GDG/PC. CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 209.12.08.03.13039/12, o Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE:** I – DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 209.12.08.03.13039/12, instaurada para apurar a conduta dos servidores FRANK QUEIROZ DE AZEVEDO, matrícula nº 012.108-8-E, JOSÉ RIBAMAR CAMPELO ANIBAL, matrícula nº 171.378-7-A, OSVALDO FIGUEIREDO MAIA, matrícula nº 171.715-4-A e IVO DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 171.801-0-A, todos Delegados de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Manaus, 24/05/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 108.761-4C.

05887

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 24/05/2017, RESENHA DA PORTARIA N.º 0588/2017 – GDG/PC. CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 75.14.08.03.4544/14, o Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE:** I – DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 75.14.08.03.4544/14, instaurada para apurar a conduta da servidora ANGELA JOYCE SILVA DE MELO, matrícula nº 212.281-2-A, Investigadora de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Manaus, 24/05/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 108.761-4C.

05888

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, 24/05/2017, RESENHA DA PORTARIA N.º 586/2017 – GDG/PC. CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 30.13.08.03.1820/13, o Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE:** I – DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 35.13.08.03.1820/13, instaurada para apurar a conduta do servidor EDILBERTO LEONÁ NASCIMENTO CAVALCANTE, Investigador de Polícia, matrícula nº 119.900-5C, do quadro permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Manaus, 24/05/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 108.761-4C.

05889

### Secretaria de Estado de Infraestrutura SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, QUE TRATA O ARTIGO 4º DO DECRETO N.º 26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, REFERENTE À PORTARIA/SEINFRA/GS/N.º 00462/2017.

O Secretário de Estado de Infraestrutura autorizou o seguinte deslocamento do servidor público:

**Edgar Luiz Pinheiro de Souza** – Engenheiro: **Destino e Período:** Careiro da Várzea/AM – 16/05/2017 – **Objetivo:** Fiscalizar as Obras.

**Wilson Luiz Souza Tinôco** – Engenheiro: **Destino e Período:** Tefé/Juruá/AM – 05 à 11/06/2017 – **Objetivo:** Fiscalizar as Obras.

**Carlos Alberto do Nascimento e Silva** – Assessor II: **Destino e Período:** São Gabriel da Cachoeira/AM – 16 à 17/05/2017 – **Objetivo:** Levantamento Técnico do Hospital de Guarnição do Exército Brasileiro.

**Erenildo da Silva Teixeira** – Engenheiro: **Destino e Período:** São Gabriel da Cachoeira/AM – 16 à 17/05/2017 – **Objetivo:** Levantamento Técnico do Hospital de Guarnição do Exército Brasileiro.

**Paulo Ovidio Luz Machado** – Engenheiro: **Destino e Período:** Novo Airão/AM – 22/05/2017 – **Objetivo:** Fiscalizar as Obras.

**Marco Antônio Muniz Ribeiro** – Tecnólogo Naval: **Destino e Período:** Iranduba/AM – 18/05/2017 – **Objetivo:** Fiscalizar as Obras.

**Dorciney Moura de Lima** – Motorista: **Destino e Período:** Iranduba/Manacapuru/AM – 23, 24, 25 e 26/05/2017 – **Objetivo:** Acompanhar a Engenheira Ana Lúcia de Matos Sampaio.

**Roberto Palmeira Reis** – Engenheiro: **Destino e Período:** Brasília/DF – 28 à 29/05/2017 – **Objetivo:** Participar de Reunião no Ministério da Integração Nacional.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.**

Manaus, 23 de maio de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR  
Secretário de Estado de Infraestrutura

05890

Órgão: Escritório de Representação do Governo em São Paulo Data: 26/05/2017  
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 001/2017  
ESPÉCIE: Carta Contrato de nº 001/2017 – ERGSP  
PARTES: Escritório de Representação do Governo em São Paulo – ERGSP e ELETROPAULO – Eletricidade Metropolitana de São Paulo S.A.  
OBJETO: Concessionária responsável pela distribuição e fornecimento de energia elétrica para as dependências desta Pasta localizada na Avenida Rouxinol, 55 conjuntos 1301 a 1303/1308 a 1314, Moema - São Paulo - SP.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04.122.0001.2087.0001, Natureza de Despesa: 33903943; Fonte: 01000000, Nota de Empenho: 2017NE085, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).  
FUNDAMENTO DO ATO: Processo administrativo nº 040102.00038/2017 – ERGSP e Art. 24; II da Lei nº 8.666/93.  
São Paulo, 26 de maio de 2017.  
José Romildo Souza de Farias  
Representante de Governo

05891

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS  
Órgão: Escritório de Representação do Governo em São Paulo  
Servidor: Rocineide Maria Venâncio da Silva  
Cargo: Assessor I AD-1  
Simbologia: AD - I

nada a declarar

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

São Paulo, 25 de Abril 2017

Rocineide Maria Venâncio da Silva  
Assinatura do Declarante

Visto  
Em 04/05/17

Representante de Governo

05892

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2015  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 28.04.2017. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI-ASPROC. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais sete (07) meses, contados de 30.04.2017 até 30.11.2017, para dar continuidade no objeto do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 011.0010811/2017-SEDUC. Manaus, 28 de abril de 2017.

Rosana Sálvia Normando Garavito  
Gerente de Finanças

05893

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2015  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 28.04.2017. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI-ASPROC. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais sete (07) meses, contados de 30.04.2017 até 30.11.2017, para dar continuidade no objeto do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.10809/2017-SEDUC. Manaus, 28 de abril de 2017.

Rosana Sálvia Normando Garavito  
Gerente de Finanças

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2015  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 28.04.2017. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI-ASPROC. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais sete (07) meses, contados de 30.04.2017 até 30.11.2017, para dar continuidade no objeto do contrato. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 011.10810/2017-SEDUC. Manaus, 28 de abril de 2017.

Rosana Sálvia Normando Garavito  
Gerente de Finanças

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2015**  
**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 26.04.2017. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI-ASPROC. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais sete (07) meses, contados de 26.04.2017 até 26.11.2017, para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.0010812/2017-SEDUC. Manaus, 26 de abril de 2017.

  
**Rosana Sálvia Normando Garavito**  
 Coordenador de Contratos e Convênios

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2015**  
**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 17.04.2016. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI-ASPROC. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais cento e oitenta (180) dias, contados de 17.04.2017 até 14.10.2017, para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.09428/2017-SEDUC. Manaus, 17 de abril de 2017.

  
**Rosana Sálvia Normando Garavito**  
 Gerente de Finanças

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016-SEDUC**  
**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 11.05.2017. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais cento e vinte (120) dias corridos, contados de 07.07.2017 até 04.11.2017, e o prazo de execução do contrato por mais cento e vinte (120) dias corridos, contados de 11.05.2017 até 08.09.2017, para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.0010813/2017-SEDUC. Manaus, 11 de maio de 2017.

  
**Rosana Sálvia Normando Garavito**  
 Gerente de Finanças

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2016**  
**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 24.05.2017. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa V G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais sessenta (60) dias, contados de 28.07.2017 até 26.09.2017 e de entrega por mais noventa (90) dias, contados de 29.05.2017 até 27.08.2017, para dar continuidade no objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 011.0013259/2017-SEDUC. Manaus, 24 de maio de 2017.

  
**Rosana Sálvia Normando Garavito**  
 Gerente de Finanças

05893

**RESENHA Nº GS 89 de 16 de maio de 2017.**  
**PORTARIA GS Nº 175/2017.**  
**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 011.26359/2016-SEDUC que versa sobre possível inexecução ao Termo de Contrato nº 116/2014;

**CONSIDERANDO** a Portaria GS nº 2287/2016-Seduc, de 12 de dezembro de 2016, publicada em DOE de 15 de dezembro de 2016, para instrução de Procedimento Administrativo, com fito de apurar possíveis danos causados em decorrência da Inexecução Contratual;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Apuração de Irregularidades Contratual-CAIC, constante nos termos do processo supramencionado;

**RESOLVE**

**NÃO APLICAR** penalidade à Empresa Comércio e Indústria Equilíbrio Ltda., por concluir diante da observância dos princípios legais, baseado no artigo 87 da Lei de Licitação/ Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) e relatório constante nos autos.

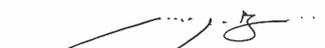
**PORTARIA GS Nº 176/2017.**

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 011.26360/2016-SEDUC que versa sobre possível inexecução a Nota de Empenho nº 2016NE01538;

**CONSIDERANDO** a Portaria GS nº 2292/2016-Seduc, de 13 de dezembro de 2016, publicada em DOE de 15 de dezembro de 2016, para instrução de Procedimento Administrativo, com fito de apurar possíveis danos causados em decorrência da Inexecução Contratual;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Apuração de Irregularidades Contratual-CAIC, constante nos termos do processo supramencionado;

**RESOLVE**  
**NÃO APLICAR** penalidade à Empresa Ortosena Produtos Ortopédicos e Hospitalares Ltda., por concluir diante da observância dos princípios legais, baseado no artigo 87 da Lei de Licitação/ Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) e relatório constante nos autos.

  
**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

05894

**SEDUC**  
 Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

EXTRATO dos Contratos de Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais do Interior - Processo Seletivo Simplificado - PSS /2016, homologados no Diário Oficial do dia 29.01.2016, de acordo com a Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2.000, conforme descrição abaixo

Nº	NOME	PERÍODO
----	------	---------

**MUNICÍPIO: AMATURÁ**

1	CLEONIDE BONIFÁCIO BARROSO	11/04/2017 A 31/12/2017
2	EZEQUIAS BENICIO ROMAINA	11/04/2017 A 31/12/2017
3	JAILSON PEREIRA ANDRADE	11/04/2017 A 31/12/2017

**MUNICÍPIO: ANAMÁ**

1	FRANCISCA DAS CHAGAS SALES DE VASCONCELOS	11/04/2017 A 31/12/2017
---	---	-------------------------

**MUNICÍPIO: ANORI**

1	ROBERTO IANES DOS SANTOS SILVA	27/04/2017 A 31/12/2017
---	--------------------------------	-------------------------

**MUNICÍPIO: APUÍ**

1	OZANA ALCANTARA DE LARA COSTA	29/03/2017 A 31/12/2017
---	-------------------------------	-------------------------

**MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE**

1	MANUEL DA SILVA CASTRO	11/04/2017 A 31/12/2017
2	ROSANA SOARES TOURINHO	11/04/2017 A 31/12/2017
3	ROSILENE CRUZ PEREIRA	27/04/2017 A 31/12/2017
4	SANGELA MARIA DA SILVA	11/04/2017 A 31/12/2017

**MUNICÍPIO: BARREIRINHA**

1	TAYNA DA SILVA RODRIGUES	27/04/2017 A 31/12/2017
---	--------------------------	-------------------------

**MUNICÍPIO: BOCA DO ACRE**

1	ADANA FERREIRA DE ANDRADE	27/04/2017 A 31/12/2017
2	ADONIAS SANTOS DE SOUZA	11/04/2017 A 31/12/2017
3	ANDRÉ ALVES DA LUZ	27/04/2017 A 31/12/2017
4	CELIA REGINA TRINDADE DE ALMEIDA	11/04/2017 A 31/12/2017
5	DILCEMIR LIMA DE ALMEIDA	27/04/2017 A 31/12/2017

6	GELSARIA ALENCAR DE BRITO	15/05/2017 A 31/12/2017
7	LIDIANE DA SILVA SMANGORZEVSKI	27/04/2017 A 31/12/2017
8	MARIA CECÍLIA SALES PENA	15/05/2017 A 31/12/2017
9	MARILEUDE OLIVEIRA DE CASTRO	11/04/2017 A 31/12/2017
10	MASSILEUDO MENDES TEIXEIRA	15/05/2017 A 31/12/2017
11	NEWTON VIEIRA DE ARAUJO	11/04/2017 A 31/12/2017

**MUNICÍPIO: BORBA**

1	ISAQUE ARAUJO GOULART	27/04/2017 A 31/12/2017
2	NÉIA ALVES RODRIGUES	27/04/2017 A 31/12/2017

**MUNICÍPIO: CANUTAMA**

1	JOSIANE PINTO DA SILVA	11/04/2017 A 31/12/2017
2	MARIA CLARICE MOISÉS DOS SANTOS	15/05/2017 A 31/12/2017

**MUNICÍPIO: CARAUARI**

1	CLICE DA SILVA MARTINS	11/04/2017 A 31/12/2017
2	DARCYANY FREITAS DO CARMO	11/04/2017 A 31/12/2017
3	FRANCISCO MEDEIROS DE SOUSA	29/03/2017 A 31/12/2017
4	GERALDA DO CARMO BRITO	29/03/2017 A 31/12/2017
5	HEBER DE SOUZA LIMA	11/04/2017 A 31/12/2017
6	JUCYANY FREITAS DO CARMO	11/04/2017 A 31/12/2017

7	KARINA DA COSTA DAVI	11/04/2017 A 31/12/2017
8	LUZINEIDE CAMILO ARTECLINO	11/04/2017 A 31/12/2017
9	MANOEL QUEIROZ GOMES	11/04/2017 A 31/12/2017
10	MARIA SILVANIA FREITAS FEITOSA	11/04/2017 A 31/12/2017
11	RAIANE DA SILVA LEAO	11/04/2017 A 31/12/2017
12	RAQUEL SANTIAGO NERY	29/03/2017 A 31/12/2017
13	REGIANE DE LIMA PEREIRA	11/04/2017 A 31/12/2017
14	SHEILA CAVALCANTE REBOUÇAS	11/04/2017 A 31/12/2017

**MUNICÍPIO: CAREIRO**

1	ANTONIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS	11/04/2017 A 31/12/2017
2	IZAIAS COUTINHO DE SOUZA	15/05/2017 A 31/12/2017
3	JEFFSON JUNIOR LIRA DO CARMO	27/04/2017 A 31/12/2017
4	JEFFSON JUNIOR LIRA DO CARMO	27/04/2017 A 31/12/2017
5	JOZIMAR BARROS DE AGUIAR	11/04/2017 A 31/12/2017
6	KLEBER ALESSANDRO RIBEIRO PEREIRA DE ALMEIDA	27/04/2017 A 31/12/2017

**MUNICÍPIO: CAREIRO DA VÁRZEA**

1	ANTONIA LUCIA NICE DA SILVA	12/04/2017 A 31/12/2017
2	FRANCILENE DE SOUZA CUSTÓDIO	12/04/2017 A 31/12/2017
3	ISRAEL PEREIRA DE SOUZA	27/04/2017 A 31/12/2017
4	MARICELMA ALENCAR DA COSTA	12/04/2017 A 31/12/2017
5	VALDEMIRO BINDA DO LAGO	12/04/2017 A 31/12/2017

**MUNICÍPIO: COARI**

1	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA MELO	27/04/2017 A 31/12/2017
---	-----------------------------------	-------------------------

**MUNICÍPIO: CODAJÁS**

1	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	27/04/2017 A 31/12/2017
2	IVANEIDE SANTOS DE CARVALHO	27/04/2017 A 31/12/2017
3	JOSÉ RIBAMAR DOS ANJOS ESPINDOLA	27/04/2017 A 31/12/2017
4	MARINÉS SUELEN BARBOSA CARVALHO	27/04/2017 A 31/12/2017

**MUNICÍPIO: EIRUNEPÉ**

1	ELIZETH ZAUFRE MONTEIRO	11/04/2017 A 31/12/2017
2	ENILDA MACIEL FARIAS	11/04/2017 A 31/12/2017
3	MARIA CREUZIMARA MACIEL RODRIGUES	11/04/2017 A 31/12/2017
4	MARIA JOSÉ DA SILVA	11/04/2017 A 31/12/2017

**MUNICÍPIO: GUAJARÁ**

1	ANTONIA CLICIA SOUZA DOS SANTOS	29/03/2017 A 31/12/2017
2	MARIA IRIS SOUZA DOS SANTOS	11/04/2017 A 31/12/2017

**MUNICÍPIO: HUMAITÁ**

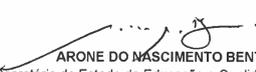
1	CRISTIANE RODRIGUES CUNHA	28/04/2017 A 31/12/2017
2	JOSE HORIONY MEIRELES DA SILVA	27/04/2017 A 31/12/2017
3	LILIANE SANTANA DE OLIVEIRA MORAIS	12/04/2017 A 31/12/2017

**MUNICÍPIO: ITACOATIARA**

1	ANE JEIZE BARBOSA GOMES	15/05/2017 A 31/12/2017
2	CRISTIANE CARLA MENDONÇA FEITOSA DE AMORIM	27/04/2017 A 31/12/2017
3	EVANGELINA FERREIRA	29/03/2017 A 31/12/2017
4	GILCILENE COSTA BATISTA	15/05/2017 A 31/12/2017
5	GILCILENE COSTA BATISTA	15/05/2017 A 31/12/2017
6	GILVAN JORGE DA CUNHA GUIMARAES	27/04/2017 A 31/12/2017
7	IZOMAR BARBOSA MELO	27/04/2017 A 31/12/2017
8	LEIA DA SILVA MEDEIROS	27/04/2017 A 31/12/2017
9	MARCELA DANTAS XIMENES	27/04/2017 A 31/12/2017
10	MARLEYSON LOPES SODRE	15/05/2017 A 31/12/2017
11	ROSANGELA DE JESUS VEIGA	29/03/2017 A 31/12/2017
12	SEBASTIANA DE NAZARÉ GOMES PE	15/05/2017 A 31/12/2017
13	SELMO NOGUEIRA PEIXOTO	15/05/2017 A 31/12/2017
14	SUELI CORREIA DE CASTRO	11/04/2017 A 31/12/2017

MUNICÍPIO IRANDUBA		
1	VALNIRA PEREIRA DA SILVA	27/04/2017 A 31/12/2017
2	MARCIO MERA QUERINO	15/05/2017 A 31/12/2017
3	NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA AZULAY FERREIRA	15/05/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO ITAPIRANGA		
1	CLEDSON SOUZA DE SOUZA	11/04/2017 A 31/12/2017
2	CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM	11/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO JAPURÁ		
1	AYRA DUARTE LEMOS	29/03/2017 A 31/12/2017
2	ÍRIS FERNANDES DA ROCHA	29/03/2017 A 31/12/2017
3	ÍRIS FERNANDES DA ROCHA	11/04/2017 A 31/12/2017
4	JOAQUIM ALARCON GUALBERTO	11/04/2017 A 31/12/2017
5	LIDA ESMIT ARCENTALES DOS SANTOS	11/04/2017 A 31/12/2017
6	RENEILTON DOS SANTOS SOLART	29/03/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO JURUÁ		
1	RONEIS BARBOSA DE PINHO	11/04/2017 A 31/12/2017
2	SIDOMAR BARRETO FEITOZA	27/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO NHAMUNDÁ		
1	BENEDITA LOBATO BARBOSA	24/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO MANACAPURU		
1	OSIVANE GOMES DO NASCIMENTO	11/04/2017 A 31/12/2017
2	EDNELTO SOUZA NASCIMENTO	11/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO MANICORÉ		
1	EDILEUZA ALVES LEAL	12/04/2017 A 31/12/2017
2	MAIR CAMPOS	12/04/2017 A 31/12/2017
3	MICHELE ALVES DO PRADO	15/05/2017 A 31/12/2017
4	VALDINEI CAMPINA DO PRADO	28/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO MARAÁ		
1	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	27/04/2017 A 31/12/2017
2	LUIZETE DE OLIVEIRA ROBERTO	27/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO MAUÉS		
1	ALCIVANE CONCEIÇÃO DA CRUZ FERNANDES	15/05/2017 A 31/12/2017
2	ELCINEIDE DE RODRIGUES SANTOS	15/05/2017 A 31/12/2017
3	JOANA MARIA DA FONSECA DANTAS	27/04/2017 A 31/12/2017
4	LIA LALOR MUTIMO	15/05/2017 A 31/12/2017
5	LUIZ MACIEL MICHILES	27/04/2017 A 31/12/2017
6	SELBIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	27/04/2017 A 31/12/2017
7	VALCINEIA LIMA SANTOS	15/05/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO NOVO AIRÃO		
1	CARLOS AUGUSTO FREITAS SANTANA	11/04/2017 A 31/12/2017
2	INGLEDES VINHORTE DOS SANTOS	15/05/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO PARINTINS		
1	KATIANE MUNIZ DE SOUZA	11/04/2017 A 31/12/2017
2	ALESSANDRO CORREA MARINHO	27/04/2017 A 31/12/2017
3	ERIKA DE SOUZA SILVA	11/04/2017 A 31/12/2017
4	EVACI LIMA DE OLIVEIRA	27/04/2017 A 31/12/2017
5	FRANCIDALVA RAMOS CASTRO	29/03/2017 A 31/12/2017
6	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SOUZA	11/04/2017 A 31/12/2017
7	LUANA ANDRADE DE SOUZA	29/03/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO PRESIDENTE FIGUEIREDO		
1	CARMELIA BATISTA ABREU	03/05/2017 A 31/12/2017
2	MARIA CÁSSIA COSTA CRUZ	27/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO IÇÁ		
1	RAINISON MAGALHÃES DE SOUZA	11/04/2017 A 31/12/2017
2	LUCILENE MORAIS DA ROCHA	11/04/2017 A 31/12/2017
3	CLAUDONEI DACIO CACAU	11/04/2017 A 31/12/2017
4	EMERSON MARICAUA CARVALHO	11/04/2017 A 31/12/2017

MUNICÍPIO SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
1	AECIO PEREIRA	29/03/2017 A 31/12/2017
2	ELISVALDO PEREIRA MAGALHÃES	27/04/2017 A 31/12/2017
3	GILDETE FRANCO BATALHA	29/03/2017 A 31/12/2017
4	MANOEL DE NAZARÉ DO SANTOS SILVA	11/04/2017 A 31/12/2017
5	RANIER RAMOS FARIAS	11/04/2017 A 31/12/2017
6	FRANCELY NASCIMENTO COELHO	15/05/2017 A 31/12/2017
7	CRISTIAN KATLEN DE SOUZA PLACIDO	15/05/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO TABATINGA		
1	IZAQUE SAMIAS ACHO	27/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO TAPAUÁ		
1	ELENY BEZERRA GUEDES	11/04/2017 A 31/12/2017
2	CALED PINHEIRO DA SILVA	27/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO TEFÉ		
1	ELIDA BASTOS DA FONSECA SOARES	11/04/2017 A 31/12/2017
2	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA	29/03/2017 A 31/12/2017
3	ENMINA SAVANA DUARTE DE VASCO	29/03/2017 A 31/12/2017
4	EVELYNE CONCEIÇÃO DE SOUSA TO	29/03/2017 A 31/12/2017
5	SILDO DE ALMEIDA BASTOS	11/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO UARINI		
1	VALDETE PEREIRA DA SILVA	11/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO URUCARÁ		
1	AZIZE DIB FELIPE	29/03/2017 A 31/12/2017

  
ARONE DO NASCIMENTO BENTES  
Secretário de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

05895

SEDUC Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino		
EXTRATO dos Contratos de Regime Temporário de Professores, que atuam nas Escolas Estaduais do Interior /Área Indígena Processo Seletivo Simplificado - PSS /2016, homologados no Diário Oficial do dia 22.02.2016, de acordo com a Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2.000, conforme descrição abaixo		
Nº	NOME	PERÍODO
MUNICÍPIO BARREIRINHA		
2	LUCIVALDO FREITAS DE OLIVEIRA	11/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO BENJAMIN CONSTANT		
1	EFRAIN TIAGO FERNANDES	27/04/2017 A 31/12/2017
2	FRANKSON CARNEIRO FELIX	27/04/2017 A 31/12/2017
3	GERMILIO DE SOUZA FERNANDES	27/04/2017 A 31/12/2017
4	LEONARDO CHOTA AGOSTINHO	27/04/2017 A 31/12/2017
5	MARCOS THAMY RAMOS SALVADOR	27/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO BORBA		
1	DEUSARINA MACEDO CARDOSO	27/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO PARENTINS		
1	EDVALDO FERREIRA BATISTA	11/04/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO RIO NEGRO		
1	GAUDENCIO MORAES YANOMAMI XAMATAUERI	29/03/2017 A 31/12/2017
2	JANIO XAMATAUTERI YANOMAMI	11/04/2017 A 31/12/2017
3	MIQUEIAS YANOMAMI AMAROKO ARAMASI	29/03/2017 A 31/12/2017
MUNICÍPIO SÃO PAULO DE OLIVENÇA		
1	ALZENOR ARCANJO LUCAS	29/03/2017 A 31/12/2017

  
ARONE DO NASCIMENTO BENTES  
Secretário de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

05895

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

## EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o (a) servidor (a) **BIFARNEY GONÇALVES COSTA**, Professor PF20.MAG-VII, matrícula n.º 187.454-3/A, lotado (a) na Escola Estadual Sólton de Lucena, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 15 de maio de 2017.

  
LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS  
Secretária - CRDM

VISTO:

  
JOSE LUIZ BRÁS MELGUEIRO  
Presidente - CRDM

05896

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

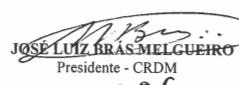
## EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o (a) servidor (a) **LIZZIE TANAMARA RODRIGUES MONTEIRO**, Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula n.º 166.418-2/A, lotado (a) na Escola Estadual Aldeia do Conhecimento Profª Ruth Prestes Gonçalves/AM, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 15 de maio de 2017.

  
LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS  
Secretária - CRDM

VISTO:

  
JOSE LUIZ BRÁS MELGUEIRO  
Presidente - CRDM

05896

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

## EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o (a) servidor (a) **ANDRÉ ALEXANDRE CORREA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula n.º 187.543-4/E, lotado (a) na Escola Estadual Alfredo Fernandes/AM, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 15 de maio de 2017.

  
LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS  
Secretária - CRDM

VISTO:

  
JOSE LUIZ BRÁS MELGUEIRO  
Presidente - CRDM

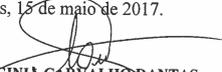
05896

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE  
DO ENSINO  
COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

## EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o (a) servidor (a) **LUIZA SOUSA PITA DA MOTA**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula n.º 194.834-2/D, lotado (a) na Escola Estadual Desembargador André Vidal de Araújo e Dom João de Souza Lima/AM, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 15 de maio de 2017.

  
LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS  
Secretária - CRDM

VISTO:

  
JOSÉ LUIZ BRÁS MELGUEIRO  
Presidente - CRDM  
05896

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE  
DO ENSINO  
COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

## EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o (a) servidor (a) **ANA LÚCIA DA ROCHA BRAGA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n.º 128.663-3/C, extra lotado (a) na SEDUC/SEDE, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 15 de maio de 2017.

  
LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS  
Secretária - CRDM

VISTO:

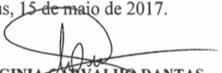
  
JOSÉ LUIZ BRÁS MELGUEIRO  
Presidente - CRDM  
05896

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE  
DO ENSINO  
COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

## EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o (a) servidor (a) **ELMA VIEIRA COSTA**, Professor PF20.MAG-VII, matrícula n.º 139.655-2/B, extra lotado (a) na SEDUC/SEDE, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 15 de maio de 2017.

  
LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS  
Secretária - CRDM

VISTO:

  
JOSÉ LUIZ BRÁS MELGUEIRO  
Presidente - CRDM  
05896

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE  
DO ENSINO  
COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

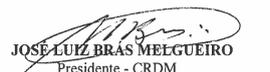
## EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o (a) servidor (a) **FLORIANO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, Professor PF20.ESP-III, matrícula n.º 123.569-9/C, extra lotado (a) na SEDUC/SEDE, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 15 de maio de 2017.

  
LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS  
Secretária - CRDM

VISTO:

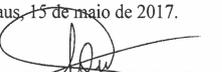
  
JOSÉ LUIZ BRÁS MELGUEIRO  
Presidente - CRDM  
05896

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE  
DO ENSINO  
COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

## EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o (a) servidor (a) **DYSSON TELES ALVES**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n.º 135.258-0/B, extra lotado (a) na SEDUC/SEDE, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 15 de maio de 2017.

  
LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS  
Secretária - CRDM

VISTO:

  
JOSÉ LUIZ BRÁS MELGUEIRO  
Presidente - CRDM  
05896

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE  
DO ENSINO  
COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

## EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o (a) servidor (a) **ALAN CYNARA BATISTA NASCIMENTO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n.º 160.994-7/A, extra lotado (a) na SEDUC/SEDE, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 15 de maio de 2017.

  
LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS  
Secretária - CRDM

VISTO:

  
JOSÉ LUIZ BRÁS MELGUEIRO  
Presidente - CRDM  
05896

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE  
DO ENSINO  
COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

## EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o (a) servidor (a) **SANNYE SAYONARA DE LIMA PIRES**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula n.º 237.098-0/A, lotado (a) na Escola Estadual Almirante Barroso/Boca do Acre/AM, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 15 de maio de 2017.

  
LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS  
Secretária - CRDM

VISTO:

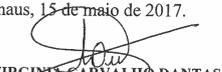
  
JOSÉ LUIZ BRÁS MELGUEIRO  
Presidente - CRDM  
05896

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE  
DO ENSINO  
COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

## EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o (a) servidor (a) **DANYELL BARROS DE OLIVEIRA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n.º 186.249-9/A, lotado (a) na Escola Estadual Sólido de Lucena, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 15 de maio de 2017.

  
LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS  
Secretária - CRDM

VISTO:

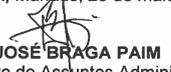
  
JOSÉ LUIZ BRÁS MELGUEIRO  
Presidente - CRDM  
05896

SEFAZ

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual n.º 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo n.º 014101.005418/2017 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º PE 534/17 - CGL; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas, **RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supra citado constante do Processo licitatório n.º 014101.005418/2017 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º PE 534/17 - CGL, para Reg. Preço Aquis. Gen. Alimentação, tudo em consonância com os Decretos n.º 34.162 de 11/11/2013 e n.º 34.159 de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
FRAZÃO E ROCHA SERV EM TEC DA INFORMAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	6, 5, 4
R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP	01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11 e 12

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 25 de maio de 2017.

  
DARIO JOSÉ BRAGA PAÍM  
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

05896

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) FRAZÃO E ROCHA SERV EM TEC DA INFORMAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 534/17, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 25 de maio de 2017.

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

05897

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.004049/2017, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 429/17 - CGL CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.004049/2017 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 429/17 - CGL, para Aquisição de Material Farmacológico, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
FLEXFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	03, 04 e 05
DECARES COMERCIO LTDA	07

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 25 de maio de 2017.

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

05898

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) DECARES COMÉRCIO LTDA, FLEXFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 429/17, para Aquisição de Material Farmacológico, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 25 de maio de 2017.

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

05898

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**

**EXTRATO Nº 033/17-SEFAZ**

**Espécie, Número, Data:** 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2015-SEFAZ, firmado em 25.05.2017. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZÔNIA S.A.** **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 2 (meses) e redução do valor mensal estimado inicial do contrato que somado às reduções já ocorridas representa aproximadamente 61,75%, com efeitos financeiros a partir de maio. **Prazo de Vigência:** 2 (dois) meses; **Valor Global:** R\$ 1.331.928,09 (hum milhão, trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e nove centavos); **Dotação Orçamentária:** UO: 14101; PT: 04.126.3229.1062.0001; ND: 33903957 e Fonte: 0145, tendo sido emitida em 05.05.2017 a NE 573/2017, no valor de R\$ 1.331.928,09; **Fundamento Legal:** Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e Despacho autorizativo da SEA com base no parecer nº 057/2017-ASSE/JSEA/SEFAZ.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

05899

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0192/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 223/17 -CGL** (Processo Nº 014101.001701/2017), disponível no site [www.e-Compras.am.gov.br](http://www.e-Compras.am.gov.br). **OBJETO:** Reg. Preço Aquis. Mat. Farmacológico. **PARTES:** Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Item	Unid	Quant.	Especificação do Material	Marca	Preço R\$	Fornecedor
1	unidade	13000	(ID-110421) ANFOTERICINA B	UNIÃO QUÍMICA	19,0000	DECARES COMERCIO LTDA
10	unidade	30000	(ID-115699) BACLOFENO	TEUTO	0,2100	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
2	unidade	182000	(ID-114958) SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	T.F SOBRAL	1,7200	W.N. COMERCIO IMP. E REP.LTDA
5	unidade	266000	(ID-115159) DEXAMETASONA	T.F SOBRAL	0,8600	W.N. COMERCIO IMP. E REP.LTDA
9	unidade	1800000	(ID-115528) RANITIDINA	Teuto	0,3800	W.N. COMERCIO IMP. E REP.LTDA
6	unidade	47520	(ID-115174) CILOSTAZOL	BIOLAB SANUS	1,0700	W.N. COMERCIO IMP. E REP.LTDA
14	unidade	1160	(ID-116077) PILOCARPINA	CRISTALI A	19,4500	W.N. COMERCIO IMP. E REP.LTDA

11	unidade	15000	(ID-115839) AMOXICILINA + SUBLACTAM B	BAGO	28,5200	MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
----	---------	-------	---------------------------------------	------	---------	--

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

05900

**EXTRATO Nº 066/2017-FUAM**

**PORTARIA Nº 082/2017-GDP/FUAM.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLÓGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a ausência temporária por um período de 05 (cinco) dias, do titular desta pasta para participar, a convite da Reunião Científica, "Estratégias para detectar e interromper a transmissão global da Hanseníase", que será realizado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, sob a Organização da Fundação Novartis e Fundação Osvaldo Cruz. R E S O L V E: I - **DESIGNAR** a Dra. **LUCILENE SALES DE SOUZA**, matrícula nº 106.076-7A, Diretora Técnica, para responder cumulativamente pela Presidência da Fundação "Alfredo da Matta", no período de **28/05 a 01/06/2017**. CIENTÍFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 24 de maio de 2017.

**FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA**  
Diretor-Presidente

05901

**Resenha nº 021** de Autorização de deslocamento da Pesquisadora: **Nome e cargo:** Colaboradora Eventual Profª. Dra. Maria Leide Wand Del Rey de Oliveira. **Destino e período:** Rio de Janeiro - Manaus - Rio de Janeiro, 25/06 a 01/07/2017. **Objetivo:** prestar assessoria na execução do Projeto "consolidação da pesquisa científica em infecções sexualmente transmissíveis, hanseníase e outras doenças dermatológicas de interesse sanitário da FUAM". Gabinete da Presidência da Fundação "Alfredo da Matta". Manaus, 25 de maio de 2017.

**FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA**  
Diretor Presidente

05901

**Resenha nº 022** de Autorização de deslocamento: **Nome e cargo:** Professor Dr. Enrique Galban Garcia, médico, pesquisador **Destino e período:** Cuba - Manaus - Cuba, 04 a 11/06/2017. **Objetivo:** participar na condição de Instrutor na "Oficina de Pesquisa Operacional Avaliativa com foco nos Programas de Hanseníase da Região Norte do Brasil". Gabinete da Presidência da Fundação "Alfredo da Matta". Manaus, 25 de maio de 2017.

**FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA**  
Diretor Presidente

05901

**DETRAN/AM**

**ESPÉCIE:** Edital de Notificação de Autuação. O DETRAN/AM, fundamentado no art 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Prot. Adm. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - agravamento art. 257, § 8º).

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Emissão Notif.	Data Recurso
1	OAL-5502	TD00016488	659-9/2	04/05/17	05/05/17	12/06/17
2	NTZ-4323	TD00014965	706-4/0	08/05/17	08/05/17	12/06/17
3	JXY-7122	TD00016712	660-2/0	06/05/17	09/05/17	12/06/17
4	JXY-1267	TD00016719	659-9/2	06/05/17	09/05/17	12/06/17
5	OXM-3065	TD00002318	659-9/2	07/05/17	09/05/17	12/06/17
6	OXM-3065	TD00002319	504-5/0	07/05/17	09/05/17	12/06/17
7	JWY-0170	TD00008539	659-9/2	06/05/17	09/05/17	12/06/17
8	OAA-4206	TD00007525	518-5/2	07/05/17	09/05/17	12/06/17
9	JWU-8605	TD00004598	703-0/1	07/05/17	09/05/17	12/06/17
10	PHJ-3661	TD00015104	672-6/1	08/05/17	09/05/17	12/06/17
11	PHJ-3969	TD00015105	501-0/0	08/05/17	09/05/17	12/06/17
12	OAN-2748	TD00013449	659-9/2	07/05/17	09/05/17	12/06/17
13	PHL-0580	TD00008799	520-7/0	08/05/17	09/05/17	12/06/17
14	PHJ-3661	TD00015102	703-0/1	08/05/17	09/05/17	12/06/17

15	PHF-8606	TD00014230	503-7/1	08/05/17	09/05/17	12/06/17
16	JWS-2218	TD00016932	505-3/1	08/05/17	09/05/17	12/06/17
17	JWX-0988	TD00015418	672-6/1	08/05/17	09/05/17	12/06/17
18	PHJ-3661	TD00015103	734-0/0	08/05/17	09/05/17	12/06/17
19	JWZ-4722	TD00003676	659-9/2	10/05/17	11/05/17	12/06/17
20	JWL-7880	TD00016153	672-6/1	11/05/17	11/05/17	12/06/17
21	JWL-7880	TD00016151	501-0/0	11/05/17	11/05/17	12/06/17
22	JWL-7880	TD00016152	511-8/0	11/05/17	11/05/17	12/06/17
23	NPA-6014	AI00372035	703-0/1	05/05/17	12/05/17	12/06/17
24	JXP-6721	TD00003681	659-9/2	11/05/17	12/05/17	12/06/17
25	OAK-1972	TD00007125	661-0/2	11/05/17	12/05/17	12/06/17
26	JXU-3673	TD00014624	501-0/0	12/05/17	13/05/17	12/06/17
27	JXU-3673	TD00014625	511-8/0	12/05/17	13/05/17	12/06/17
28	JVX-7937	TD00017311	607-6/0	12/05/17	13/05/17	12/06/17
29	JXW-4774	TD00017021	682-3/1	12/05/17	13/05/17	12/06/17
30	NOW-0077	TD00014971	672-6/1	12/05/17	13/05/17	12/06/17
31	NOW-0077	TD00014972	505-3/1	12/05/17	13/05/17	12/06/17
32	OAC-8574	TD00016959	519-3/0	12/05/17	13/05/17	12/06/17
33	LAI-1537	TD00015042	659-9/2	12/05/17	13/05/17	12/06/17
34	JXH-3838	TD00006186	504-5/0	12/05/17	13/05/17	12/06/17
35	BAM-0515	TD00017310	659-9/2	12/05/17	13/05/17	12/06/17
36	JWF-4967	TD00006329	685-8/0	12/05/17	13/05/17	12/06/17
37	JXN-6302	TD00008545	659-9/2	12/05/17	16/05/17	12/06/17
38	JXG-1248	TD00015051	659-9/2	12/05/17	16/05/17	12/06/17
39	OAC-8611	TD00002346	659-9/2	12/05/17	16/05/17	12/06/17
40	OAO-2918	TD00003578	659-9/2	12/05/17	16/05/17	12/06/17
41	OAO-2918	TD00003579	501-0/0	12/05/17	16/05/17	12/06/17
42	OAB-5661	TD00015052	659-9/2	12/05/17	16/05/17	12/06/17
43	JXG-5402	TD00002333	659-9/2	12/05/17	16/05/17	12/06/17
44	NOV-6456	TD00005067	691-2/0	13/05/17	16/05/17	12/06/17
45	JWQ-0375	TD00011328	518-5/2	14/05/17	16/05/17	12/06/17
46	JWY-2681	TD00016761	734-0/0	14/05/17	16/05/17	12/06/17
47	PHI-7927	TD00017317	734-0/0	14/05/17	16/05/17	12/06/17
48	PHE-5430	TD00013453	659-9/2	14/05/17	16/05/17	12/06/17
49	PHA-1148	TD00016777	658-0/0	14/05/17	16/05/17	12/06/17
50	JWW-0181	TD00010288	518-5/2	14/05/17	16/05/17	12/06/17
51	PHI-6619	TD00005490	703-0/1	13/05/17	16/05/17	12/06/17
52	PHB-2696	TD00005491	501-0/0	13/05/17	16/05/17	12/06/17
53	NOO-6284	TD00003682	685-8/0	14/05/17	16/05/17	12/06/17
54	JJK-1932	TD00016765	659-9/2	14/05/17	16/05/17	12/06/17
55	OXM-4476	TD00016760	519-3/0	14/05/17	16/05/17	12/06/17
56	JXM-8033	TD00017029	685-8/0	13/05/17	16/05/17	12/06/17
57	OAB-7732	TD00009260	504-5/0	13/05/17	16/05/17	12/06/17
58	NOW-6944	TD00017031	676-9/0	13/05/17	16/05/17	12/06/17
59	OAB-7732	TD00009259	659-9/2	13/05/17	16/05/17	12/06/17
60	PHJ-8979	TD00008548	503-7/1	15/05/17	16/05/17	12/06/17
61	JXJ-6894	TD00017105	672-6/1	15/05/17	16/05/17	12/06/17
62	PHJ-8979	TD00008549	607-6/0	15/05/17	16/05/17	12/06/17
63	JXR-3928	TD00006849	659-9/2	15/05/17	16/05/17	12/06/17
64	JXV-4352	TD00007130	659-9/2	15/05/17	16/05/17	12/06/17
65	PHF-8279	AI00372350	724-2/2	06/05/17	17/05/17	13/06/17
66	PHK-0159	AI00372651	676-9/0	06/05/17	17/05/17	13/06/17
67	JXG-7495	AI00372658	724-2/2	06/05/17	17/05/17	13/06/17
68	PHM-2089	AI00372661	518-5/2	06/05/17	17/05/17	13/06/17
69	OAI-5117	TD00013907	672-6/1	16/05/17	17/05/17	13/06/17
70	JXE-6092	TD00015443	659-9/2	16/05/17	17/05/17	13/06/17
71	JWS-2166	TD00015442	655-6/1	16/05/17	17/05/17	13/06/17
72	PHE-7362	TD00013455	659-9/2	15/05/17	17/05/17	13/06/17
73	NOK-8159	TD00017208	527-4/1	15/05/17	17/05/17	13/06/17
74	NOX-3650	TD00017323	659-9/2	15/05/17	17/05/17	13/06/17
75	JWJ-4225	TD00009270	659-9/2	16/05/17	17/05/17	13/06/17
76	JXY-7721	TD00005068	660-2/0	16/05/17	17/05/17	13/06/17
77	NOK-8159	TD00017209	501-0/0	15/05/17	17/05/17	13/06/17
78	JXF-5675	TD00016791	659-9/2	16/05/17	17/05/17	13/06/17
79	NOK-5566	AI00372364	734-0/0	08/05/17	18/05/17	14/06/17
80	JWO-5625	AI00372370	673-4/0	08/05/17	18/05/17	14/06/17
81	PHJ-1092	AI00372381	663-7/1	09/05/17	18/05/17	14/06/17
82	NOJ-8231	AI00372234	728-5/0	09/05/17	18/05/17	14/06/17
83	JWZ-8471	TD00014243	659-9/2	17/05/17	18/05/17	14/06/17
84	JXK-7494	TD00005494	659-9/2	17/05/17	18/05/17	14/06/17
85	NOL-4082	TD00007131	659-9/2	16/05/17	18/05/17	14/06/17
86	JWR-0244	TD00017110	519-3/0	16/05/17	18/05/17	14/06/17
87	JXF-9369	AI00367685	501-0/0	06/05/17	19/05/17	16/06/17
88	NOL-2352	TD00016796	704-8/1	18/05/17	19/05/17	16/06/17
89	NOL-2352	TD00016797	607-6/0	18/05/17	19/05/17	16/06/17
90	NOL-2352	TD00016798	581-9/5	18/05/17	19/05/17	16/06/17
91	NOT-6321	TD00009277	501-0/0	17/05/17	19/05/17	16/06/17
92	NOX-2027	TD00015064	659-9/2	17/05/17	19/05/17	16/06/17
93	NOT-6321	TD00009276	659-9/2	17/05/17	19/05/17	16/06/17

Manaus, 26 de maio de 2017

  
**JOÃO LEONEL DE BRITO FEITOZA**  
 Diretor Presidente

05902

## DETRAN/AM

**ESPÉCIE:** Edital de Notificação de Imposição de Penalidade. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interpirem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Prot. Adm do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art 288/289 do CTB.

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Emissão Notif.	Data Recurso
1	JWV-4104	AI00362286	672-6/1	22/01/17	11/03/17	26/06/17
2	OAH-4268	TD00006602	663-7/1	17/02/17	21/03/17	26/06/17
3	NOQ-6290	AI00363635	518-5/2	30/03/17	15/04/17	26/06/17
4	OAC-5554	TD00010436	501-0/0	31/03/17	29/04/17	26/06/17
5	OAH-3504	TD00012772	655-6/1	03/04/17	03/05/17	26/06/17
6	OAA-3784	TD00014382	518-5/2	19/04/17	05/05/17	26/06/17
7	NOL-0749	TD00002573	691-2/0	01/04/17	05/05/17	26/06/17
8	NOL-0749	TD00002571	659-9/2	01/04/17	05/05/17	26/06/17
9	NOL-0749	TD00002572	501-0/0	01/04/17	05/05/17	26/06/17
10	JXG-2869	TD00003648	672-6/1	20/04/17	06/05/17	26/06/17
11	OAO-0366	TD00006141	659-9/2	30/03/17	06/05/17	26/06/17
12	MYS-8791	TD00012420	518-5/2	13/03/17	08/05/17	26/06/17
13	JXX-6986	TD00012785	655-6/1	08/04/17	09/05/17	26/06/17
14	JXX-6986	TD00012786	661-0/2	08/04/17	09/05/17	26/06/17
15	NOP-3593	TD00009575	666-1/0	09/04/17	09/05/17	26/06/17
16	PHA-9467	TD00014423	685-8/0	25/04/17	11/05/17	26/06/17
17	JWG-6998	AI00370498	728-5/0	25/04/17	11/05/17	26/06/17
18	JXU-9285	TD00004974	659-9/2	03/04/17	11/05/17	26/06/17
19	LNA-4416	TD00012925	501-0/0	05/04/17	11/05/17	26/06/17
20	JXG-0641	TD00009069	659-9/2	05/04/17	11/05/17	26/06/17
21	JXG-1011	AI00316488	659-9/2	03/04/17	11/05/17	26/06/17
22	NPB-0401	TD00014309	659-9/2	11/04/17	11/05/17	26/06/17
23	JWV-0831	AI00319774	691-2/0	19/02/17	11/05/17	26/06/17
24	JWV-0831	AI00319773	659-9/2	19/02/17	11/05/17	26/06/17
25	OXW-8147	AI00367806	724-2/2	26/02/17	11/05/17	26/06/17
26	NUJ-7188	AI00365800	663-7/1	03/02/17	11/05/17	26/06/17
27	PHF-4884	TD00015830	504-5/0	26/04/17	12/05/17	26/06/17
28	JWN-8305	TD00012926	658-0/0	05/04/17	12/05/17	26/06/17
29	NOX-1387	TD00013722	655-6/4	13/04/17	12/05/17	26/06/17
30	NOX-1387	TD00013725	734-0/0	13/04/17	12/05/17	26/06/17
31	NOX-1387	TD00013723	663-7/1	13/04/17	12/05/17	26/06/17
32	NOX-1387	TD00013724	665-3/1	13/04/17	12/05/17	26/06/17
33	OAA-9598	TD00010860	504-5/0	27/04/17	13/05/17	26/06/17
34	JWT-9202	TD00015854	518-5/2	27/04/17	13/05/17	26/06/17
35	OAC-3465	TD00015853	505-3/1	27/04/17	13/05/17	26/06/17
36	JXG-0853	TD00013043	501-0/0	05/04/17	13/05/17	26/06/17
37	JWN-6289	TD00007297	501-0/0	05/04/17	13/05/17	26/06/17
38	OAM-7761	TD00012788	659-9/2	08/04/17	13/05/17	26/06/17
39	OAM-7761	TD00012790	511-8/0	08/04/17	13/05/17	26/06/17
40	NAK-7160	TD00009563	672-6/1	08/04/17	13/05/17	26/06/17
41	NOM-6171	TD00012809	659-9/2	09/04/17	13/05/17	26/06/17
42	GUX-3399	TD00012286	659-9/2	13/04/17	13/05/17	26/06/17
43	JXB-6366	TD00011972	704-8/1	14/04/17	13/05/17	26/06/17
44	NAW-1619	AI00319779	676-9/0	22/02/17	13/05/17	26/06/17
45	JWR-9141	TD00013430	503-7/1	28/04/17	16/05/17	26/06/17
46	JWS-3396	TD00014426	685-8/0	29/04/17	16/05/17	26/06/17
47	JXJ-3942	TD00012962	501-0/0	14/04/17	16/05/17	26/06/17
48	NOI-3363	TD00009630	672-6/1	15/04/17	16/05/17	26/06/17
49	NPA-8325	TD00003565	660-2/0	16/04/17	16/05/17	26/06/17
50	NPA-8325	TD00003564	672-6/1	16/04/17	16/05/17	26/06/17
51	NOL-4774	TD00013092	659-9/2	16/04/17	16/05/17	26/06/17
52	MTT-0403	AI00371116	672-6/1	06/04/17	16/05/17	26/06/17
53	OAC-1928	TD00014011	502-9/2	16/04/17	16/05/17	

75	JXY-4928	TD00012649	501-0/0	16/04/17	19/05/17	26/06/17
76	JXY-4928	TD00012650	659-9/2	16/04/17	19/05/17	26/06/17
77	JXY-4928	TD00012651	606-8/1	16/04/17	19/05/17	26/06/17
78	NOI-2058	TD00003297	659-9/2	18/04/17	19/05/17	26/06/17
79	JWF-0010	TD00013416	659-9/2	17/04/17	19/05/17	26/06/17
80	OAB-4656	TD00003295	659-9/2	18/04/17	19/05/17	26/06/17
81	JWS-2995	TD00013099	703-0/1	18/04/17	19/05/17	26/06/17
82	NPB-1266	TD00014135	763-3/1	18/04/17	19/05/17	26/06/17
83	NOO-3307	TD00014140	736-6/2	19/04/17	19/05/17	26/06/17
84	JXJ-8962	TD00003300	659-9/2	19/04/17	19/05/17	26/06/17
85	JXI-6781	TD00005044	659-9/2	19/04/17	19/05/17	26/06/17
86	JXI-6781	TD00005045	504-5/0	19/04/17	19/05/17	26/06/17
87	NOV-9016	AI00371452	518-5/2	06/04/17	19/05/17	26/06/17
88	PHM-2301	AI00370696	703-0/1	11/04/17	19/05/17	26/06/17

Manaus 26 de maio de 2017



JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Diretor Presidente

05903

**ORGÃO: CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS- CETRAN/AM**  
**RESENHA Nº12º/2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS- CETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais emanadas no Art. 14 da Lei n 9.503 de 23/09/1997 e no Art. 37 caput da Constituição Federal de 1988, notifica os senhores proprietários dos veículos e condutores, que apresentaram Recursos juntos ao CETRAN/AM, que em reunião realizada no dia **09/05/2017**, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados:

Nº DO PROTOCOLO	RECORRENTE	PLACA-RENACH	AUTO	RESULTADO
9159/2016	ALESSANDRO BARBOSA	NOR-4037	AI-311818	DEFERIDO
5385/2017	CLEBERTON DA SILVA AMORIM	JWY-4821	AI-336749	DEFERIDO
8883/2017	DIEGO OLIVEIRA GONÇALVES	PHF-1991	ME-533915	DEFERIDO
8273/2017	ANDRÉ FELIPHE MELO GUSMÃO	OAB-8447	ME-174616	INDEFERIDO
8275/2017			ME-274698	INDEFERIDO
8276/2017			ME-127960	INDEFERIDO
8280/2017			ME-532146	INDEFERIDO
8281/2017			ME-456767	INDEFERIDO
9067/2017	DIONNY FARIAS DA SILVA	JXQ-7493	ME-466120	INTEMPESTIVO
8901/2017	REBECCA ARAÚJO DO VALE	NOS-5505	ME-631372	INTEMPESTIVO
7825/2017	ERIVAN ANDRADE DE OLIVEIRA	PHE-4738	ME-451916	INDEFERIDO
7826/2017			ME-530390	INDEFERIDO
7827/2017			ME-451915	INDEFERIDO

Maria do Perpétuo Socorro A. de Souza  
Presidente

05904

**ORGÃO: DETRAN/AM**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho apresentado pela Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas no Processo nº 449/2016-DETRAN (Proc. nº 2257/2017-CGL), relativo à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2017-CGL; **CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas; **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Estado - CGL, constante do Despacho acima referido, pertinente à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para executar a reforma e ampliação do prédio onde será implantada a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, no terreno do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM; **II – ADJUDICAR** a empresa JMB SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – EIRELI - EPP, com valor total de R\$ 700.669,19 (setecentos mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). O valor estimado pela planilha do Estado, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas - NAD é de R\$ 882.790,26 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS – DETRAN/AM**, em Manaus, 03 de maio de 2017.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AM

05905

**ORGÃO: DETRAN/AM**

**CONTRATO Nº 008/2017-DETRAN/AM**

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2017. **PARTES:** DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. João Leonel de Brito Feitoza, e a empresa FVB Construção e Sinalização de Trânsito Ltda EPP. **OBJETO:** Execução dos serviços emergenciais de engenharia de trânsito para recuperação de 3,5km de sinalização viária vertical e horizontal na Ponte do Rio Negro. **VALOR TOTAL:** R\$ 145.068,98 (cento e quarenta e cinco mil, sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.125.3264.1020.0011, Natureza da Despesa: 33903955, Fonte: 201, Nota de Empenho nº 2017NE00331, datada em 22/05/2017, no valor de R\$ 145.068,98 (cento e quarenta e cinco mil, sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AM

05905

**ORGÃO: DETRAN-AM**

**Portaria nº 2040/2017 de 26/05/2017**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar alterações na comissão administrativa formada pela Portaria 4279/2016, de 19 de dezembro de 2016. **CONSIDERANDO** a discricionariedade desta Autarquia. **RESOLVE: I – ALTERAR** a comissão administrativa do Programa de incentivo à primeira habilitação de forma gratuita aos cidadãos a serem atendidos no interior do Estado, para inclusão do servidor RODRIGO SOUZA BARRETO, estabelecendo a título de gratificação mensal, o valor de 37,28UBAs(R\$21,46), até o final do exercício de 2017. **II – A presente Portaria** passa a vigorar com data de 1º de junho de 2017.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Diretor-Presidente

05906

**ORGÃO: DETRAN-AM**

**Portaria nº 2041/2017 de 26/05/2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a Portaria 4283/2016, que tem seus efeitos legais a partir de 19.12.2016. **CONSIDERANDO** a discricionariedade desta Autarquia. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o servidor RODRIGO SOUZA BARRETO, para ser membro da comissão do Núcleo Especializado em Operação e Fiscalização de Trânsito, atribuindo-lhe a gratificação de 54,52 UBAs (R\$21,46), até o final do exercício de 2017. **III – A presente Portaria** passa a vigorar a partir de 1º de junho de 2017.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Diretor-Presidente

05906

**CETRAN - AM**

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

**ORGÃO: CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**

**RESENHA: resolução nº 005/2016-CETRAN/AM**

**CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS – CETRAN/AM, RESOLUÇÃO Nº 005/2016: "Dispõe sobre os procedimentos para defesa e recursos relacionados ao processo administrativo de trânsito, e dá outras providências".** O Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - CETRAN - AM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como a competência definida pelo Decreto Estadual nº 38.705/1998 e suas alterações posteriores e: Considerando o disposto no artigo 14 do CTB, que atribui competência ao CETRAN para cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições, bem como julgar os recursos interpostos contra

decisões da JARI e dos órgãos e entidades executivos estaduais, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológico; Considerando a necessidade de adoção de normas complementares de uniformização dos procedimentos administrativos adotados pelos órgãos de trânsito de um mesmo sistema integrado; Considerando a necessidade de adoção de instrumento balizador do procedimento administrativo aplicado por ocasião da apresentação de defesa e recursos por infração de trânsito e/ou suspensão e cassação do direito de dirigir; Considerando o que estabelece a resolução 619/2016-CONTRAN de 06 de setembro de 2016 que revoga a resolução 404/2012-CONTRAN. **RESOLVE: I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 1º A autoridade de trânsito julgará a consistência do auto de infração lavrado por seus agentes através de ato homologatório próprio, com vistas à aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro. § 1º A homologação consiste na validação do Auto de Infração de Trânsito - AIT, pela autoridade de trânsito, através de despacho que indique a regularidade formal do ato. § 2º A autoridade poderá efetuar o despacho de homologação no próprio auto de infração ou em documento específico onde conste o auto de infração examinado. § 3º Nos casos em que o auto de infração for julgado inconsistente ou irregular a autoridade de trânsito determinará seu arquivamento, cessando toda e qualquer pretensão punitiva. Art. 2º As notificações de Auto de Infração de Trânsito (N.A.) e de Imposição de Penalidade (NIP) resultantes de infração de trânsito que tem como penalidade a suspensão do direito de dirigir deverão ser expedidas constando no campo "Observações" a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Parágrafo único. No campo de "Observações" deverá ser registrado, em estilo da fonte negrito, que a penalidade de suspensão do direito de dirigir será verificada em processo administrativo após a confirmação da infração. Art. 3º São pressupostos de admissibilidade da defesa prévia e dos recursos: I - Tempestividade; II - Legitimidade do condutor ou proprietário do veículo; III - Cópia do documento de identificação (Identidade, CNH, Carteira de Trabalho, carteira profissional) e comprovante de residência e decisão do recurso anterior, exceto decisão da defesa prévia; IV - Assinatura do defendido ou recorrente ou seu representante legal; §1º No caso de pessoa jurídica, além dos itens previstos neste artigo, deverá ser juntado cópia do CNPJ, contrato social ou documentos que demonstrem a constituição da empresa com os poderes neles contidos da pessoa que interpuser o recurso. §2º A não observância do disposto no caput não inibe a análise dos vícios de ilegalidade em qualquer grau de julgamento, porque deles não se podem originar direitos, conforme Súmula nº 473 do STF. §3º O recurso protocolado fora do prazo e que gerar efeito de suspensão ou cassação da CNH do condutor, implicará na comunicação da intempestividade, devendo ser notificado o recorrente infrator para o cumprimento da penalidade. §4º O recurso interposto por procurador deverá estar acompanhado do respectivo mandato com outorga de poderes específicos. §5º A defesa prévia ou recurso a JARI ou CETRAN-AM promovida por procurador deverá estar acompanhada do respectivo instrumento procuratório simples com reconhecimento por autenticidade e com outorga de poderes específicos, sob pena de indeferimento do pedido ou não conhecimento do recurso. §6º Sendo a defesa prévia ou recurso a JARI ou CETRAN-AM promovida por advogado deverá estar acompanhada do respectivo mandato com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" com poderes específicos e cópia da identidade profissional expedida pela OAB, sob pena de indeferimento do pedido ou não conhecimento do recurso. **II - DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO** Art. 4º Após a homologação do auto de infração, a autoridade de trânsito expedirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do cometimento da infração, a Notificação da Autuação ao proprietário do veículo, constando o prazo para apresentação de defesa da autuação e indicação do condutor do veículo, nos termos do § 7º do art. 257 do CTB e art. 5º da Resolução nº 619/2016 do CONTRAN. Parágrafo único. A notificação da autuação de trânsito conterà, no mínimo, as informações do Auto de Infração de Trânsito definidas no Art. 280 do CTB, além das instruções necessárias à apresentação da defesa, atendidas as normas do CONTRAN. Art. 5º Quando se tratar de auto de infração emitido por registro de imagem de equipamento eletrônico com tipificação administrativa infracional previstas nos artigos 183, 208 e 218 do CTB, será observada a legislação do CONTRAN aplicada à época do cometimento da infração. Art. 6º A

autuação em flagrante com abordagem do condutor não exime o órgão de trânsito de emitir a notificação da autuação, no prazo em 30 dias contados da data do cometimento da infração, conforme dispõe o inciso II do parágrafo único do art. 281 do CTB. Parágrafo único. Não se aplica o caput deste artigo se no auto de infração constar os requisitos para apresentação da defesa prévia e o condutor for o proprietário do veículo. **III - DA NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE** Art. 7º Após o prazo para apresentação de defesa prévia ou da análise da defesa com o julgamento de indeferimento ou da solicitação de aplicação da penalidade de advertência por escrito, será aplicada a penalidade de multa com a expedição da notificação de imposição de penalidade, que deverá conter os dados mínimos do art. 280 do CTB e art. 11 da Resolução nº 619/2016 do CONTRAN. § 1º A notificação conterà o prazo para interposição de recurso à JARI competente, nos termos do art. 282 e 285 do CTB, com as instruções para apresentação do recurso, nos termos do art. 286 e 287 do mesmo diploma de trânsito. § 2º O pagamento da multa não impede a apresentação do recurso à JARI ou CETRAN-AM. **IV - DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** Art. 8º A aplicação da penalidade de advertência, nos termos do art. 267 do CTB e art. 10 da Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, poderá ser imposta pela autoridade de trânsito competente, cabendo aos entes analisarem a viabilidade técnica, administrativa, operacional, econômica e educativa da medida. **V - DA DEFESA DE AUTUAÇÃO** Art. 9º A defesa deverá ser apresentada com as cópias da notificação da autuação e de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e facultativamente, com a informação do e-mail do requerente. Art. 10 Recebida a defesa o órgão de trânsito instruirá o processo específico, com a devida numeração, a ser encaminhado para análise, certificando-se que ele contém todas as informações necessárias ao julgamento. § 1º São informações indispensáveis à instrução do processo de defesa: I - auto de infração de trânsito; II - histórico da remessa da notificação; III - razões do requerente; IV - data da entrega da defesa, a ser evidenciada na capa do processo. V - COCAL VI - VEVEIC § 2º É indispensável a assinatura na defesa, podendo o órgão de trânsito efetuar a conferência no ato do recebimento e providenciar o saneamento, quando possível. § 3º As razões de defesa devem ser apresentadas por escrito, podendo ser feitas de próprio punho pelo requerente no protocolo do órgão de trânsito, onde deverá ser disponibilizado formulário apropriado. § 4º A defesa poderá ser enviada através dos Correios, considerando-se a data da postagem como a da efetiva entrega para efeitos dos prazos legais, observadas as demais condições estabelecidas como pressupostos de admissibilidade. § 5º Sem prejuízo do prazo para apresentação da defesa, sempre que a autuação for lavrada sem abordagem do condutor, será dado ao interessado acesso ao auto de infração, mediante requerimento. §6º Cabe ao órgão de trânsito atender aos requerimentos para exibição de documentos de sua responsabilidade, quando forem pertinentes ou indispensáveis ao processo. Art.11 No caso de defesa abrangendo infrações de trânsito de competências diversas caberá ao órgão de trânsito instruir o processo de defesa com relação àquelas de sua exclusiva competência. Parágrafo único. Sendo apresentadas várias defesas, dentro de um único envelope, quando enviados pelos Correios, e sendo a mesma competência deverá ser o envelope copiado para anexar em cada defesa, ou certificado pelo servidor, com a identificação do envelope e data da postagem. Art. 12 A análise da defesa de autuação será feita pela autoridade de trânsito que aplicou a infração e implicará na análise de mérito sobre as alegações de fato e de direito apresentadas pelo requerente em razão da infração de trânsito. § 1º Do julgamento que concluir pelo o acolhimento da defesa e cancelamento do auto de infração, implicará na decisão de "deferimento", e a de não acolhimento, aplicando-se a penalidade correspondente, importará em "indeferimento". § 2º Não sendo apresentada a Defesa de Autuação no prazo previsto nesta resolução deverá ser registrado no Sistema que não houve apresentação de defesa prévia, após regular notificação com a inclusão da data da realização do ato e o prazo final para interposição, justificando a aplicação da penalidade correspondente, nos termos do § 2º do art. 9º da Resolução nº 619/2016 do CONTRAN. § 3º A autoridade de trânsito comunicará o resultado de quaisquer das decisões as partes envolvidas no processo administrativo. **VI - DO JULGAMENTO NA JARI** Art. 13. O recurso será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, que deverá instruir o processo e remetê-lo com todos os dados necessários à JARI, a qual julgará em até 30 (trinta) dias do seu recebimento. § 1º Se por motivo de força maior, o recurso interposto nas instâncias recursais administrativas não for julgado no prazo previsto no caput deste artigo, a autoridade de trânsito poderá conceder-lhe efeito suspensivo, de ofício ou por solicitação do recorrente, ainda que, entenda intempestivo e assinalar tal fato no despacho de encaminhamento, nos termos do § 2º e 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro. § 2º O recurso não será conhecido quando verificado a ausência de um dos pressupostos de admissibilidade previsto no art. 3º, incisos I a IV, desta resolução. **VII - DO JULGAMENTO DO CETRAN** Art. 14 Caberá recurso ao CETRAN

pelo responsável pela infração ou pela autoridade que impôs a penalidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou da ciência da decisão da JARI. §1º Não será exigido o recolhimento prévio da multa de trânsito por ocasião do ato de interposição do recurso administrativo, previsto no art. 288, CTB, junto ao CETRAN-AM. Art. 15 O julgamento do CETRAN sobre o "provimento" ou "não provimento", bem como o de "não conhecimento" encerram a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades. Art. 16. O recurso intempestivo na JARI será recebido no CETRAN sem efeito suspensivo, podendo este efeito ser concedido, de forma excepcional, desde que devidamente fundamentado pelo conselheiro relator ou pela presidência do CETRAN, devendo ser oficiado à autoridade de trânsito que aplicou a penalidade, cabendo recurso ao pleno do conselho. Art. 17 O recurso ao CETRAN será encaminhado à secretaria para distribuição aos conselheiros relatores que em análise preliminar verificará os pressupostos de admissibilidade, em decisão fundamentada. Parágrafo único. Não estando preenchidos os pressupostos de admissibilidade do recurso protocolado no CETRAN, a decisão de "NÃO CONHECIMENTO" será proferida pelo conselheiro relator. Art. 18 Protocolado e recebido o recurso no CETRAN, não envolvendo as situações previstas nos dois artigos anteriores, será encaminhado para diligências, caso o recurso não tenha sido encaminhado pelo órgão de trânsito devidamente instruído. §1º Requerida diligência pelo CETRAN, o órgão de trânsito competente deverá atendê-la e remetê-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo, justificadamente, ser prorrogado por igual período. §2º Findo o prazo previsto no parágrafo anterior e não atendida a solicitação, sem a devida justificativa, o recurso será julgado na situação em que se encontra sem prejuízo ao recorrente, sendo notificado o órgão de trânsito sobre o descumprimento do pedido, adotando o CETRAN as medidas que entender cabíveis. Art. 19 Das decisões de "Provimento", "Improvemento" e "Não conhecimento" proferidas pelo CETRAN será encaminhada notificação ao proprietário do veículo ou infrator, via postal, publicação no diário oficial ou outro meio tecnológicos hábeis. VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 20 A defesa contra o Auto de Infração de Trânsito e o recurso contra a Notificação de Penalidade de multa poderão ser protocolizados no Órgão de Trânsito estabelecidos nos artigos 20 a 24 do CTB, ou enviados, via postal com Aviso de Recebimento (AR), ao seu endereço, procedendo-se na protocolização. Parágrafo único. A data de recebimento da documentação no protocolo do Órgão de Trânsito deverá ser registrada na primeira folha que compõe a documentação relativa à Defesa da Autuação ou Recurso. Art. 21 Os recursos contra as decisões da JARI serão protocolizados no protocolo administrativo do DETRAN-AM ou enviado via postal com aviso de recebimento (A.R.), ao endereço do CETRAN-AM. Parágrafo único. Os órgãos de trânsito competentes, quando solicitados, deverão encaminhar ao CETRAN-AM, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da solicitação, os processos devidamente instruídos com os documentos da 1ª instância. Art. 22 Aplicam-se aos recursos, no que couberem, as mesmas regras estabelecidas à defesa de autuação no tocante à notificação, protocolização, documentação e instrução. Art. 23 A contagem dos prazos previstos no processo administrativo de trânsito será em dias consecutivos, excluindo-se o primeiro dia de notificação e incluindo-se o último de vencimento, prorrogando-se o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em sábado, domingo, feriado, ou em dias em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal. Art. 24 Até o trânsito em julgado do processo administrativo que envolva defesa ou recurso de infração de trânsito nenhuma sanção ou restrição deverá recair sobre o proprietário do veículo ou o responsável pela infração. Art. 25 O disposto nesta Resolução aplica-se aos órgãos e entidades de trânsito estadual e dos municípios, no âmbito da circunscrição do CETRAN-AM, sendo facultada sua observância pelos órgãos e entidades de Trânsito

Federais. Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

**Maria do Perpétuo Socorro A. de Souza**  
Presidente

**Jerocílio Roberto Simões Alves da Silva**  
Vice - Presidente  
Conselheiro - representante da SEINFRA

**Sergio Augusto Graça Cavalcante**  
Conselheiro - representante do DETRAN-AM

**Francides Corrêa Ribeiro**  
Conselheiro - Representante da Polícia Militar/AM

**Maurício Mendes Reis**  
Conselheiro - Representante da Prefeitura de Manaus

**Florianio Maia Viga**  
Conselheiro - Representante do Município de Itacoatiara

**Francisco Moises de Souza Olimpio**  
Conselheiro - Representante do Município de Parintins

**Carla Adriana Batista da Silva**  
Conselheira - Representante do Meio Ambiente

**Adelino da Silva**  
Conselheiro - Representante do SINETRAN

**Geraldo Albano de Souza Junior**  
Conselheiro - Representante da SINDICARGAS

**Elane Cristina de Oliveira Karam**  
Conselheira - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Manaus

**Getúlio de Jesus Lopes Júnior**  
Conselheiro - Representante do Sindicato dos Centros de Formação de condutores do Amazonas.

**Nilmar dos Santos Costa**  
Conselheiro - Representante da ag-enci Reguladora dos Serviços Públicos do Amazonas- ARSAM

**Ana Amélia de Menezes Barbosa**  
Conselheira - Representante de Medicina

**Ana Paula Magalhães de Mello Silva**  
Conselheira - Representante de Psico

05907



**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
**De 7h às 13h**



Imprensa Oficial do  
Estado do Amazonas

## A.W. Faber-Castell Amazônia S.A.

CNPJ - 07.656.227/0001-39

Relatório da Administração

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2017, da Companhia A.W. Faber-Castell Amazônia S.A. - Manaus, 09 de maio de 2017. A Diretoria.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)				Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto - Exercícios findos em 31 de março de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)			
Ativo		Passivo		Fluxos de caixa das atividades operacionais e contribuição social		Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
	2017	2016		2017	2016	2017	2016
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	231	53	Fornecedores	414	973		
Contas a receber de clientes	56.236	41.497	Impostos e contribuições a recolher	48	75		
Estoques	4.306	4.535	Imposto de renda e contribuição social	569	-		
Impostos e contribuições a recuperar	552	201	Salários, encargos e outras obrigações	1.710	1.418		
Outros créditos	1.835	1.334	Dividendos a pagar	4.635	3.090		
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>63.160</b>	<b>47.620</b>	Provisões diversas	305	297		
			Outras contas a pagar	324	505		
<b>Não circulante</b>			<b>Total do passivo circulante</b>	<b>8.006</b>	<b>6.358</b>		
<b>Realizável a longo prazo</b>			<b>Não circulante</b>				
Outros créditos	-	-	Provisões para contingências	224	398		
Impostos e contribuições a recuperar	160	117	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>224</b>	<b>398</b>		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	208	176	<b>Patrimônio líquido</b>				
<b>Total do realizável a longo prazo</b>	<b>368</b>	<b>293</b>	Capital social	4.000	4.000		
			Reserva legal	800	800		
Imobilizado	12.305	14.289	Reserva de investimentos	16.155	14.095		
Intangível	20	41	Reserva de incentivos fiscais	32.764	27.322		
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>12.693</b>	<b>14.623</b>	Reserva de lucros a destinar	13.904	9.270		
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>67.623</b>	<b>55.487</b>		
<b>Total do ativo</b>	<b>75.853</b>	<b>62.243</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>75.853</b>	<b>62.243</b>		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de março de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)						
	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Investimentos	Reserva de Incentivos Fiscais	Reserva de Lucros a Destinar	Lucros Acumulados
<b>Saldos em 01 de abril de 2015</b>	4.000	800	12.722	23.441	9.505	- 50.468
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(9.505)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	17.614
Proposta para destinação do lucro líquido:						
Reserva de incentivos fiscais - IRPJ	-	-	-	3.881	-	(3.881)
Reserva de investimentos	-	-	1.373	-	-	(1.373)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(3.090)
Reserva de lucros a destinar, proposta pela administração	-	-	-	-	9.270	(9.270)
<b>Saldos em 31 de março de 2016</b>	4.000	800	14.095	27.322	9.270	- 55.487
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(9.270)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	26.040
Proposta para destinação do lucro líquido:						
Reserva de incentivos fiscais - IRPJ	-	-	-	5.442	-	(5.442)
Reserva de investimentos	-	-	2.060	-	-	(2.060)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(4.634)
Reserva de lucros a destinar, proposta pela administração	-	-	-	-	13.904	(13.904)
<b>Saldos em 31 de março de 2017</b>	4.000	800	16.155	32.764	13.904	- 67.623

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

#### Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercícios findos em 31 de março de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)

1. **Contexto operacional** A.A.W. Faber-Castell Amazônia S.A., controlada da A.W. Faber-Castell S.A., foi constituída em 01 de outubro de 2005 e está localizada na Zona Franca de Manaus. O empreendimento iniciou suas atividades operacionais em julho de 2006 e tem como objetivo principal a fabricação de canetas esferográficas e hidrográficas, lapiseiras, apontadores, marcadores e outros artigos congêneres para uso escolar ou em escritório, tendo suas vendas realizadas para a controladora. 2. **Base de preparação (i) Declaração de conformidade (com relação às normas do Comitê de pronunciamentos Contábeis - CPC)** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 09 de maio de 2017. 3. **Moeda funcional e moeda de apresentação** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. 4. **Base de mensuração** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. 5. **Principais políticas contábeis** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. a. **Moeda estrangeira** Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da reconversão, conforme aplicável, são reconhecidas no resultado ou no patrimônio líquido (outros resultados abrangentes). Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos. b. **Caixa e equivalentes de caixa** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e depósitos bancários a vista. c. **Contas a receber** Se referem a operações realizadas com a Controladora. d. **Estoques** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, acrescidos de gastos relativos a transporte, armazenagem e impostos não recuperáveis. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal. e. **Imobilizado (i) Reconhecimento e mensuração** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido dos impostos recuperáveis, quando aplicável, da depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um imobilizado. O custo do imobilizado inclui os custos de material e mão de obra direta, qualquer custo diretamente atribuído para colocar esse imobilizado em condição de uso conforme o seu propósito e, quando aplicável, os juros capitalizados dos empréstimos e financiamentos. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos

benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa. (ii) **Custos subsequentes** O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. (iii) **Depreciação** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseado-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo período que for menor entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis remanescentes estimadas são as seguintes:

Edificações	25 a 60
Máquinas e Instalações	5 a 20
Móveis e utensílios	5 a 10
Veículos	5

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. f. **Benefícios a empregados** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. A Companhia concede aos empregados benefícios que envolvem previdência privada, seguro de vida, assistência médica, participação nos lucros e outros benefícios, os quais respeitam o regime de competência em sua contabilização. A Companhia não possui benefícios de término de vínculo empregatício. g. **Provisões** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. h. **Capital Social Ações ordinárias e preferenciais** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo. Em 31 de março de 2017 e 2016 o capital era representado por 100.000 ações ordinárias revestidas de forma nominativas. i. **Receita operacional** A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os

Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de março de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)			
	2017	2016	
<b>Receita operacional bruta</b>			
Venda de produtos	76.565	67.730	
<b>Deduções</b>			
Impostos sobre vendas	(12.266)	(10.802)	
Devoluções e abatimentos	(28)	(19)	
	(12.294)	(10.821)	
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>64.271</b>	<b>56.909</b>	
<b>Custo dos produtos vendidos</b>	<b>(32.181)</b>	<b>(33.710)</b>	
<b>Lucro bruto</b>	<b>32.091</b>	<b>23.199</b>	
Despesas administrativas e gerais	(4.843)	(4.581)	
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	3.879	2.430	
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos</b>	<b>31.126</b>	<b>21.048</b>	
Receitas financeiras	213	414	
Despesas financeiras	(214)	(514)	
Financeiras líquidas	(1)	(100)	
<b>Lucro líquido antes dos impostos</b>	<b>31.125</b>	<b>20.948</b>	
Imposto de renda e contribuição social - Corrente	(5.118)	(3.331)	
Imposto de renda e contribuição social - Diferidos	33	(3)	
Imposto de renda e contribuição social	(5.085)	(3.334)	
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>26.040</b>	<b>17.614</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de março de 2017 e 2016 (Em milhares de reais)			
	2017	2016	
<b>Receita operacional bruta</b>			
Venda de produtos	76.565	67.730	
<b>Deduções</b>			
Impostos sobre vendas	(12.266)	(10.802)	
Devoluções e abatimentos	(28)	(19)	
	(12.294)	(10.821)	
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>64.271</b>	<b>56.909</b>	
<b>Custo dos produtos vendidos</b>	<b>(32.181)</b>	<b>(33.710)</b>	
<b>Lucro bruto</b>	<b>32.091</b>	<b>23.199</b>	
Despesas administrativas e gerais	(4.843)	(4.581)	
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	3.879	2.430	
<b>Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos</b>	<b>31.126</b>	<b>21.048</b>	
Receitas financeiras	213	414	
Despesas financeiras	(214)	(514)	
Financeiras líquidas	(1)	(100)	
<b>Lucro líquido antes dos impostos</b>	<b>31.125</b>	<b>20.948</b>	
Imposto de renda e contribuição social - Corrente	(5.118)	(3.331)	
Imposto de renda e contribuição social - Diferidos	33	(3)	
Imposto de renda e contribuição social	(5.085)	(3.334)	
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>26.040</b>	<b>17.614</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimada de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. j. **Imposto de renda e contribuição social** O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social, limitada a 30% do lucro tributável anual. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido. k. **Subvenção governamental** As subvenções para investimento concedidas para a Companhia passaram a ser contabilmente reconhecido diretamente no resultado a partir do ano 2008, de acordo com a alteração introduzida pela Lei nº 11.838/07 e adotada pelo pronunciamento técnico CPC 07 - Subvenção e Assistência Governamentais.

Diretoria	
Marcelo Barreiros de Carvalho Tabacchi	- Diretor Presidente
Peter Rosbach	- Diretor Administrativo e Financeiro
Dirceu Luiz Guaglianoni Junior	- Diretor Industrial
Contador	
Marinelson Cavallaro	- CRC SP200347/O-2 -S-AM

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO  
AMAZONASTUR

**ESPÉCIE:** PORTARIA 031/2017 – AMAZONASTUR/GP A PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o contrato firmado entre a AMAZONASTUR e a empresa MNG MARQUES - ME, para a execução do Projeto de Divulgação Regional, Nacional e Internacional, nos lotes 06 e 19, identificados no projeto básico, Proposta de Preço e anexos do Processo nº 016.508.000.149/AMAZONASTUR, consoante Contrato nº 007/2017;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 8.666/1993, nos artigos 58, Inciso III, e 67, §1º e 2º;

**RESOLVE:**

Designar os Servidores **JOÃO NICKOLAS SANTOS CABRAL DOS ANJOS**, Diretor de marketing, **FLACY CAUPER ANTONY**, Gerente de Eventos e **ANA CLÁUDIA PEREIRA DO RÉGO SILVA**, Gerente de Promoção e Marketing, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados pela empresa MNG MARQUES - ME, conforme disposto na Lei 8.666/1993.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR**, em Manaus, 19 de maio de 2017.

ORENI CAMPÊLO BRAGA DA SILVA  
Presidente

05908

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO  
AMAZONASTUR

**ESPÉCIE:** PORTARIA 032/2017 – AMAZONASTUR/GP A PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o contrato firmado entre a AMAZONASTUR e a empresa TUPÁ IMPORTAÇÕES LTDA, para a execução do Projeto de Divulgação Regional, Nacional e Internacional, nos lotes 13, 20 e 21, identificados no projeto básico, Proposta de Preço e anexos do Processo nº 016.508.000.151/AMAZONASTUR, consoante Contrato nº 006/2017;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 8.666/1993, nos artigos 58, Inciso III, e 67, §1º e 2º;

**RESOLVE:**

Designar os Servidores **JOÃO NICKOLAS SANTOS CABRAL DOS ANJOS**, Diretor de marketing, **FLACY CAUPER ANTONY**, Gerente de Eventos e **ANA CLÁUDIA PEREIRA DO RÉGO SILVA**, Gerente de Promoção e Marketing, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados pela empresa TUPÁ IMPORTAÇÕES LTDA, conforme disposto na Lei 8.666/1993.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR**, em Manaus, 19 de maio de 2017.

ORENI CAMPÊLO BRAGA DA SILVA  
Presidente

05908

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO  
AMAZONASTUR

**ESPÉCIE:** PORTARIA 035/2017 – AMAZONASTUR/GP A PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o contrato firmado entre a AMAZONASTUR e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA, para a realização dos serviços manutenção, conservação, reparação e comunicação de apoio técnico para os 02 (dois) elevadores instalados no Centro de Convenções do Amazonas - CCA, consoante Carta-Contrato nº 006/2017 AMAZONASTUR;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 8.666/1993, nos artigos 58, Inciso III, e 67, §1º e 2º;

**RESOLVE:**

Designar os Servidores **JOSE HENRIQUE SIMONETTE FILHO**, Gerente de Apoio Logístico, **ERINALDO CORDEIRO DA SILVA**, Assessor II, e **EDVAN RAMOS DE ANDRADE**, Assistente Técnico para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados pela empresa ELEVADORES OTIS LTDA, conforme disposto na Lei 8.666/1993.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR**, em Manaus, 26 de maio de 2017.

ORENI CAMPÊLO BRAGA DA SILVA  
Presidente

05908

**PORTARIA Nº. 030/2017-PROADM/UEA**  
**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o artigo 24, XXII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; **CONSIDERANDO** que a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A é fornecedora exclusiva do objeto da contratação no Estado do Amazonas e declara aceitar as condições preestabelecidas; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratante às fls. 05 - UEA do presente processo; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do **Processo nº. 2017/00012278-UEA**; **RESOLVE: I-DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, CNPJ Nº 02.341.467/0001-20, referente ao fornecimento de energia elétrica de **Alta Tensão** às Unidades da Universidade do Estado do Amazonas, na Capital e no Interior, a contar da data de assinatura do contrato, conforme Projeto Básico. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global estimado de **R\$ 26.042.201,40** (Vinte e seis milhões, quarenta e dois mil, duzentos e um reais e quarenta centavos) pelo período de 60 (sessenta) meses. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA**, em Manaus, 23 de maio de 2017.

ORLEM PINHEIRO DE LIMA  
Pró-Reitor de Administração

**RATIFICO** a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **REITORIA DA UEA**, em Manaus, 23 de maio de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

05909

**PORTARIA N. 330/2017-GR/UEA**  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** a Lei nº 3.656/2011 e Decreto 34.260 de 09/12/2013; **CONSIDERANDO** ainda, o Processo nº 2016/00018051 e Parecer nº 0191/2017 da Procuradoria Jurídica; **RESOLVE: ANULAR** os efeitos da Portaria nº 398/2016-GR/UEA, com a exclusão do docente **Francisco Otávio Miranda Farias**, referente à concessão de Gratificação de Produtividade Acadêmica, por violação ao §2º do art. 32 de Lei nº 3.656/2011 e com respaldo nos arts. 52 e 53, *caput*, da Lei nº 2.794/2003, e súmula nº 473 do E. STF. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de maio de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**EDITAL Nº 50/2017-GR/UEA**

Instruções para **Matrícula Institucional (2ª etapa)**, 2ª chamada dos aprovados e classificados nos concursos VESTIBULAR e SISTEMA DE INGRESSO SERIADO-SIS 2016, acesso 2017.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº. 40/2016-GR/UEA e Edital nº. 41/2016-GR/UEA, datados de 23/06/2016, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização da **Matrícula Institucional (2ª etapa)**, no período de **29 a 31 de maio de 2017**, dos aprovados e classificados nos concursos VESTIBULAR e SISTEMA DE INGRESSO SERIADO-SIS 2016, acesso 2017, para os cursos de graduação desta Universidade, com início no segundo semestre letivo de 2017, convocados em lista publicada no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br). **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de maio de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

(\*) **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 022/2016-UEA**

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2016. **CELEBRANTES:** Universidade do Estado do Amazonas e Uatumã Empreendimentos Turísticos LTDA. **OBJETO:** prestação de serviço de agendamento de viagem e fornecimento de passagens aéreas (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento), em atendimento ao Termo de Convênio n. 813806/2014-SICONV. **PRAZO:** 12 meses, a

partir da assinatura. **VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$ 107.382,00 (Cento e sete mil trezentos e oitenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditamento, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 11304; **Programa de Trabalho:** 12.364.3246.2139.0001; **Fonte de Recurso:** 04801241; **Natureza da Despesa:** 3390330, tendo sido emitida pela **Contratante** em 27/12/2016 a **Nota de Empenho n.º 2016NE03557**, no valor de R\$ 8.581,36 (Oito mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 2016/00038286-UEA.

VISTO: **CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas  
(\* republicada por haver inconsistências na publicação do dia 27 de janeiro de 2017.

(\*) **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2011-UEA**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2016. **CELEBRANTES:** Universidade do Estado do Amazonas e Capemisa Seguradora de Vida e Previdência s/a. **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato primitivo por 06 (seis) meses, pelo período de 20/12/2016 a 20/06/2017, para dar continuidade à prestação de serviço de fornecimento de aplicação de seguro coletivo de acidentes pessoais para docentes e técnicos administrativos da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, na quantidade máxima de 200 (duzentas) pessoas. **VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). **VALOR MENSAL:** O valor mensal é de R\$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditamento, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 11304; **Programa de Trabalho:** 12.364.3246.2139.0001; **Fonte de Recurso:** 01160000; **Natureza da Despesa:** 33903969, tendo sido emitida pela **Contratante** em 1º/12/2016 a **Nota de Empenho n.º 2016NE03384**, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). O saldo remanescente será empenhado a conta da dotação orçamentária consignada no exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 2016/00032577.

VISTO: **CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

(\* republicada por haver inconsistências na publicação do dia 27 de janeiro de 2017.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2014-UEA**

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2014-UEA; **PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato n.º 014/2014-UEA, por 12 (doze) meses, pelo período de 4/4/2017 a 4/4/2018, para dar continuidade à prestação de licença de uso da Biblioteca Virtual Universitária, via internet ou intranet, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, na forma do Projeto Básico, que passa a integrar o presente Termo, como se nele estivesse transcrito; **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente aditivo é de R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais); **VALOR MENSAL:** O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais); **DATA DE ASSINATURA:** 3 de abril de 2017; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 2017/00000892.

VISTO: **CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da UEA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 006/2017-UEA**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO N.º 006/2017-UEA; **ASSINATURA:** 18/4/2017; **PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA e FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS – AMAZONPREV; **OBJETO:** Por força deste Contrato, o LOCADOR dá em locação à LOCATÁRIA o imóvel situado na Avenida Darcy Vargas, nº 2470 – Flores, para funcionamento da Escola Normal Superior na forma do Projeto Básico, que passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito; **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que sejam observadas as disposições do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93; **VALOR GLOBAL:** é de R\$641.073,96 (seiscentos e quarenta e um mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos); **VALOR MENSAL:** é de R\$53.422,83 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 01160000; Natureza da Despesa: 33903910; Nota de Empenho nº 2017NE01129, de 1º/4/2017, no valor de R\$53.422,83 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). O saldo contratual deverá ser empenhado a conta da Dotação Orçamentária do exercício seguinte; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 2017/00006856-UEA.

VISTO: **CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da UEA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2013-UEA**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2013-UEA; **PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA e a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI; **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação do contrato por 7 (sete) meses, de 12/04/2017 a 12/11/2017, para dar continuidade à prestação de “serviços na gestão e execução do Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira, ofertado na modalidade de Ensino Presencial Modular, nos municípios de Itacoatiara e Tefé, no Estado do Amazonas, na forma do Projeto Básico, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse transcrito”; **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato permanece inalterado; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2017; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 2017/00003764

VISTO: **CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da UEA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2016-UEA**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2016-UEA; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas – UEA e CLARO S.A.; **OBJETO:** prorrogação da vigência, de 7/4/2017 a 7/4/2018 (doze meses), para dar continuidade à prestação de serviços prestação de Serviços De Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade Local, Discagem Direta a Ramal (DDR) com fornecimento de troncos e centrais privadas de comutação telefônica (CPCT), instaladas local ou remotamente, com funções do tipo PABX para as unidades na capital da Universidade do Estado do Amazonas – UEA e contratação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional e Internacional (LDN e LDI) para as unidades da capital e do interior da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, conforme Projeto Básico, que passa a ser parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse transcrito; **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente aditivo é de R\$ 49.466,16 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos); **DATA DE ASSINATURA:** 6 de abril de 2017; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 2017/00000895-UEA.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Geral de Licitação, no **Processo n.º 2016/00017753-UEA (013.0012077.2017-CGL)**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 478/2017-CGL e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório; **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação-CGL constante da Ata inclusa nos autos do mencionado processo, referente à contratação pelo menor preço global, levando em consideração o preço da refeição, de pessoa jurídica especializada no preparo, fornecimento e distribuição de refeições (Café da manhã e Almoço) de qualidade a baixo custo, em condições higiênic-sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas aos alunos, docentes e técnicos-administrativos no Restaurante Universitário (RU) do Centro de Estudos Superiores de Tefé – CEST, situado em Tefé-AM - Universidade do Estado do Amazonas – UEA. **II – ADJUDICAR** o objeto licitado à empresa **TUPÁ IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 02.441.569/0001-18**, com o valor total de **R\$ 2.023.560,00 (Dois milhões, vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.** REITORIA DA UEA, em Manaus, 26 de maio de 2017.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Geral de Licitação, no **Processo n.º 2017/00005173-UEA (013.0011412.2017-CGL)**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 445/2017-CGL e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório; **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação constante da Ata inclusa nos autos do mencionado processo, referente à aquisição, pelo menor preço por item, de material permanente (Luxímetro, Termômetro, Clinômetro e outros), para atender as necessidades do Laboratório Didático do Curso de Geografia da Universidade do Estado do Amazonas – UEA. **II – ADJUDICAR** os objetos licitados às empresas **DANI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ N.º 23.026.586/0001-69**, vencedora do item 09 com o valor total de **R\$ 5.339,00 (Cinco mil, trezentos e trinta e nove reais)**; **ROSAMINAS SERVIÇO**

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da UEA

05909

**ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 66.453.879/0001-35**, vencedora dos itens 02 e 05 com o valor total de **R\$ 12.690,00 (Doze mil, seiscentos e noventa reais)**; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ N.º 04.214.086/0001-06**, vencedora do item 04 com o valor total de **R\$ 858,00 (Oitocentos e cinquenta e oito reais)**; **KMP DE MORAES – EPP, CNPJ N.º 00.721.870/0001-50**, vencedora dos itens 03 e 08 com o valor total de **R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais)**; e **SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 04.519.119/0001-26**, vencedora dos itens 01, 07 e 10 com o valor total de **R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)**. O valor total dos itens apregoados importa na quantia de **R\$ 42.627,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais)**.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.** REITORIA DA UEA, em Manaus, 23 de maio de 2017.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Geral de Licitação, no **Processo n.º 2016/00021828/UEA (013.0012289.2017-CGL)**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 487/2017-CGL e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório; **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação-CGL constante da Ata inclusa nos autos do mencionado processo, referente à contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de apólice de seguro coletivo de acidentes pessoais para alunos dos cursos superiores na quantidade máxima de 3.000 (Três) mil pessoas da Universidade do Estado do Amazonas – UEA. **II – ADJUDICAR** o objeto licitado à empresa **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ N.º 08.602.745/0001-32**, com o valor total de **R\$ 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais)**.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.** REITORIA DA UEA, em Manaus, 25 de maio de 2017.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Geral de Licitação, no **Processo n.º 2016/00021175-UEA (013.0012315.2017-CGL)**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 488/2017-CGL e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório; **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação-CGL constante da Ata inclusa nos autos do mencionado processo, referente à contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reformas de caixas de inspeção e gordura, pavimentação de piso em concreto, com fornecimento de materiais, para a Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas – UEA. **II – ADJUDICAR** o objeto licitado à empresa **TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N.º 22.236.840/0001-90**, com o valor total de **R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)**. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.** REITORIA DA UEA, em Manaus, 23 de maio de 2017.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**EXTRATO:** Convênio; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas – UEA e Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia; **OBJETO:** O presente convênio de concessão de estágio tem como objeto a conjugação de esforços acadêmicos, técnicos e científicos dos participantes para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, dos cursos de graduação da UEA, a ser realizado no âmbito do Centro de Estágio Regional de Manaus (CR-MN), tendo como anexo o “Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório”; **VALOR GLOBAL:** O presente instrumento não prevê repasse de valores; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2017; **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por quantos períodos forem necessários e de interesse entre os Partícipes; **FUNDAMENTO DO ATO:** 2013/00032902-UEA.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da UEA

05909

ORGÃO: FUNDAÇÃO AMAZONPREV | DATA: 23.05.2017

O Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º 30/01, de 27 de dezembro de 2001, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei, texto consolidado em 29 de julho de 2014. **PORTARIA n.º 384/2017 - CONSIDERANDO** o disposto no Parecer n.º 080/2017-PPC/PGE e o que consta no processo n.º 2017.A.01148-AMAZONPREV. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 252/2017 publicada no Diário oficial do Estado em 23/03/2017. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA**  
Diretor-Presidente

05910

ORGÃO: AMAZONPREV | DATA: 24.05.17

**Portaria n. 389/2017**

**CONSIDERANDO** a Decisão n. 569/2017 – TCE – Segunda Câmara e o que mais consta do processo n. 2017.T.03020, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev do Estado do Amazonas resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, a Portaria n.535/2016, publicada no D.O.E. de 30 de setembro de 2016, conferindo-lhe a seguinte redação: **CONCEDER** pensão previdenciária a Sra. **VALCIDE MORAES PINTO**, na condição de cônjuge do ex-segurado inativo da SUSAM, **EDGAR MONTEIRO PAES**, falecido em 14/08/2016, no cargo de Motorista – Classe A - Referência 1, Matrícula n. 006.896-9B, cujos proventos do cargo totalizavam R\$ 1.366,28 (mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo idêntico ao valor do benefício, a partir da data do requerimento, tendo em vista o Art.2, inciso II, alínea “a” e o Art. 33, inciso II, da Lei Complementar n. 30, de 27/12/2001. Texto Consolidado em 29/07/2014, com base no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de maio de 2017.

**MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA**  
Diretor Presidente

05911

ORGÃO: AMAZONPREV | DATA: 25/05/2017

**PORTARIA N.º 394/2017** – Processo n.º 2011.7.01633 – **CONCEDER** Pensão Previdenciária a FRANCISCA BARROS PACO, na condição de cônjuge do ex-servidor inativo do DERAM, ANTONIO PACO, falecido em 15/02/2011, no cargo de COZINHEIRO – CLASSE ÚNICA – REF. I, Matrícula n.º 010016-1 B, cujos proventos totalizavam R\$ 868,37 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente, sendo idêntico ao valor do benefício, a partir da data do óbito, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea “a” e o Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014, calculado com base no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal. **PORTARIA N.º 395/2017** – Processo n.º 2017.7.03183 – **CONCEDER** Pensão Previdenciária a ELIELZA PINHEIRO FERNANDES na condição de cônjuge do ex-servidor inativo da POLÍCIA MILITAR, Sr. VIVALDO ARTICLINIO FERNANDES, falecido em 13/05/2017, ocupante da graduação de 3º SARGENTO, Matrícula n.º 054.006-4-B, cujos proventos totalizavam R\$ 5.864,18 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea “a” e o Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014. **DETERMINAR** que o valor da Pensão, R\$ 5.764,32 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), calculado com base no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago a beneficiária acima citada. **PORTARIA N.º 396/2017** – Processo n.º 2017.7.02578R1 – **CONCEDER** Pensão Previdenciária a MIGUELITO RUIZ ROSALINO, na condição de filho menor de 21 anos do ex-segurado ativo da SUSAM, MIGUEL RUIZ CORAL, falecido em 16/02/2017, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE 3A CLASSE EQUIVALENTE A AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 3ª CLASSE – REF. 1, Matrícula n.º 108137-3 B, cuja remuneração do servidor no cargo efetivo totalizava o valor de R\$ 1.494,29 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo idêntico ao valor do benefício, a partir da data do óbito, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea “b” e o Art. 33, Inciso I, e Art. 36-A da Lei Complementar n.º 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014, calculado com base no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA**  
Diretor-Presidente

05912

AMAZONPREV

08.05.17

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 004/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 08.05.17. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e HRCS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços terceirizados de garçom, motoboy com motocicleta e auxiliar de escritório. **FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA:** A licitação foi dispensada na forma do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, conforme Portaria nº 345/2017, publicada no DOE de 02.05.17. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.548,27. **VIGÊNCIA:** 08.05.2017 a 08.08.2017. **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-02010000, Natureza da Despesa-33903701, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2017NE00374, em 02.05.2017. **GABINETE DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV**, em Manaus, 08 de maio de 2017.

  
MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA  
Diretor Presidente da AMAZONPREV

05913

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0505/2017 – GSUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

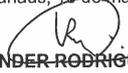
CONSIDERANDO a Estrutura Organizacional desta Secretaria de Estado de Saúde;

## RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA, Secretário Executivo para responder pela Secretaria de Estado de Saúde, no dia 24.05.2017, durante a ausência do Titular, que estará participando da 7ª Assembleia do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde – CONASS.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 18 de maio de 2017.

  
VANDER RODRIGUES ALVES  
Secretário de Estado de Saúde

05914

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 0521/2017 – GSUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e;

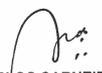
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 17701.000077/2017 – SUSAM.

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANSELMO GOMES DE ANDRADE, para responder INTERINAMENTE pela Gerência de Contratos do Fundo Estadual de Saúde – FES/SUSAM, em substituição ao Titular, o Senhor RODRIGO DA SILVA CORDOVID, no período de 27.03.17 a 25.07.2017, por motivo do mesmo estar respondendo pela Chefia do Departamento de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais do Fundo Estadual de Saúde – FES/SUSAM no referido período.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.

Manaus, 24 de maio de 2017.

  
ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA,  
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

## EXTRATO

Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0067/2017 – SUSAM, que se faz entre SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e empresa WF REPRESENTAÇÕES LTDA., referente a Nota Fiscal 183 no valor de R\$ 964.600,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3276.2240.0011 natureza da despesa 33909301, fonte de recursos 0160 Do orçamento vigente e nota de empenho 1388 de 12/05/2017. Processo Administrativo NRº 012968/2017 - SUSAM

Manaus, 22 de maio de 2017.

  
ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA,  
Secretário Executivo

## EXTRATO

Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0081/2017 – SUSAM, que se faz entre SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e empresa NAHRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, referente as Nota Fiscal 427 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3276.2250.0001 natureza da despesa 33909301, fonte de recursos 0121 Do orçamento vigente e nota de empenho 1328 de 02/05/2017. Processo Administrativo NRº 010626/2017 - SUSAM

Manaus, 23 de maio de 2017.

  
ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA,  
Secretário Executivo

## EXTRATO

Extrato do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0082/2017 – SUSAM, que se faz entre SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM e IETI/AM - INSTITUTO DE ENFERMEIROS INTENSIVISTAS DO AMAZONAS S/S LTDA., referente as Notas Fiscais 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822 e 1823 no valor total de R\$ 156.835,93 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), de recursos alocados no programa de trabalho 10.302.3276.2250.0001 natureza da despesa 33909293, fonte de recursos 0121 Do orçamento vigente e nota de empenho 1094 de 03/04/2017. Processo Administrativo NRº 338859/2016 - SUSAM

Manaus, 23 de maio de 2017.

  
ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA,  
Secretário Executivo

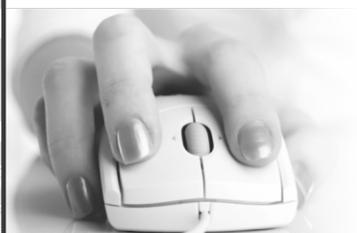
05914

**Reduza os custos e melhore a qualidade de sua publicação seguindo as orientações abaixo:**

- Digite o texto em espaço 1(um), corpo 12;
- Imprimir sempre em cor preta, utilizando impressora a laser;
- Elabore o título do texto com letras maiúsculas e negrito;
- Não enviem matérias com bordas ou cercaduras, exceto para balanços;
- Evite erros ou rasuras no texto;
- Utilize espaço 2 (dois) entre o título e o texto;
- Aproveite todo o espaço de 11cm de largura para inserir o texto;
- Observe atentamente o horário para a entrega das matérias: 7 às 13h



**Imprensa Oficial do Estado**



**Acesse Diário Oficial Eletrônico**  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)